

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP

POP

POP



POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS

4^a Edição
Versão 2

Polícia Militar do Estado de Goiás

Procedimento Operacional Padrão

4^a Edição - Versão 2
Revisão Técnica nº 001/2023

Goiânia
2023

Capa

Comissão Especial para Elaboração do Procedimento Operacional Padrão (CEEPOP)

Revisão

Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Procedimento Operacional Padrão (CCAPOP)
Comissão Especial para Elaboração do Procedimento Operacional Padrão (CEEPOP)

CATALOGAÇÃO NA FONTE BIBLIOTECA GOIANDIRA AYRES DO COUTO

P766p Polícia Militar do Estado de Goiás.
Procedimento Operacional Padrão / Polícia Militar do Estado de Goiás.
4^a edição – Versão 2 – Revisão Técnica 001 – Goiânia: PMGO, 2023.
306 p. ; il.

Formato: PDF e Ebook
Requisitos do sistema: Leitor de PDF e/ou Ebook

ISBN: 978-65-997065-0-9

I. Polícia Militar do Estado de Goiás – Procedimento 2. Policiamento
Ostensivo - Procedimento.

CDU: 356.35(817.3)(083)

Todos os direitos reservados à Polícia Militar do Estado de Goiás
Av. Contorno, nº 879 Setor Central, Goiânia-Go, CEP: 74.055-140
www.pm.go.gov.br

PREFÁCIO

O Procedimento Operacional Padrão (POP) da Polícia Militar do Estado de Goiás é uma iniciativa desafiadora, concretizada no ano de 2003 como uma ferramenta norteadora da ação policial militar diante das diversas circunstâncias operacionais encontradas em qualquer lugar do Estado de Goiás.

Hoje, qualquer intervenção policial militar baseia-se numa linha procedural de controle e atuação efetiva, com foco em ações padronizadas, princípios de segurança, uso da força necessária e plena legalidade, não medindo esforços na busca pela excelência do resultado.

Não podemos negar que daquela época até os dias atuais vivenciamos uma significativa evolução em nossa Instituição, seja estrutural, procedural, tecnológica e, principalmente, operacional.

Diante deste cenário, fez-se necessário evoluir em técnicas e procedimentos capazes de preparar a tropa para atuar na diversidade dos atendimentos policiais militares prestados em todo o Estado de Goiás, materializados no POP, doutrina operacional amplamente consolidada e aceita por entidades, instituições, órgãos e toda a sociedade goiana.

Dentre as novidades, destacamos a criação do padrão de atendimento policial militar à prática do crime de menor potencial ofensivo, consagrando-se como um marco institucional, resultado dos avanços de nosso ordenamento jurídico e, sobretudo, da sociedade. Ademais, ressaltamos, ainda, o aprimoramento do processo de atendimento policial militar ao crime de roubo e furto a instituições financeiras, a padronização nos registros de atendimento policial militar e no processo de remoção de veículos, além da modernização de técnicas e procedimentos diante da evolução tecnológica de armamentos, equipamentos e dispositivos de uso policial.

Com isso, presenciamos a redução dos índices de criminalidade no Estado decorrente dos investimentos em estrutura, suporte institucional e, principalmente, do trabalho diurno e incansável de toda a tropa, que desenvolve com excelência sua missão constitucional, fundamentada em uma doutrina operacional forte e bem sedimentada.

Portanto, é com sentimento de satisfação que entregamos a todos os policiais militares de Goiás a quarta edição do Procedimento Operacional Padrão da Polícia Militar. Uma doutrina operacional, técnica e didática, fundamentada em preceitos legais e procedimentais, criada e revisada por policiais militares de unidades operacionais, especializadas, administrativas e de apoio, distribuídos em todo o Estado de Goiás, e elaborada em formato digital, com uma apresentação colorida, otimizada, simples, clara e objetiva.

Esperamos que esta nova edição seja uma ferramenta capaz de subsidiar o policial militar durante a atividade operacional e, assim garantir o cumprimento de nossa missão constitucional.

Reverência e honra sejam destinadas a todos aqueles que ombreiam tal missão.

André Henrique Avelar de Sousa – Coronel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás

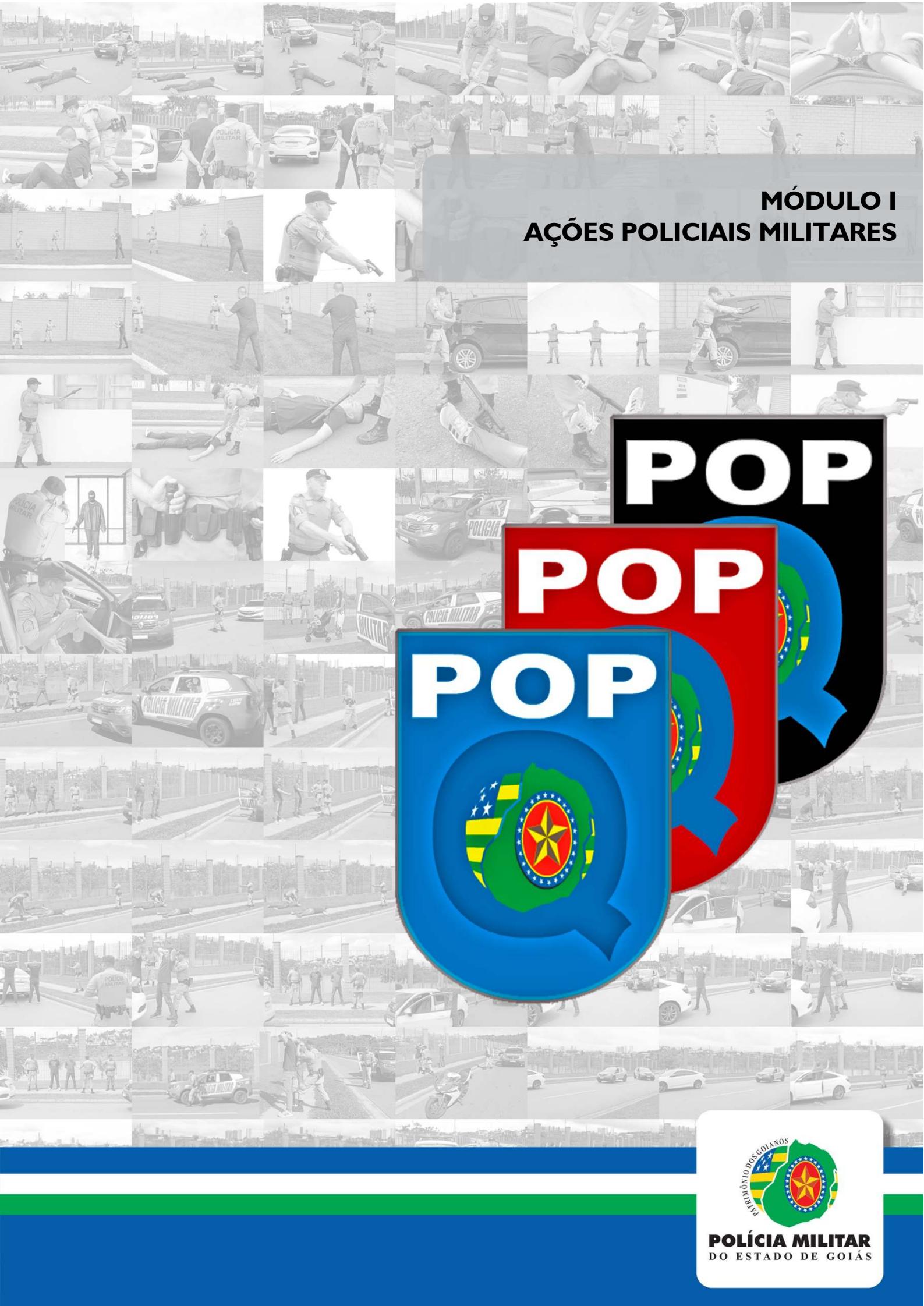
SUMÁRIO

MÓDULO I AÇÕES POLICIAIS MILITARES	9
POP 101 EQUIPAMENTOS DE USO INDIVIDUAL (EUI)	11
101.01 Montagem do cinto de guarnição	11
101.02 Aprestamento operacional	15
101.03 Guarda, manutenção e cautela do DEC	16
POP 102 EQUIPAMENTOS DE VIATURA.....	18
102.01 Equipamentos de viatura	18
POP 103 MANUTENÇÃO DE Iº ESCALÃO EM PISTOLA	20
103.01 Inspeção em pistola	20
103.02 Limpeza em pistola.....	23
POP 104 USO DO DISPOSITIVO MÓVEL ELETRÔNICO DE COMUNICAÇÃO	25
104.01 Uso do Dispositivo Móvel Eletrônico de Comunicação (DMEC)	25
POP 105 PASSAGEM DE SERVIÇO MOTORIZADO	27
105.01 Passagem de serviço motorizado	27
POP 106 BUSCA PESSOAL	30
106.01 Sob fundada suspeita	30
106.02 Em infrator da lei	32
POP 107 BUSCA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR.....	33
107.01 Busca e identificação veicular	33
POP 108 USO DE ALGEMA.....	46
108.01 Ato de algemar	46
POP 109 USO SELETIVO DA FORÇA.....	51
109.01 Uso de técnica de controle e submissão em infrator da lei não cooperativo com as mãos livres	52
109.02 Uso do espargidor à base de <i>Oleoresin Capsicum</i> (OC) em infrator da lei não cooperativo	58
109.03 Uso do bastão policial em infrator da lei não cooperativo ou em situações diversas	60
109.04 Uso do Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC) em infrator da lei não cooperativo	65
109.05 Uso da força em infrator da lei não cooperativo empunhando instrumento contundente, cortante ou perfurante	68
109.06 Uso da força em infrator da lei não cooperativo empunhando arma de fogo	70
109.07 Uso da força letal em infrator da lei não cooperativo disparando arma de fogo em injusta agressão letal, atual ou iminente	71
109.08 Uso da força em infrator da lei não cooperativo homiziado em edificação externa.....	72
POP 110 GERENCIAMENTO DE RISCO PARA INTERVENÇÃO POLICIAL MILITAR	73
110.01 Gerenciamento de risco para intervenção policial militar	73
POP 111 ATENDIMENTO POLICIAL MILITAR VIA CELULAR FUNCIONAL.....	74
111.01 Atendimento policial militar via celular funcional	74
POP 112 PRESERVAÇÃO DO LOCAL DE CRIME	76
112.01 Isolamento e preservação do local de crime	76
POP 113 REMOÇÃO DE VEÍCULO	79
113.01 Remoção de veículo.....	79

MÓDULO II ATIVIDADE OSTENSIVA	81
POP 201 PONTO DE ESTACIONAMENTO DA VIATURA	83
201.01 Ponto de estacionamento da viatura policial militar	83
POP 202 PATRULHAMENTO	87
202.01 Composição da Guarnição Policial Militar (GPM)	87
202.02 Patrulhamento	89
POP 203 ATENDIMENTO POLICIAL MILITAR.....	93
203.01 Conhecimento do atendimento policial militar	93
203.02 Deslocamento e chegada ao local do atendimento policial militar.....	95
203.03 Registro de atendimento policial militar	97
POP 204 ABORDAGEM A PESSOA	99
204.01 Em atitude suspeita.....	99
204.02 Infrator da lei.....	109
POP 205 ABORDAGEM POLICIAL MILITAR A PESSOA EM VEÍCULO	115
205.01 Automóvel ou similar ocupado por pessoa em atitude suspeita, com 02 (dois) policiais militares e 01 (uma) viatura	115
205.02 Automóvel ou similar ocupado por pessoa em atitude suspeita, com 03 (três) policiais militares e 01 (uma) viatura	120
205.03 Motocicleta ou similar ocupada por pessoa em atitude suspeita, com 02 (dois) policiais militares e 01 (uma) viatura	123
205.04 Veículo de transporte de passageiros ocupado por pessoa em atitude suspeita	125
205.05 Veículo de carga ocupado por pessoa em atitude suspeita	127
205.06 Veículo automotor ocupado por infrator da lei.....	130
POP 206 CONDUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE INFRATOR DA LEI À REPARTIÇÃO PÚBLICA COMPETENTE.....	136
206.01 Condução e apresentação de infrator da lei à repartição pública competente.....	136
POP 207 POLICIAMENTO MOTOCICLÍSTICO	138
207.01 Abordagem policial militar a pessoa em atitude suspeita em automóvel ou similar.....	139
207.02 Abordagem policial militar a pessoa em atitude suspeita em motocicleta ou similar.....	143
207.03 Abordagem policial militar a infrator da lei em automóvel ou similar	146
207.04 Abordagem policial militar a infrator da lei em motocicleta ou similar	149
207.05 Ponto de estacionamento e patrulhamento	152
POP 208 ABORDAGEM POLICIAL MILITAR ESTÁTICA	153
208.01 Abordagem policial militar estática.....	153
POP 209 BLOQUEIO POLICIAL MILITAR EM VIA PÚBLICA	156
209.01 Planejamento do bloqueio policial militar	156
209.02 Bloqueio policial militar em via pública.....	158
POP 210 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	161
210.01 Monitoramento.....	161
210.02 Visita comunitária	163
210.03 Visita solidária	164
210.04 Reunião de segurança comunitária	165
POP 211 POLICIAMENTO OSTENSIVO A PÉ	167
211.01 Distribuição do policiamento.....	167
211.02 Fiscalização do policiamento	169
211.03 Patrulhamento a pé	170
POP 212 POLICIAMENTO EM EVENTOS	172
212.01 Planejamento do policiamento em eventos.....	173
212.02 Policiamento em eventos	175
212.03 Escolta para eventos	178
212.04 Escolta de torcedores organizados.....	180

POP 213 POLICIAMENTO ESCOLAR.....	181
213.01 Policiamento escolar.....	181
213.02 Atendimento policial militar em estabelecimento de ensino.....	183
213.03 Operação varredura	184
MÓDULO III ATENDIMENTO POLICIAL MILITAR DIVERSO.....	189
POP 301 INFRAÇÕES DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	191
301.01 Drogas ilegais.....	192
301.02 Perturbação do sossego público.....	194
301.03 Vias de fato	196
301.04 Dano	197
301.05 Demais infrações de menor potencial ofensivo.....	198
301.06 Lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO)	199
POP 302 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.....	202
302.01 Violência doméstica e familiar contra a mulher	202
POP 303 ACIDENTE DE TRÂNSITO	204
303.01 Acidente de trânsito	204
POP 304 ENVOLVENDO AUTORIDADE	211
304.01 Envolvendo autoridade	211
POP 305 ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR DE FOLGA EM INFRAÇÃO PENAL	215
305.01 Atuação do policial militar de folga em infração penal	215
POP 306 MORTE DE POLICIAL MILITAR	217
306.01 Morte de policial militar.....	217
POP 307 BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR.....	218
307.01 Busca e apreensão domiciliar	218
POP 308 VEÍCULO LOCALIZADO.....	221
308.01 Veículo localizado	221
MÓDULO IV ATENDIMENTO POLICIAL MILITAR CRÍTICO.....	223
POP 401 OCASIONAL DE ALTO RISCO.....	225
401.01 Ocasional de alto risco.....	225
POP 402 ALARME DISPARADO EM EDIFICAÇÃO	226
402.01 Alarme disparado em edificação.....	226
POP 403 ROUBO/FURTO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	228
403.01 Averiguação de notícia de roubo/furto a instituição financeira.....	229
403.02 Roubo comum a instituição financeira.....	231
403.03 Roubo a instituição financeira mediante sequestro e cárcere privado ou “sapatinho”	233
403.04 Arrombamento de terminais eletrônicos e/ou cofres com emprego de ferramentas de corte.....	235
403.05 Arrombamento de terminais eletrônicos e/ou cofres com emprego de explosivos	237
403.06 Roubo a instituição financeira mediante Domínio de Cidade.....	239
POP 404 ARTEFATO EXPLOSIVO.....	241
404.01 Artefato explosivo	241
POP 405 PERSEGUIÇÃO E CERCO A VEÍCULO.....	245
405.01 Perseguição e cerco a veículo.....	245
POP 406 REINTEGRAÇÃO DE POSSE	247
406.01 Apoio em cumprimento de mandado judicial de reintegração de posse	248

MÓDULO V ATENDIMENTO POLICIAL MILITAR ESPECIALIZADO.....	251
POP 501 AMBIENTE RURAL.....	253
501.01 Acionamento da guarnição da área.....	253
POP 502 TRANSPORTE E ESCOLTA DE PRESO POLICIAL MILITAR.....	255
502.01 Verificação da documentação e embarque do preso policial militar	256
502.02 Transporte e escolta do preso policial militar	258
502.03 Chegada ao local e desembarque do preso policial militar	259
502.04 Apresentação do preso policial militar	261
502.05 Escolta de preso policial militar em velório.....	262
502.06 Transporte e escolta de preso policial militar em aeronave civil	263
POP 503 APOIO DA CAVALARIA	264
503.01 Acionamento da tropa da Cavalaria.....	264
POP 504 INFRAÇÕES PENAIS AMBIENTAIS.....	266
504.01 Acionamento do policiamento ambiental	266
POP 505 APOIO DO GRUPO DE RADIODRONE AÉREA (GRAER)	268
505.01 Acionamento da Guarnição de Radiopatrulha Aérea (GRA)	268
505.02 Conduta do policial militar passageiro de aeronave	271
POP 506 LOCAL DE CRISE.....	273
506.01 Ações do primeiro interventor em local de crise.....	273
POP 507 APOIO DO POLICIAMENTO COM CÃES.....	276
507.01 Acionamento da guarnição de policiamento com cães.....	276
POP 508 TRANSPORTE E ESCOLTA DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI.....	278
508.01 Verificação da documentação e do adolescente em conflito com a lei	279
508.02 Embarque do adolescente em conflito com a lei	281
508.03 Transporte e escolta do adolescente em conflito com a lei.....	282
508.04 Chegada ao local e desembarque do adolescente em conflito com a lei	283
508.05 Apresentação do adolescente em conflito com a lei	284
508.06 Escolta de adolescente em conflito com a lei em velório.....	285
508.07 Transporte e escolta de adolescente em conflito com a lei em aeronave civil	286
ANEXOS.....	287
PORTARIA nº 000256 de 16 de julho de 2004	289
PORTARIA nº 000257 de 11 de novembro de 2004	290
PORTARIA nº 000678 de 11 de novembro de 2004	291
PORTARIA nº 000720 de 05 de julho de 2010	292
PORTARIA nº 001193 de 20 de janeiro de 2011	293
PORTARIA nº 005066 de 04 de junho de 2014.....	294
PORTARIA nº 16.312 de 13 de abril de 2022	295
PORTARIA nº 17.583 de 20 de abril de 2023	297
ÍNDICE REMISSIVO	299



MÓDULO I AÇÕES POLICIAIS MILITARES



POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS

MAPA DESCRIPTIVO DO PROCESSO 101

NOME DO PROCESSO	POP 101 EQUIPAMENTOS DE USO INDIVIDUAL (EUI)
MATERIAIS NECESSÁRIOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Cinto de guarnição preto com passadores e fivela; 2. Arma de porte e seu coldre para policiamento ostensivo; 3. Cordão retrátil com fixador de cinto (fiel); 4. Canivete multiuso e seu porta; 5. Algema, seu porta e a chave; 6. Lanterna policial e seu porta; 7. Espargidor de agente OC e seu porta; 8. BP-60, bastão ou tonfa retrátil e seu porta destro ou canhoto; 9. Luvas descartáveis; 10. Apito; 11. Caneta de tinta azul ou preta e bloco de anotações; 12. 02 (dois) carregadores e seus portas; 13. Colete com proteção balística e sua capa; 14. Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC) com seu coldre, cartucho e bateria. 	
PROCEDIMENTOS	
I01.01 Montagem do cinto de guarnição; I01.02 Arestamento operacional; I01.03 Guarda, manutenção e cautela do DEC.	
REFERÊNCIAS LEGAIS	
Anexo I, item 8 da Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010; Decreto nº 8.896, de 17 de fevereiro de 2017; Portaria nº 7.495, de 12 de fevereiro de 2016 – PMGO.	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. O correto funcionamento e acondicionamento dos equipamentos; 2. Acondicionamento dos cartuchos utilizados no DEC. 	
RESULTADO ESPERADO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Que o policial militar porte o EUI de forma segura, padronizada, ergonômica e em condições de uso, possibilitando o acesso rápido e preciso aos equipamentos. 	

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 101 EQUIPAMENTOS DE USO INDIVIDUAL (EUI)
PROCEDIMENTO	I01.01 Montagem do cinto de guarnição
RESPONSÁVEL	Policial Militar
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Inserir o coldre para arma de porte (Esclarecimento item 1); 2. Inserir o cordão retrátil (fiel); 3. Inserir o porta-canivete multiuso; 4. Inserir o porta-algema; 5. Inserir o porta-espagidor de agente OC (Esclarecimento item 2); 6. Inserir o porta-lanterna policial (Esclarecimento item 3); 7. Inserir o porta-bastão policial (Esclarecimento item 4); 8. Inserir o porta-carregador (Esclarecimento item 5); 9. Inserir o passador e a fivela. 	

AÇÕES CORRETIVAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Caso o policial militar seja canhoto, inverter a sequência de montagem do cinto de guarnição (Foto 5); 2. Caso algum acessório ou equipamento esteja com defeito ou em mau estado de conservação, providenciar sua troca o mais rápido possível; 3. Caso a compleição do policial militar comprometa o porte de todos os equipamentos, poderão ser suprimidos o porta-canivete multiuso e/ou o porta-lanterna, devendo estes equipamentos serem acomodados nos bolsos; 4. Caso seja suprimido o porta-canivete multiuso, o policial militar deverá acondicionar o porta-algema após o cordão retrátil (Foto 6); 5. Caso o policial militar porte o Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC), poderá retirar o porta-esparcidor ou o porta-bastão policial (BP – 60), a tonfa retrátil ou bastão retrátil e acrescentar o coldre do DEC entre o porta-carregador e a fivela do cinto de guarnição, com a frente voltada para trás, a fim de propiciar o saque cruzado e não ser confundido com a arma de fogo (Foto 7 e esclarecimento item 6); 6. Caso o policial militar não porte o bastão ou a tonfa retrátil, poderá acondicionar o BP – 60 não retrátil na parte lateral do banco dianteiro da viatura ao alcance das mãos, podendo ser coldreado no momento do desembarque, quando as condições de segurança permitirem; 7. Caso a guarnição seja composta por 03 (três) policiais militares, o auxiliar da guarnição poderá acondicionar o BP – 60 não retrátil no assoalho da viatura, embaixo do banco do comandante, ao alcance das mãos, podendo ser coldreado no momento do desembarque, quando as condições de segurança permitirem.

POSSIBILIDADES DE ERROS

1. Manter o cinto de guarnição sem estar ajustado ao corpo;
2. Inserir o coldre do DEC do lado da mão forte.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Coldre para o policiamento ostensivo: equipamento destro ou canhoto, posicionado na altura da cintura, com fixação no cinto de guarnição, trava de segurança e proteção do gatilho.

- a. **Fixação no cinto de guarnição:** realizada por meio de passador, parafusos ou travas que impeçam a separação do cinto e coldre.
- b. **Trava de segurança ativa:** mecanismo que deve ser acionado, com a mão forte, em movimento conjugado com o saque, por meio da atuação direta do operador para liberação do seu armamento. Seu travamento deve ser simples e rápido, em movimento único.
- c. **Proteção do gatilho:** estrutura que impede o acionamento do gatilho quando o armamento estiver coldreado.

Item 2 – Espargidor de agente OC: agente químico lacrimogêneo *Oleoresin Capsicum* (OC), conhecido como o lacrimogênio de pimenta, utilizado pela Corporação e contém as seguintes características:

- a. Tipo espuma, utilizado em situações onde se deseja incapacitar pessoa, de forma direcionada, sem contaminar o ambiente e as demais pessoas presentes no local; ou tipo cone/aerossol, utilizado em situações que seja necessário incapacitar pessoa ou dispersar um grupo de pessoas;
- b. Concentra seus efeitos de ardência na pele, fechamento involuntário dos olhos e intensa sensação de queimaduras das mucosas. No tipo espuma, a irritação das vias respiratórias é consideravelmente menor e possibilita sua utilização em ambientes fechados, especialmente em locais nos quais a contaminação de pessoas não envolvidas seja altamente indesejável. Já no tipo cone/aerossol deve-se evitar o uso em ambientes fechados e a exposição a temperaturas elevadas.
- c. Os efeitos geralmente duram em torno de 40 (quarenta) minutos;
- d. Sua fórmula não é inflamável, o que torna seguro seu uso com o Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC).

Item 3 – Lanterna policial: deve ser manuseada com apenas uma das mãos, dotada de interruptor traseiro sem seleção de modos, com potência mínima de 100 lúmens, resistente à água, foco fixo, cor preta, formato cilíndrico, dimensões máximas de 16 (dezesseis) centímetros de comprimento e 03 (três) centímetros de diâmetro.

Item 4 – Bastão Policial (BP): é uma arma menos que letal. Na PMGO são adotados:

- BP – 60:** Bastão Policial de aproximadamente 60 (sessenta) centímetros do tipo tonfa.

Foto 1 – Bastão policial tipo tonfa



- Bastão ou tonfa retrátil:** desenvolvido em polímero, polipropileno ou material de alta resistência, com níveis retráteis, empunhadura precisa e aproximadamente 60 (sessenta) centímetros, quando aberto. O policial militar, quando embarcado em viatura, deverá utilizar o bastão ou tonfa retrátil no cinto de guarnição;

Foto 2 – Bastão retrátil



Foto 3 – Tonfa retrátil



- Bastão Intensificador de Pressão (BIP) :** é um minibastão resistente, feito de PSAI (Poliestireno de Alto Impacto), utilizado em técnicas de defesa, imobilizações e contenções em geral. Possui ranhuras de aderência, ponta ogival, 13 (treze) centímetros de comprimento, 15 (quinze) milímetros de largura e argola de 03 (três) centímetros. É mais uma opção ao policial militar e não visa à substituição dos demais bastões. Na ausência justificada do BP – 60, do bastão retrátil ou da tonfa retrátil, o policial militar poderá acondicionará-lo no cinto de guarnição, caso contrário no bolso da calça do fardamento.

Foto 4 – Bastão Intensificador de Pressão (BIP)



Item 5 – Posição do porta-carregador: deverá ser posicionado perpendicular ao cinto de guarnição, permitindo o saque vertical dos carregadores.

Item 6 – Tecnologia do DEC

- O sistema nervoso humano se comunica através de impulsos elétricos. O **DEC** usa tecnologia semelhante ao impulso elétrico gerado pelo cérebro, que causa a estimulação dos nervos, com o objetivo de controlar os músculos e, assim, os movimentos do corpo. Dessa forma, enquanto os aparelhos de choque agem no sistema nervoso sensorial, o **DEC** age, além deste, também no sistema nervoso motor, paralisando e derrubando imediatamente qualquer pessoa, pois interfere na comunicação entre o cérebro e os músculos, causando a incapacitação neuromuscular;
- O **DEC** possui alta voltagem, podendo alcançar a milhares de volts no corpo humano, porém, possui baixa amperagem. Daí pode-se concluir que o **DEC** não oferece riscos para quem utiliza marcapasso, pois o risco está na alta amperagem, e não na alta voltagem.
- O **DEC** grava e armazena em sua memória codificada, os registros dos disparos efetuados. Tais registros contêm a data e o horário dos últimos disparos. O objetivo destes registros é proteger os operadores contra alegações de uso indevido, bem como coibir o uso indevido por parte do policial militar operador.
- A manutenção do DEC se restringe a não deixá-lo cair, não molhá-lo e não lubrificá-lo. Admite-se apenas a limpeza externa com pano seco.

Foto 5 – Composição do cinto**Foto 6 – Composição com algema e porta imediatamente atrás do cordão retrátil****Foto 7 – Composição do cinto com o Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC)**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 101 EQUIPAMENTOS DE USO INDIVIDUAL (EUI)
PROCEDIMENTO	101.02 Arestamento operacional
RESPONSÁVEL	Policial Militar
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Colocar a lanterna policial no respectivo porta, fechando-o; 2. Colocar o espargidor com a parte da válvula para cima no respectivo porta, fechando-o; 3. Colocar a algema destravada, com os elos unidos, estando os ganchos de fechamento encaixados e voltados para o lado contrário da arma de fogo, com a fechadura posicionada para frente e a conexão dos elos para baixo no respectivo porta, fechando-o; 4. Colocar o canivete multiuso no respectivo porta, fechando-o; 5. Colocar o cinto de guarnição, travando-o pela fivela; 6. Colocar os carregadores no respectivo porta, fechando-o (Esclarecimento item 1); 7. Colocar o BP – 60, tonfa retrátil ou bastão retrátil no respectivo porta; 8. Coldrear a arma devidamente carregada, travando o coldre; 9. Prender a arma pelo respectivo cordão retrátil – fiel (Possibilidade de erro nº 1); 10. Acondicionar as luvas descartáveis em um invólucro e colocá-las em bolso exclusivo; 11. Colocar a chave de algema afixada ao apito em um bolso; 12. Colocar o bloco de anotações e caneta azul ou preta em um bolso; 13. Colocar o colete com proteção balística. 	
AÇÃO CORRETIVA	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Caso o policial militar porte Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC), deverá: <ol style="list-style-type: none"> a. Verificar se o DEC apresenta alguma alteração no funcionamento; b. Efetuar o teste de centelha; c. Inserir o cartucho no DEC; d. Colocar o DEC travado no coldre. 	
POSSIBILIDADES DE ERROS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Fixar cordão retrátil (fiel) à arma de armação em polímero, pelo zarelho, com gancho para engate de metal – por exemplo: gancho, mosquetão, argola etc. (Sequência de ação nº 9); 2. Não substituir o DEC que apresentar qualquer defeito no funcionamento; 3. Deixar equipamento ou armamento solto, pendurado ou sem a devida proteção; 4. Não observar o fechamento correto do porta-equipamento, ensejando a perda do respectivo equipamento ou armamento; 5. Acondicionar equipamentos ou armamento em desacordo com a disciplina de luzes e ruídos (Esclarecimento item 2). 	

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Posição dos carregadores: deverão ser inseridos municiados no respectivo porta com os projéteis voltados para frente.

Item 2 – Disciplina de luzes e ruídos: não permitir que o equipamento ou armamento irradie brilho ou produza ruídos.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 101 EQUIPAMENTOS DE USO INDIVIDUAL (EUI)
PROCEDIMENTO	101.03 Guarda, manutenção e cautela do DEC
RESPONSÁVEL	Policial Militar responsável pela guarda, manutenção e cautela
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1.	Manter registro de cautela específico para o DEC, constando seu número de série;
2.	Conferir os componentes de cada kit (Ação corretiva nº 1 e esclarecimento item nº 1);
3.	Conferir o nível de carga da bateria, por meio do teste de centelha (Ação corretiva nº 2 e esclarecimentos itens 2 e 3);
4.	Respeitar as regras de segurança ao receber o DEC (Esclarecimento item 4);
5.	Manusear e direcionar o cartucho a um local seguro, independente se acoplado ou não ao DEC (Esclarecimentos itens 5 e 6);
6.	Armazenar o kit limpo e seco, evitando local úmido;
7.	Encaminhar o coletor de material infectante lacrado, contendo os cartuchos utilizados, após atingir o limite de 2/3 de seu volume, aos órgãos da Vigilância Sanitária (Esclarecimento item 7).
AÇÕES CORRETIVAS	
1.	Caso sejam identificadas alterações técnicas que inviabilizem o uso do DEC, encaminhá-lo ao setor competente, acompanhado de seus acessórios e relatório específico (Sequência de ação nº 2);
2.	Caso o nível de carga da bateria do DEC esteja baixo, providenciar seu carregamento completo (Sequência de ação nº 3).
POSSIBILIDADES DE ERROS	
1.	Manter o cartucho sem a tampa de proteção;
2.	Tentar solucionar os problemas apresentados no armamento quanto ao funcionamento, quando este necessitar de solução de manutenção.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Kit para cautela do DEC: é composto por DEC, coldre, cartucho e bateria.

Item 2 – Teste de centelha: com o DEC sem cartucho, com o registro de segurança destravado, direcionado para o alto, pressionar o gatilho ou o botão de acionamento do teste e observar a centelha que salta entre os eletrodos. Este teste é necessário para checar se o DEC está pronto para uso operacional.

Foto I – Teste de centelha



Item 3 – Carregamento da bateria do DEC:

- Não utilizar material diferente do especificado pelo fabricante para recarga;
- Realizar o carregamento completo da bateria.

Item 4 – Regras de segurança com o DEC:

- Tratar o DEC como se estivesse pronto para disparo;
- Manter o dedo indicador sempre fora do gatilho até o momento do disparo;
- Não apontar o DEC para nada que não queira acertar.

Item 5 – Cartucho do DEC: é uma munição deflagrada por descarga elétrica. Um disparo acidental pode ocorrer quando o cartucho entrar em contato com eletricidade estática. Neste sentido, recomenda-se manter afastados os cartuchos de rádios comunicadores e aparelhos celulares, pois estes podem gerar centelha elétrica e deflagrar accidentalmente o cartucho.

Item 6 – Local seguro para manuseio de armamento: é aquele lugar onde o policial militar pode manusear sua arma de fogo ou instrumento de menor potencial ofensivo, sem oferecer riscos. Este local deve possuir controle de circulação de pessoas e ainda deve conter um anteparo frontal à área de manuseio, sem obstáculos que possa causar o ricochete de projétil, em caso de disparo.

Fotos 2 a 4 – Manuseio de armamento em local seguro



Item 7 – Coletor descarte de material infectante: são caixas amarelas, geralmente de papelão utilizadas para despejar materiais que cortam ou perfuram, como agulhas, lâminas de bisturi, ampolas, giletes, catéter, entre outros materiais infecciosos que possam transmitir moléstia em caso de acidente ocupacional. Seu tamanho pode variar de 1,5 a 20 litros. O coletor geralmente é constituído de caixa amarela, sacolas plásticas amarelas, papelão para fundo rígido, cinta lateral e bandeja interna. O coletor deve ser acondicionado em local de fácil visualização e acesso, bem como estar longe de locais úmidos.

Foto 5 – Coletor de material infectante



MAPA DESCRIPTIVO DO PROCESSO 102

NOME DO PROCESSO	POP 102 EQUIPAMENTOS DE VIATURA
MATERIAIS NECESSÁRIOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Viatura operacional caracterizada e equipada com os dispositivos de sinalização de emergência; 2. Rádio Portátil; 3. Celular funcional e/ou Dispositivo Móvel Eletrônico de Comunicação (DMEC); 4. Carregador veicular e de tomada para celular e/ou DMEC; 5. Fita zebra; 6. Luvas descartáveis sobressalentes; 7. Cones; 8. Prancheta com folhas de rascunho; 9. Arma portátil. 	
PROCEDIMENTO	
102.01 Equipamentos de viatura.	
REFERÊNCIA LEGAL	
Art. 78 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).	
ATIVIDADE CRÍTICA	
I. Conferência dos equipamentos.	
RESULTADO ESPERADO	
I. Que os equipamentos fiquem acondicionados de forma organizada na viatura.	

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 102 EQUIPAMENTOS DE VIATURA
PROCEDIMENTO	102.01 Equipamentos de viatura
RESPONSÁVEL	Motorista da guarnição
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Cautelar um rádio portátil, com sua bateria carregada em condições de emprego; 2. Cautelar, o comandante da guarnição, o celular funcional e/ou o DMEC, com sua bateria carregada em condições de emprego (Esclarecimento item 1); 3. Acondicionar, o comandante da guarnição, o celular funcional e/ou DMEC no bolso do fardamento (Ação corretiva nº 1 e possibilidade de erro nº 1); 4. Acomodar, o comandante da guarnição, o rádio portátil em seu respectivo porta, afixado pela sua alça de transporte na altura do peito, do lado contrário ao do armamento; 5. Colocar a fita zebra, luvas descartáveis sobressalentes e carregadores veicular e de tomada para o celular funcional e/ou o DMEC dentro do porta-luvas; 6. Colocar 03 (três) cones no compartimento posterior ao banco traseiro (Ação corretiva nº 2); 7. Colocar a prancheta em local seguro e de fácil acesso (Esclarecimento item 2). 	
AÇÕES CORRETIVAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Caso não seja possível acondicionar o DMEC no bolso do fardamento, acondicioná-lo em local seguro e de fácil acesso (Sequência de ação nº 3); 2. Caso seja necessário fazer a condução de preso, remover os cones para o banco traseiro (Sequência de ação nº 6); 3. Caso a área de patrulhamento da guarnição seja considerada de risco, o Comandante do Policiamento da Unidade (CPU) poderá determinar a cautela de arma portátil de uso coletivo (Possibilidades de erros nº 2 e 3); 4. Caso a guarnição seja empregada em alguma missão específica, cautelar os materiais necessários. 	
POSSIBILIDADES DE ERROS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Colocar o celular funcional na parte frontal do cinto de guarnição (Sequência de ação nº 3); 2. Não acomodar corretamente o armamento portátil de uso coletivo, quando houver, na viatura durante o patrulhamento (Ação corretiva nº 3); 3. Deixar a arma portátil de uso coletivo, dentro da viatura sem que um dos componentes da guarnição faça a segurança (Ação corretiva nº 3). 	

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Dispositivo Móvel Eletrônico de Comunicação (DMEC): é um dispositivo portátil, empregado exclusivamente no serviço policial militar, para fins de consulta e registro de atendimento policial militar, tais como: *tablet, smartphone* ou similar. A Polícia Militar adota, preferencialmente, o *smartphone* como DMEC.

Item 2 – Prancheta:

- a. Folhas de rascunho;
- b. Folhas para atualização da relação dos veículos roubados e furtados.

MAPA DESCritivo DO PROCESSO 103

NOME DO PROCESSO	POP 103 MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO EM PISTOLA
MATERIAIS NECESSÁRIOS	
<p>1. Pistola institucional;</p> <p>2. Manual do fabricante da pistola;</p> <p>3. Escova tubular confeccionada em latão, específica para o calibre da pistola;</p> <p>4. Escova tubular confeccionada em crina, específica para o calibre da pistola;</p> <p>5. Escova tubular confeccionada em algodão, específica para o calibre da pistola;</p> <p>6. Escova com cerdas de latão;</p> <p>7. Pincel ou trincha de aproximadamente 25 (vinte e cinco) milímetros;</p> <p>8. Flanela ou pano de algodão que não soltem fiapos;</p> <p>9. Produtos de limpeza, lubrificação e proteção de armamentos;</p> <p>10. Caixa de areia;</p> <p>11. Mesa ou bancada;</p> <p>12. Vasilhame para limpeza de peças;</p> <p>13. Óculos de proteção.</p>	
PROCEDIMENTOS	
<p>103.01 Inspeção em pistola;</p> <p>103.02 Limpeza em pistola.</p>	
REFERÊNCIA LEGAL	
Portaria nº 7.495, de 12 de fevereiro de 2016 – PMGO.	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
<p>1. Manuseio;</p> <p>2. Descarregamento;</p> <p>3. Desmontagem;</p> <p>4. Retirada dos resíduos e secagem;</p> <p>5. Remontagem.</p>	
RESULTADOS ESPERADOS	
<p>1. Que o policial militar realize a inspeção da pistola com segurança;</p> <p>2. Que o policial militar saiba detectar eventuais danos, falhas ou falta de peças na pistola, no carregador e nas munições;</p> <p>3. Que seja mantida a pistola em bom estado de conservação;</p> <p>4. Que a vida útil da pistola aumente e seja garantido o seu bom funcionamento.</p>	

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 103 MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO EM PISTOLA
PROCEDIMENTO	103.01 Inspeção em pistola
RESPONSÁVEL	Policial Militar
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<p>1. Ler o manual de instruções do fabricante;</p> <p>2. Respeitar as regras de segurança durante o manuseio (Esclarecimento item 1);</p> <p>3. Realizar o protocolo de descarregamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Retirar o carregador em local seguro, preferencialmente com o cano apontado para uma caixa de areia (Ação corretiva nº 1, esclarecimento item 2 e figura 1); b. Puxar o ferrolho para trás, ejetando a munição da câmara (Figura 2); c. Realizar 02 (dois) golpes de segurança (Esclarecimento item 3); d. Puxar o ferrolho à retaguarda e acionar o retém do ferrolho; e. Inspecionar o esvaziamento da câmara de forma visual e tátil (Ação corretiva nº 2 e figura 3). 	

4. Verificar a integridade das munições, existência de amassamento, trinca, corrosão, espoleta irregular, projétil solto ou afundado (Ação corretiva nº 3 e figura 4);
5. Certificar se há sinais de disparo anterior;
6. Verificar possíveis irregularidades na integridade da pistola, avaliando se falta peça, se existe dano proveniente de mau uso ou de desgaste natural (Ação corretiva nº 4 e possibilidade de erro nº 1);
7. Verificar na pistola (Ação corretiva nº 5):
 - a. A integridade do cano, rachaduras ou intumescimento e acúmulo de detritos (Figura 5);
 - b. O correto funcionamento do sistema de percussão;
 - c. A integridade da ponta do percussor, pressionando-o na sua parte posterior;
 - d. A integridade do aparelho de pontaria: alça e massa de mira (Figura 6);
 - e. A existência de deformações nas bordas superiores e no fundo do carregador (Figura 7);
 - f. A livre movimentação do transportador nas bordas superiores do carregador (Figura 8).

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso não haja caixa de areia, utilizar local seguro, conforme esclarecimento item 6 do POP 101.03 (Sequência de ação nº 3a);
2. Caso a munição permaneça na câmara, repetir os golpes de segurança. Persistindo a irregularidade, encaminhar a pistola para a seção competente (Sequência de ação nº 3e);
3. Caso as munições apresentem alguma irregularidade, comunicar e encaminhar à seção competente para substituição (Sequência de ação nº 4);
4. Caso a pistola e/ou seu respectivo carregador apresente irregularidade que não possa ser solucionada com a manutenção de 1º escalão, comunicar e encaminhar à seção competente para substituição (Sequência de ação nº 6 e esclarecimento item 4);
5. Caso seja necessário realizar a desmontagem de 1º escalão para melhor inspeção do armamento, providenciar uma mesa ou bancada e adotar o POP 103.02 (Sequência de ação nº 7 e esclarecimento item 5).

POSSIBILIDADES DE ERROS

1. Utilizar equipamento ou acessório que possa ocasionar dano ou comprometer o uso da arma, por exemplo: uso de fiel com gancho para engate de metal, em arma com armação em polímero (Sequência de ação nº 6);
2. Tentar solucionar problemas de funcionamento na pistola, quando houver necessidade de manutenção acima de 1º escalão (Esclarecimentos itens 6 e 7).

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Regras de segurança com arma de fogo:

- a. Tratar a arma como se estivesse pronta para disparo;
- b. Manter o dedo indicador sempre fora do gatilho até o momento do disparo;
- c. Não apontar a arma para nada que não queira acertar.

Item 2 – Caixa de areia: é o anteparo ideal de local seguro para carregamento e descarregamento do armamento, antes e após as atividades de manutenção, entrada e saída de serviço. Dimensões recomendadas: comprimento = 1,20 m; largura = 0,60 m; profundidade = 0,40 m.

Item 3 – Golpe de segurança: ação de puxar o ferrolho à retaguarda e soltá-lo, estando a arma sem o carregador, a fim de certificar-se que está descarregada, ou seja, sem munição na câmara.

Item 4 – Manutenção de 1º escalão: ação preventiva, destinada ao usuário do armamento, que visa aumentar a vida útil da arma e garantir o seu bom funcionamento no emprego operacional.

Item 5 – Mesa ou bancada: destinada à manutenção de armamento, preferencialmente com bordas elevadas e forro embrorrachado que proteja o acabamento das peças.

Item 6 – Tiro involuntário: é aquele em que há o acionamento do mecanismo de disparo pelo atirador, sem a intenção de produzir o tiro, seja por imprudência, negligência ou imperícia.

Item 7 – Tiro acidental: é aquele que acontece sem o manuseio normal, ou seja, sem o acionamento do gatilho pelo atirador.

Figura 1 – Retirada do carregador



Figura 2 – Ejeção da munição da câmara



Figura 3 – Verificação da câmara



Figura 4 – Checagem das munições



Figura 5 – Intumescimento (estufamento)

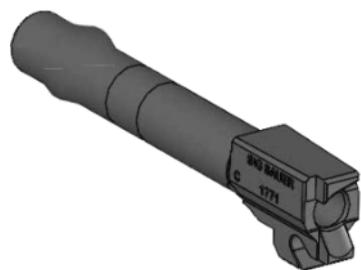


Figura 7 – Deformação do carregador

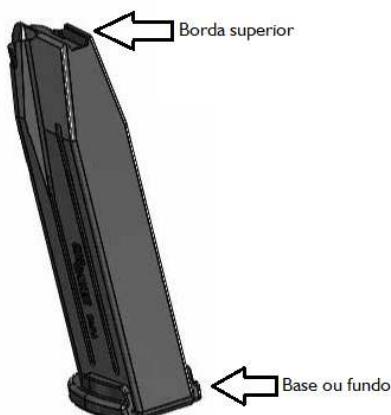


Figura 6 – Alça e massa de mira



Figura 8 – Movimentação do transportador



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 103 MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO EM PISTOLA
PROCEDIMENTO	103.02 Limpeza em pistola
RESPONSÁVEL	Policial Militar
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Desmontar a pistola, conforme o manual do fabricante; 2. Aplicar a quantidade necessária do produto de limpeza e lubrificação para auxiliar na remoção de resíduos (Esclarecimento item 1 e figura 1); 3. Limpar com a escova tubular em crina para a remoção de resíduos superficiais da parte interna do cano e do alojamento do carregador na armação (Ação corretiva nº 1); 4. Utilizar o pincel ou a trincha para a remoção de partículas nas regiões de difícil acesso (Ação corretiva nº 2); 5. Utilizar a escova tubular em algodão para secar completamente o interior do cano; 6. Efetuar a secagem da pistola com a flanela ou um pano de algodão que não solte fiapos, retirando os excessos de produto e deixando uma fina película de proteção no metal (Ação corretiva nº 3); 7. Aplicar pequena quantidade de produto limpador, lubrificante e protetor nos pontos recomendados pelo manual do fabricante; 8. Montar a pistola, conforme o manual do fabricante; 9. Conferir a montagem, com 02 (dois) golpes de segurança (Ação corretiva nº 4); 10. Inserir o carregador vazio; 11. Puxar energicamente o ferrolho à retaguarda, devendo a pistola ficar aberta (Ação corretiva nº 4); 12. Retirar o carregador; 13. Pressionar o retém do ferrolho para fechar a pistola (Ação corretiva nº 4); 14. Repetir as ações nº 10 a 12 com os demais carregadores; 15. Municiar os carregadores (Esclarecimento item 2); 16. Alimentar a pistola (Esclarecimento item 2); 17. Carregar a pistola, deixando-a pronta para o serviço (Esclarecimento item 2). 	
AÇÕES CORRETIVAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Caso a pistola tenha sido disparada, utilizar a escova tubular em latão, inserindo-a no cano, girando-a no sentido do raiamento e repetindo até limpá-lo. Na sequência, utilizar a escova com cerdas de latão para fazer a limpeza mecânica da parte interna do ferrolho, onde se localiza o percussor (Sequência de ação nº 3); 2. Caso restem resíduos na pistola, repetir as ações de 2 a 4 (Sequência de ação nº 4); 3. Caso haja excesso de produtos químicos de limpeza e lubrificação, fazer a remoção (Sequência de ação nº 6); 4. Caso a pistola apresente alguma falha de funcionamento, repetir a desmontagem e montagem. Persistindo o problema, encaminhá-la à seção competente (Sequência de ações nº 9, 11 e 13). 	
POSSIBILIDADE DE ERRO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Utilizar escovas em latão, caso a pistola não tenha sido disparada (Sequência de ação nº 3). 	

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Produtos de limpeza e lubrificação: Os produtos de limpeza, lubrificação e proteção auxiliam na remoção de resíduos, porém a ação mecânica de escovação é mais importante. Estes produtos devem ser de origem mineral ou sintética e de baixa viscosidade, não sendo permitido o uso de óleos de origem vegetal ou animal.

Item 2 – Protocolo de carregamento de arma:

1. Municiar: ação de inserir as munições no carregador;
2. Alimentar: ação de inserir o carregador na arma;
3. Carregar: ação de inserir uma munição na câmara.

Figura I – Material para limpeza



MAPA DESCRIPTIVO DO PROCESSO 104

NOME DO PROCESSO	POP 104 USO DO DISPOSITIVO MÓVEL ELETRÔNICO DE COMUNICAÇÃO
MATERIAIS NECESSÁRIOS	
I. Equipamentos de Uso Individual (EUI) e de viatura (POP 101 e 102).	
PROCEDIMENTO	
104.01 Uso do Dispositivo Móvel Eletrônico de Comunicação (DMEC).	
REFERÊNCIA LEGAL	
Art. 78 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Acondicionamento do DMEC na viatura; 2. Manuseio do DMEC no patrulhamento; 3. Busca e registro de dados no DMEC. 	
RESULTADOS ESPERADOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Que o DMEC e seus acessórios sejam mantidos em condição de uso durante todo o serviço; 2. Que o DMEC seja encaminhado ao setor competente quando apresentar alterações técnicas, acompanhado dos acessórios e de relatório específico; 3. Que o policial militar avalie o nível de risco do ambiente para o uso do DMEC. 	

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO	POP 104 USO DO DISPOSITIVO MÓVEL ELETRÔNICO DE COMUNICAÇÃO
PROCEDIMENTO	104.01 Uso do Dispositivo Móvel Eletrônico de Comunicação (DMEC)
RESPONSÁVEL	Policial Militar
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificar as condições de uso do DMEC (Ações corretivas nº 1 e 2); 2. Utilizar o DMEC com, no mínimo, um policial militar na função de segurança (Ação corretiva nº 3 e foto 1). 	
AÇÕES CORRETIVAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Caso o nível de carga da bateria do DMEC esteja baixo, providenciar o carregamento completo na viatura (Sequência de ação nº 1); 2. Caso haja indisponibilidade de uso do DMEC, no decorrer do serviço, comunicar ao CPU e Centro de Operações Policiais Militares – COPOM (Sequência de ação nº 1); 3. Caso seja necessário utilizar o DMEC durante o patrulhamento embarcado, o policial militar deverá colocar a arma no coldre, travá-lo, para realizar o manuseio (Sequência de ação nº 2); 4. Caso o documento a ser consultado seja em formato digital, solicitar ao abordado que apresente o <i>QR Code</i> e realizar a leitura por meio do aplicativo compatível (Possibilidade de erro nº 1); 5. Caso o documento a ser consultado seja em formato impresso e possua <i>QR Code</i>, realizar a leitura por meio do aplicativo compatível; 6. Caso o documento a ser consultado seja físico ou em formato impresso e não possua <i>QR Code</i>, realizar a verificação da documentação por meio do aplicativo ou sistema compatível; 7. Caso seja necessária a lavratura do auto de infração, utilizar o Talonário de Auto de Infração Eletrônico, não sendo possível, usar o formulário impresso. 	
POSSIBILIDADES DE ERROS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Manusear o celular do abordado para a verificação do <i>QR Code</i> (Ação corretiva nº 4); 2. Deixar de lavrar auto de infração por não ter acesso ao Talonário de Auto de Infração Eletrônico; 3. Utilizar o DMEC da viatura para fins particulares; 4. Usar o DMEC, o motorista da guarnição, com a viatura em movimento; 5. Tentar ou alterar a configuração do DMEC, sem autorização do setor competente. 	

ILUSTRAÇÃO

Foto I – Guarnição desembarcada durante o uso do DMEC



MAPA DESCRIPTIVO DO PROCESSO 105

NOME DO PROCESSO	POP 105 PASSAGEM DE SERVIÇO MOTORIZADO
MATERIAIS NECESSÁRIOS	
I. Equipamentos de Uso Individual (EUI) e de viatura (POP 101 e 102).	
PROCEDIMENTO	
105.01 Passagem de serviço motorizado.	
REFERÊNCIAS LEGAIS	
Arts. 143, 145, 147, §2º, e 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); Decreto nº 9.541 de 23 de outubro de 2019.	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Inspeção da viatura; 2. Verificação dos equipamentos da viatura; 3. Preenchimento do Relatório de Alteração Veicular (RAV). 	
RESULTADOS ESPERADOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Que qualquer alteração da viatura seja conhecida por ocasião da passagem de serviço; 2. Que os equipamentos obrigatórios e materiais de carga da viatura sejam preservados; 3. Que os responsáveis pela viatura sejam identificados. 	

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO	POP 105 PASSAGEM DE SERVIÇO MOTORIZADO
PROCEDIMENTO	105.01 Passagem de serviço motorizado
RESPONSÁVEL	Motorista Policial Militar
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitar, o comandante da guarnição, a autorização para deslocar ao local de passagem de serviço; 2. Providenciar a limpeza da viatura; 3. Retirar os pertences e materiais de carga individual da viatura (Ação corretiva nº 1); 4. Transmitir as informações relativas à viatura ao responsável seguinte; 5. Realizar, o policial militar recebedor, o procedimento de inspeção de 1º escalão da viatura (Ação corretiva nº 2 e esclarecimento item 1); 6. Confeccionar, o responsável pelo serviço de dia, a certidão de entrega e recebimento de viatura (Ação corretiva nº 3 e esclarecimentos itens 2 a 4); 7. Dar início ao patrulhamento após a guarnição estar devidamente cadastrada no COPOM. 	
AÇÕES CORRETIVAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Caso seja encontrado algum material alheio na viatura, fazer a devida devolução (Sequência de ação nº 3); 2. Caso seja constatada alteração na viatura, preencher o Relatório de Alteração Veicular – RAV (Sequência de ação nº 5 e esclarecimento item 5); 3. Caso o responsável pelo serviço de dia não esteja presente, confeccionar a certidão de entrega e recebimento de viatura (Sequência de ação nº 6); 4. Caso seja utilizado formulário impresso, constar: data, hora, local, nome completo e RG dos policiais militares. 	
POSSIBILIDADES DE ERROS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Não entregar a viatura a um responsável, no término de serviço; 2. Insistir na partida, caso o motor não funcione nas primeiras tentativas; 3. Tentar funcionar o veículo por meio do “tranco”; 4. Fazer adaptação sem a autorização do setor competente. 	

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Inspeção da viatura de 1º escalão: o policial militar durante a passagem de serviço deverá inspecioná-la rapidamente, mas de forma que possa detectar eventuais irregularidades (mecânicas, materiais, equipamentos, etc.). Principais itens a serem observados:

1. **Lataria e para-choques:** amassamentos e riscos na lataria em geral, falta de prefixos e adesivos;
2. **Rodas e pneus:** amassamentos nas rodas, falta de parafusos, deformações e rasgos nos pneus, pneus descalibrados ou desgastados, estepe furado ou vazio e falta de calotas ou calotas danificadas;
3. **Freios:** nível do fluido de freio;
4. **Sistema de iluminação:** danos nas lanternas, faróis (luzes alta, baixa e luz de posição), luz indicadora de direção, luz intermitente vermelha e luz interna;
5. **Interiores:** danos nos estofados dos bancos, nas partes de fibras de vidro, painéis, vidros, espelhos e falta ou defeito nos acessórios (maçanetas das portas, etc.);
6. **Equipamentos:** rádio transmissor da viatura, sirene, antena, chave de roda, macaco, estepe, triângulo de emergência;
7. **Mecânica:**
 - a. **Motor:** lubrificação (nível de óleo, vazamentos, coloração e viscosidade do óleo) ou ruídos estranhos;
 - b. **Sistema de arrefecimento:** nível de água no reservatório ou possíveis vazamentos;
 - c. **Escapamento:** barulho anormal;
 - d. **Direção:** folga no volante, alinhamento e balanceamento (desgaste irregular dos pneus, trepidação do volante);
 - e. **Suspensão:** ruídos e falta de estabilidade;
 - f. **Abastecimento:** a viatura deverá estar abastecida;
 - g. **Elétrica:** polo das baterias limpos.

Item 2 – Sistema de Controle de Viatura (SCV): sistema informatizado institucional, destinado ao controle de viaturas. Na indisponibilidade de uso do SCV, utilizar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Caso não seja possível utilizar os sistemas acima descritos, fazer uso de formulário impresso que posteriormente deverá ser anexado ao sistema adotado.

Sistema Eletrônico de Informações (SEI):

- a. Criar um processo anual por viatura;
- b. Manter o processo aberto ao longo do ano;
- c. Incluir o Termo de Abertura de Controle de Viatura.

Item 3 – Modelo de Termo de Abertura de Controle de Viatura:

Aos ____ dias do mês ____ do ano ____ , faço a abertura do processo de controle da viatura – prefixo: _____ Placa: _____ Marca/Modelo: _____ .

A cautela deverá ser efetivada mediante o preenchimento e assinatura da certidão de entrega e recebimento de viatura.

Caso seja constatada alteração na viatura preencher o Relatório de Alteração Veicular (RAV);

Assinatura do responsável pelo transporte: _____

Item 4 – Certidão de entrega e recebimento de viatura:

Certifico que a viatura ____ foi entregue () sem alteração () conforme RAV.

Assinatura do responsável pela entrega: _____

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

Item 5 – Relatório de Alteração Veicular (RAV)

Responsável pela cautela:

Posto ou Graduação/RG/Nome completo: _____

OPM de origem: _____

Km Inicial: _____ Km Final: _____

Descrição da alteração:

Imagens da viatura (no mínimo frontal, laterais e traseira, se necessário foto específica da alteração):

Assinatura do responsável pela entrega: _____

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

MAPA DESCritivo DO PROCESSO 106

NOME DO PROCESSO	POP 106 BUSCA PESSOAL
MATERIAIS NECESSÁRIOS	
I. Equipamentos de Uso Individual (EUI) e de viatura (POP 101 e 102).	
PROCEDIMENTOS	
106.01 Sob fundada suspeita;	
106.02 Em infrator da lei.	
REFERÊNCIA LEGAL	
Arts. 240, § 2º, 244 e 249 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
I. Posicionamento dos policiais militares e do abordado;	
2. Realização da busca pessoal.	
RESULTADOS ESPERADOS	
I. Que os policiais tenham o domínio do abordado e do ambiente;	
2. Que os objetos ilícitos e/ou os que coloquem em risco a segurança da guarnição sejam localizados.	

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 106 BUSCA PESSOAL
PROCEDIMENTO	106.01 Sob fundada suspeita
RESPONSÁVEL	Policial Militar responsável pela busca pessoal
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Verificar visualmente o posicionamento correto do policial militar segurança (Ação corretiva nº 1);	
2. Coldrear a arma, travar o coldre e aproximar do abordado (Ações corretivas nº 2 e 3);	
3. Segurar, com a mão fraca, os dedos médio e anelar da mão direita do abordado, de forma que o polegar do policial militar esteja voltado para cima e o antebraço no centro das costas do abordado (Ação corretiva nº 4 e foto 1);	
4. Posicionar lateralmente, de forma que o lado da arma sempre esteja o mais distante do abordado, somente trocando a mão que segura os dedos (Possibilidade de erro nº 1);	
5. Iniciar a busca pessoal deslizando a mão pela região da cintura, com a finalidade de localizar objetos (Ação corretiva nº 5, possibilidade de erro nº 2 e esclarecimento item 1).	
AÇÕES CORRETIVAS	
1. Caso constate que o policial militar responsável pela segurança esteja desatento, chamar sua atenção, dizendo: “ Cobertura ” (Sequência de ação nº 1);	
2. Caso haja suspeita de contaminação no contato com o abordado, utilizar luvas descartáveis (Sequência de ação nº 2);	
3. Caso seja necessário realizar busca pessoal em mulher, solicitar apoio de uma policial militar, se não importar retardamento ou prejuízo da diligência (Sequência de ação nº 2);	
4. Caso o policial militar seja canhoto, segurar, com a mão fraca, os dedos médio e anelar da mão esquerda do abordado (Sequência de ação nº 3);	
5. Caso haja resistência, os policiais deverão se afastar do abordado e reiniciar a verbalização. Persistindo, adotar o POP 109 (Sequência de ação nº 5);	
6. Caso seja detectado algum objeto ilícito durante a busca pessoal ou constatado flagrante de delito, adotar o POP 204.02, no que couber;	
7. Caso o abordado seja cadeirante ou possua alguma limitação para se levantar, realizar a busca pessoal com ele sentado e com dedos entrelaçados na nuca, se possível, estendendo a busca ao meio de locomoção ou local que estiver.	

POSSIBILIDADES DE ERROS

1. Inverter o posicionamento das pernas, durante a troca das mãos, aproximando sua arma ao alcance do abordado (Sequência de ação nº 4);
2. Introduzir a mão no bolso do abordado durante a busca pessoal, quando ele não estiver em flagrante delito (Sequência de ação nº 5);
3. Realizar a busca pessoal com pressa e desatenção.

ESCLARECIMENTOS

Item I – Sequência para executar busca pessoal, em ambos os lados:



1. Cintura (toda circunferência);
2. Tórax (ventral e dorsal);
3. Membros superiores;
4. Membros inferiores.

Foto I – Busca Pessoal



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 106 BUSCA PESSOAL
PROCEDIMENTO	106.02 Em infrator da lei
RESPONSÁVEL	Policial Militar responsável pela busca pessoal
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<p>1. Verificar visualmente o posicionamento correto do policial militar segurança (Ação corretiva nº 1);</p> <p>2. Segurar com a mão fraca o elo de serviço da algema da mão contrária do infrator da lei, conforme esclarecimento item I e foto 14 do POP 108.01 (Ações corretivas nº 2 e 3);</p> <p>3. Posicionar lateralmente, de forma que o lado da arma esteja o mais distante do infrator da lei, somente trocando a mão que segura o elo de serviço da algema (Possibilidade de erro nº 1);</p> <p>4. Iniciar a busca pessoal deslizando a mão pela região da cintura, com a finalidade de localizar objetos, conforme o esclarecimento item I do POP 106.01 (Ações corretivas nº 4 a 6 e foto 1).</p>	
AÇÕES CORRETIVAS	
<p>1. Caso constate que o policial militar responsável pela segurança esteja desatento, chamar sua atenção, dizendo: “Cobertura” (Sequência de ação nº 1);</p> <p>2. Caso haja suspeita de contaminação no contato com o abordado, utilizar luvas descartáveis (Sequência de ação nº 2);</p> <p>3. Caso seja necessário realizar busca pessoal em mulher, solicitar apoio de uma policial militar, se não importar retardamento ou prejuízo da diligência (Sequência de ação nº 2);</p> <p>4. Caso seja localizado algum objeto ilícito durante a busca pessoal, recolher com segurança e posteriormente acomodá-lo em local seguro (Sequência de ação nº 4);</p> <p>5. Caso seja localizada arma de fogo engatilhada, redobrar os procedimentos de segurança e evitar acomodá-la junto ao corpo (Sequência de ação nº 4);</p> <p>6. Caso seja extraído algum objeto ou valor das vestes do infrator da lei, apresentá-lo ao infrator e/ou à testemunha (Sequência de ação nº 4);</p> <p>7. Caso o infrator da lei, após ser algemado, demonstre uma conduta não cooperativa, realizar a busca pessoal nele na posição deitado:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Iniciar a busca pelas costas e laterais do infrator da lei, da cabeça aos pés; e b. Virar o infrator da lei para um dos lados e realizar a busca na região frontal. <p>8. Caso o infrator da lei seja cadeirante ou possua alguma limitação para se levantar, realizar a busca pessoal com ele sentado e com as mãos para frente, se possível, estendendo a busca ao meio de locomoção ou local que estiver.</p>	
POSSIBILIDADES DE ERROS	
<p>1. Inverter o posicionamento das pernas, durante a troca das mãos, aproximando sua arma do infrator da lei (Sequência de ação nº 3);</p> <p>2. Realizar a busca pessoal com pressa e desatenção.</p>	

ILUSTRAÇÃO

Foto 1 – Busca pessoal em infrator da lei



MAPA DESCRIPTIVO DO PROCESSO 107

NOME DO PROCESSO	POP 107 BUSCA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR
MATERIAIS NECESSÁRIOS	
I. Equipamentos de Uso Individual (EUI) e de viatura (POP 101 e 102).	
PROCEDIMENTO	
107.01 Busca e identificação veicular.	
REFERÊNCIAS LEGAIS	
Arts. 5º, inc. LXI, e 144, § 5º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Art. 68 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais); Arts. 240, 244, 249 e 250 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal); Art. 78 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional); Arts. 23, 115, 131 e 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento); Art. 25, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019 (Lei de Abuso de Autoridade); Norma Brasileira Registrada (NBR3) nº 6066 – 2009.	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Acompanhamento da busca pelo condutor do veículo; 2. Inspeção da documentação e demais elementos de identificação do veículo.	
RESULTADOS ESPERADOS	
1. Que a busca seja rápida e segura; 2. Que seja verificada a regularidade do veículo; 3. Que armas, substâncias entorpecentes ou objetos de ilícitos penais sejam localizados, se existirem.	

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO	POP 107 BUSCA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR
PROCEDIMENTO	107.01 Busca e identificação veicular
RESPONSÁVEL	Policial Militar responsável pela busca
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Determinar, o comandante da guarnição, ao abordado que se desloque para a calçada e se posicione de frente para a rua, com as mãos para trás, a fim de acompanhar a busca no veículo (Ação corretiva nº 1); 2. Deslocar, o comandante da guarnição, para o lado direito do abordado; 3. Deslocar para o lado esquerdo do abordado (Ação corretiva nº 2); 4. Solicitar, o comandante da guarnição, ao abordado a documentação pertinente; 5. Recolher a documentação e repassar ao comandante da guarnição para conferência inicial (Ações corretivas nº 3 a 5 e fotos 1 e 2); 6. Informar, o comandante da guarnição, ao abordado que será realizada busca no interior do veículo e perguntar se existe objeto de valor ou objeto ilícito no veículo (Ações corretivas nº 6 a 9 e possibilidade de erro nº 1); 7. Entregar, o comandante da guarnição, a documentação ao policial militar responsável pela busca; 8. Iniciar a busca pela parte externa e simultaneamente pela parte interna (Ações corretivas nº 10 a 15 e esclarecimento item 1); 9. Observar, durante a busca, os aspectos externos do veículo, tais como suspensão traseira rebaixada, avarias etc.; 10. Movimentar as portas, a fim de verificar a existência de algum objeto solto em seu interior (Ação corretiva nº 16); 11. Verificar a etiqueta autoadesiva destrutiva (Esclarecimento item 2); 12. Levantar o vidro e verificar a sua marcação alfanumérica (Esclarecimento item 3);	

13. Verificar os orifícios e partes removíveis no interior do veículo ou em qualquer outro local vistoriado com atenção;
14. Determinar, o comandante da guarnição, ao condutor: “**Pegue a chave com o policial**”;
15. Posicionar na lateral traseira esquerda do veículo com a arma na posição pronto retido lateral, voltada para o porta-malas, utilizando a mão fraca para o controle de abertura (Ações corretivas nº 17 e 18);
16. Posicionar o armamento, o comandante da guarnição e o auxiliar da guarnição (se houver), na posição sul (Ação corretiva nº 19);
17. Determinar, o comandante da guarnição, ao condutor: “**Destrave lentamente o porta-malas e volte para a calçada com as mãos para trás.**” (Ações corretivas nº 19 e 20);
18. Manter, o comandante da guarnição, sua visão no abordado;
19. Levantar a tampa do porta-malas (Ação corretiva nº 21);
20. Coldrear o armamento e travar o coldre, a guarnição;
21. Executar a busca no porta-malas;
22. Consultar a documentação do veículo e do abordado por meio dos sistemas disponíveis ou COPOM, conforme o POP 104 (Esclarecimentos itens 4 e 5);
23. Conferir o Número de Identificação Veicular (NIV) e as placas de identificação (Esclarecimentos itens 6 e 7);
24. Registrar o atendimento policial militar, conforme o POP 203.03;
25. Devolver, o comandante da guarnição, a chave e a documentação ao abordado e solicitar-lhe a conferência de seu veículo e pertences.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso o abordado não esteja posicionado em local que possibilite a visualização da busca, posicioná-lo no local adequado, a fim de não restar dúvidas sobre o trabalho do policial militar (Sequência de ação nº 1);
2. Caso a guarnição seja composta por 03 (três) policiais militares, o auxiliar da guarnição será o responsável pela busca pessoal, recolhimento da documentação e pela busca e identificação veicular (Sequência de ação nº 3);
3. Caso a guarnição seja composta por 03 (três) policiais militares, o auxiliar da guarnição, após o recolhimento e entrega da documentação ao comandante da guarnição, deverá permanecer à direita do comandante, na função de segurança (Sequência de ação nº 5);
4. Caso o veículo submetido à busca seja veículo de transporte de passageiros ou de carga, o motorista da guarnição da 1ª viatura será o responsável pela busca pessoal, recolhimento da documentação, busca e identificação veicular (Sequência de ação nº 5);
5. Caso o abordado entregue a documentação em qualquer invólucro plástico, solicitar que seja retirada, evitando que sejam danificadas pelo responsável pela busca (Sequência de ação nº 5);
6. Caso exista objeto de valor, carteira etc., colocá-los sobre o banco dianteiro direito do veículo abordado (Sequência de ação nº 6);
7. Caso seja informado pelo abordado que existe arma no veículo, questionar sobre sua localização e conferir a arma com a respectiva documentação (Sequência de ação nº 6);
8. Caso o abordado seja Colecionador, Atirador Desportivo ou Caçador (CAC), adotar os procedimentos conforme legislação vigente (Sequência de ação nº 6);
9. Caso o abordado conduza arma de fogo de forma ilícita, adotar as providências cabíveis (Sequência de ação nº 6);
10. Caso o veículo tenha porta-malas dianteiro, os pontos 5 e 6 se invertem na ordem da busca (Sequência de ação nº 8);
11. Caso o veículo submetido à busca seja veículo de carga, considerar a possibilidade de existirem objetos ilícitos nas partes externa, interna, inferior do veículo, fundo e/ou teto falso (Sequência de ação nº 8);
12. Caso o veículo submetido à busca seja de carga e esteja lacrado, avaliar os níveis de suspeição e, caso seja necessário romper o lacre, contatar a unidade especializada em operações de divisas para seu rompimento. Posteriormente, lacrar novamente com lacre institucional e confeccionar o relatório detalhado no registro de atendimento policial militar, contendo imagens (Sequência de ação nº 8);

13. Caso o veículo submetido à busca seja veículo de carga, de carroçaria fechada, as guarnições com o armamento na posição sul, se em fundada suspeita, ou na posição pronto baixo, se ocupado por infrator da lei, no momento da abertura do baú, deverão (Sequência de ação nº 8 e figuras 1 e 2):
- Permanecer, o 1º homem da 2ª VTR, do lado esquerdo do abordado, a 45º (quarenta e cinco graus) das portas traseiras do baú e manter sua visão no veículo abordado; quando houver passageiro, posicionará um passo à frente;
 - Posicionar, o 2º homem da 1ª VTR, à retaguarda esquerda e a 45º (quarenta e cinco graus) do baú;
 - Posicionar, o 2º homem da 2ª VTR, entre a 1ª e 2ª VTR com a frente voltada para o baú;
 - Permanecer, o 1º homem da 1ª VTR, do lado direito do abordado e determinar que se posicione de frente às portas traseiras do baú, mantendo sua visão nele; quando houver passageiro, manter sua visão neste e determinar ao condutor que se posicione de frente às portas traseiras do baú;
 - Determinar, o 1º homem da 2ª VTR, ao condutor que abra as portas do baú.
14. Caso o veículo submetido à busca seja veículo de transporte de passageiros, proceder da seguinte forma (Sequência de ação nº 8):
- Observar todos os compartimentos e objetos de maneira organizada;
 - Fazer com que os ocupantes, inclusive o motorista, identifiquem seus pertences para verificação;
 - Manter a atenção nas atitudes dos passageiros que permaneceram no interior do ônibus;
 - Retirar para busca pessoal e conferência de documentação o passageiro que estiver em atitude suspeita.
15. Caso a busca seja em veículo de transporte de passageiros, esta deverá se estender às proximidades, evitando que objetos ilícitos lançados para fora do veículo, durante a abordagem, passem despercebidos (Sequência de ação nº 8);
16. Caso verifique um objeto solto no interior da porta ou existam sinais de violação dos parafusos do(s) forro(s), que justifiquem a fundada suspeita, retirar com cuidado os forros (Sequência de ação nº 10);
17. Caso o policial militar responsável pela busca seja canhoto, posicionar na lateral traseira direita do veículo com a arma na posição pronto retido lateral, voltada para o porta-malas, utilizando a mão fraca para o controle de abertura (Sequência de ação nº 15);
18. Caso a guarnição seja composta por 03 (três) policiais militares, o segundo homem, no momento da abertura do porta-malas, posicionará um passo à frente, mantendo sua visão no veículo abordado (Sequência de ação nº 15);
19. Caso o veículo abordado seja ocupado por infrator da lei, o 1º homem da 1ª VTR destravará o porta-malas com a mão fraca, mantendo a mão forte na arma coldreada, e em seguida, posicionará a 45º (quarenta e cinco graus) do policial militar responsável pela abertura do porta-malas com sua arma na posição pronto baixo (Sequência de ações nº 16 e 17 e figura 3);
20. Caso o porta-malas do veículo não possua sistema de abertura externa, o condutor deverá acionar o dispositivo de abertura, estando o policial militar responsável pela busca no controle da abertura da tampa (Sequência de ação nº 17);
21. Caso seja constatada a presença de pessoa(s) ou objeto(s) ilícito(s) no porta-malas, fechá-lo imediatamente, informando ao comandante da guarnição, que adotará as providências inerentes à abordagem a infratores da lei (Sequência de ação nº 19);
22. Caso o veículo a ser submetido à busca seja uma motocicleta ou similar (Esclarecimento item 8):
- Observar com atenção a parte inferior do banco e as de fácil remoção;
 - Verificar a numeração do motor e do NIV, conferindo com o CRLV.
23. Caso seja removido algum objeto durante a busca, colocá-lo de volta ao seu lugar de origem.

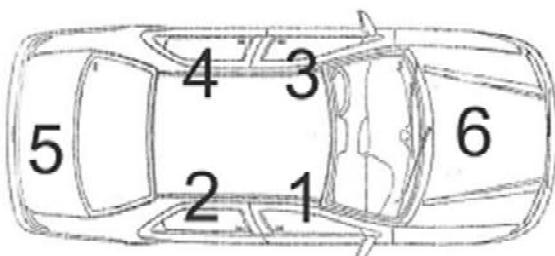
POSSIBILIDADES DE ERROS

- Permitir que o abordado entre no veículo para recolher documento ou qualquer tipo de objeto (Sequência de ação nº 6);
- Realizar a busca interna, sem atenção a indícios de crimes na parte externa do veículo;
- Fechar o porta-malas com a chave na fechadura;
- Deixar o abordado movimentar livremente durante a busca do veículo.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Busca no interior do veículo

Dividir o veículo nas seguintes partes e seguir a ordem abaixo estabelecida:



- 1º Porta dianteira direita, deixando-a aberta;
- 2º Porta ou lateral traseira direita, mantendo os membros inferiores fora do veículo e a porta aberta;
- 3º Porta dianteira esquerda, retirando e retendo a chave (caso esteja na ignição) e destravar o capô;
- 4º Porta ou lateral traseira esquerda, mantendo os membros inferiores fora do veículo;
- 5º Porta-malas;
- 6º Capô.

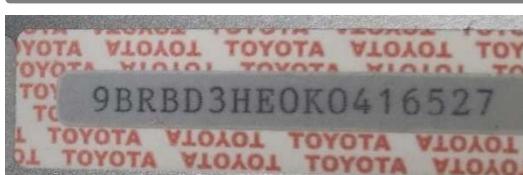
Item 2 – Etiquetas autodestrutivas: são duas e estão localizadas na coluna da porta dianteira lateral direita e no compartimento interno do motor. Algumas montadoras inserem a numeração completa do chassi, mas a maioria mantém apenas a numeração da 10^a à 17^a posição. Durante a verificação deve-se observar se a etiqueta está impressa em papel de segurança, se apresenta indícios de remoção: presença de bolhas, ondulações, cola nas bordas, bem como avaliar a superfície de afixação.



Etiqueta Chevrolet – Com o uso de leitor de CODE é possível obter informações de autenticidade.



Etiqueta Renault – O primeiro caractere da etiqueta (10^º do NIV) indica o ano-modelo do veículo.



Etiqueta Toyota – Impressa em papel de segurança, destrutível em caso de tentativa de remoção.



Etiqueta Fiat – Adulterada por sobreposição parcial.

Item 3 – Gravação no vidro: a gravação da marcação alfanumérica da terceira parte do Número de Identificação Veicular (NIV) é obrigatória em um dos para-brisas e em um dos vidros traseiros, quando existentes; e em pelo menos 02 (dois) vidros de cada lado do veículo, quando existentes, excetuados os quebra-ventos. A verificação da autenticidade desta gravação é feita, colocando, de forma inclinada, um papel branco na parte interna do vidro, em uma posição em que a luz solar ou da lanterna atinja o vidro e produza a projeção da gravação no papel. O primeiro caractere da marcação no vidro indica o ano-modelo do veículo.



Tabela de decodificação do 10º caractere do Número de Identificação Veicular (NIV)

O décimo dígito do VIN será obrigatoriamente o da identificação do ano modelo do veículo, conforme tabela:

Ano	Código	Ano	Código	Ano	Código
1980	A	1990	L	2000	Y
1981	B	1991	M	2001	1
1982	C	1992	N	2002	2
1983	D	1993	P	2003	3
1984	E	1994	R	2004	4
1985	F	1995	S	2005	5
1986	G	1996	T	2006	6
1987	H	1997	V	2007	7
1988	J	1998	W	2008	8
1989	K	1999	X	2009	9
Ano	Código	Ano	Código	Ano	Código
2010	A	2020	L	2030	Y
2011	B	2021	M	2031	1
2012	C	2022	N	2032	2
2013	D	2023	P	2033	3
2014	E	2024	R	2034	4
2015	F	2025	S	2035	5
2016	G	2026	T	2036	6
2017	H	2027	V	2037	7
2018	J	2028	W	2038	8
2019	K	2029	X	2039	9

Item 4 – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) impresso e digital (CRLV-e)

Elementos indicadores principais de autenticidade e suporte do documento:

- Papel de segurança:** Apresenta fibras coloridas incorporadas à massa do papel, as quais podem ser destacadas com o auxílio de algum instrumento pontiagudo;
- Tipos de impressão:** São três os tipos de impressão encontradas no papel suporte genuíno:

Offset: Impressão de aspecto liso, que produz com nitidez os desenhos de fundo, suas cores e degraus;

Calcografia ou talho doce: Este tipo de impressão aparece nas bordas ou tarjas do documento, em alto relevo e sensível ao tato (atraito com as unhas);

Impressão de segurança: Trata-se de pequenos traços distribuídos pela superfície do papel, feitos com tintas, que se tornam visíveis quando submetidos à ação dos raios ultravioleta.

- Microimpressões:** Na parte inferior do documento aparece a microimpressão com os dizeres AMERICAN BANK NOTE ou BANCO CENTRAL, THOMAZ DE LA RUE ou CASA DA MOEDA e, na tarja calcografada na lateral à esquerda, a microimpressão contínua CONTRAN.

- Imagem latente:** Posicionando o documento sob luz abundante, em ângulo rasante de visão, torna-se visível a inscrição BRASIL, na parte média da tarja calcografada.

Em regra, um documento falso apresenta papel de qualidade inferior, ausência de fibras coloridas e baixa nitidez nos dizeres e desenhos de fundo.



O CRLV-e pode ser dividido em 04 (quatro) partes, conforme figuras abaixo:

PARTE 1

Identificação do órgão ou entidade executiva de trânsito da UF de registro de veículo	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN	Numeração do CRLV-e
DETAN- SP	0000000000	
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO		
Código do RENAVAM	00000000000	QRCode seguido da informação "Valida este QRCode com app Vio"
Placa do veículo e exercício de ano de emissão do documento	PLACA XXXXXXX EXERCÍCIO 2020	Valida este QRCode com app Vio'
Ano de fabricação e modelo	ANO FABRICAÇÃO 2018 ANO MODELO 2019	
Tipo de veículo PASSAGEIRO MOTOCICLETA		
Marca / Modelo / Versão	MARCA / MODELO / VERSÃO I/XXXXXXX XXX XX	
Placa anterior / UF	PLACA ANTERIOR / UF *****/**	CHASSI OXXXXX00XX0000000 Chassi do veículo
Cor predominante do veículo	COR PREDOMINANTE PRETA	COMBUSTÍVEL GASOLINA Tipo de combustível

PARTE 2

CATEGORIA do veículo	CATEGORIA PARTICULAR	CAPACIDADE *.*	Capacidade do veículo
POTÊNCIA do veículo	POTÊNCIA/CILINDRADA 88CV/1868	PESO BRUTO TOTAL 0.42	Peso bruto do veículo
Número do motor e CMT - Capacidade máxima de tração	MOTOR XXX000000	CMT *.* EIXOS *	LOTAÇÃO 02P Quantidade de eixos e Lotação máxima
Carroceria do veículo	NÃO APLICAVEL		
Nome do proprietário	NOME SEU AMIGO GRINGO		
Local de registro do veículo	LOCAL SÃO PAULO SP	DATA 04/08/2020	Data de emissão do licenciamento
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT CAT. TARIF * DATA DE QUITAÇÃO * PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) * CUSTO DO BILHETE (R\$) * CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) * REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) * VALOR DO IOF (R\$) * VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *			

PARTE 3

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

Observações do veículo (para indicar as alterações realizadas no veículo que não possuem campo específico no CRLV-e) e mensagens DENATRAN (para indicar mensagens de orientação ou educativas de trânsito)

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/07/17)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!




PARTE 4

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Informações do Seguro DPVAT

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VÉHICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

Todos os cidadãos, acidentados em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Dar entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não é necessária a contratação de terceiros. O prazo para solicitação da indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de cobertura:

MORTE R\$ 13.500,00	INVALIDEZ PERMANENTE ATÉ R\$ 13.500,00* * conforme graduação prevista em lei	REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS ATÉ R\$ 2.700,00
-------------------------------	---	--

COMO DAR ENTRADA NO SEGURO DPVAT?

1. Se você for vítima de acidente de trânsito ou for beneficiário de terceiros, acesse o site www.seguradoralider.com.br para conferir a lista de documentos.
2. Dá entrada no seu pedido em um dos postos de atendimento autorizados, que podem ser consultados no site www.seguradoralider.com.br. Caso não haja nenhum posto de Seguro DPVAT ou pela Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, no 4020-1596 (capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (outras Regiões).
3. Comprenda o andamento do seu pedido no site www.seguradoralider.com.br, no atendimento ou pela Central de Atendimento no 4020-1596 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (outras Regiões).

Acesse www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao e confira o detalhamento da documentação necessária para cada cobertura.

IMPORTANTE:

- O prazo para pagamento de indenização ou reembolso é de trinta dias, contados a partir do recebimento da documentação completa e correta, de acordo com a cobertura pleiteada.
- O período de vigência do Seguro DPVAT corresponde ao ano civil ou seja, inicia-se em 01 de Janeiro e termina em 31 de Dezembro do exercício a que se refere este bilhete, independentemente do vencimento do Seguro DPVAT.
- A contratação do Seguro DPVAT obrigatória e deve ser pago juntamente com a cota única do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. As datas de vencimento são definidas anualmente pelas secretarias de fazenda de cada estado.

Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização e reembolso, andamento de solicitações, locais de atendimento, documentação necessária, prazos e demais dúvidas:

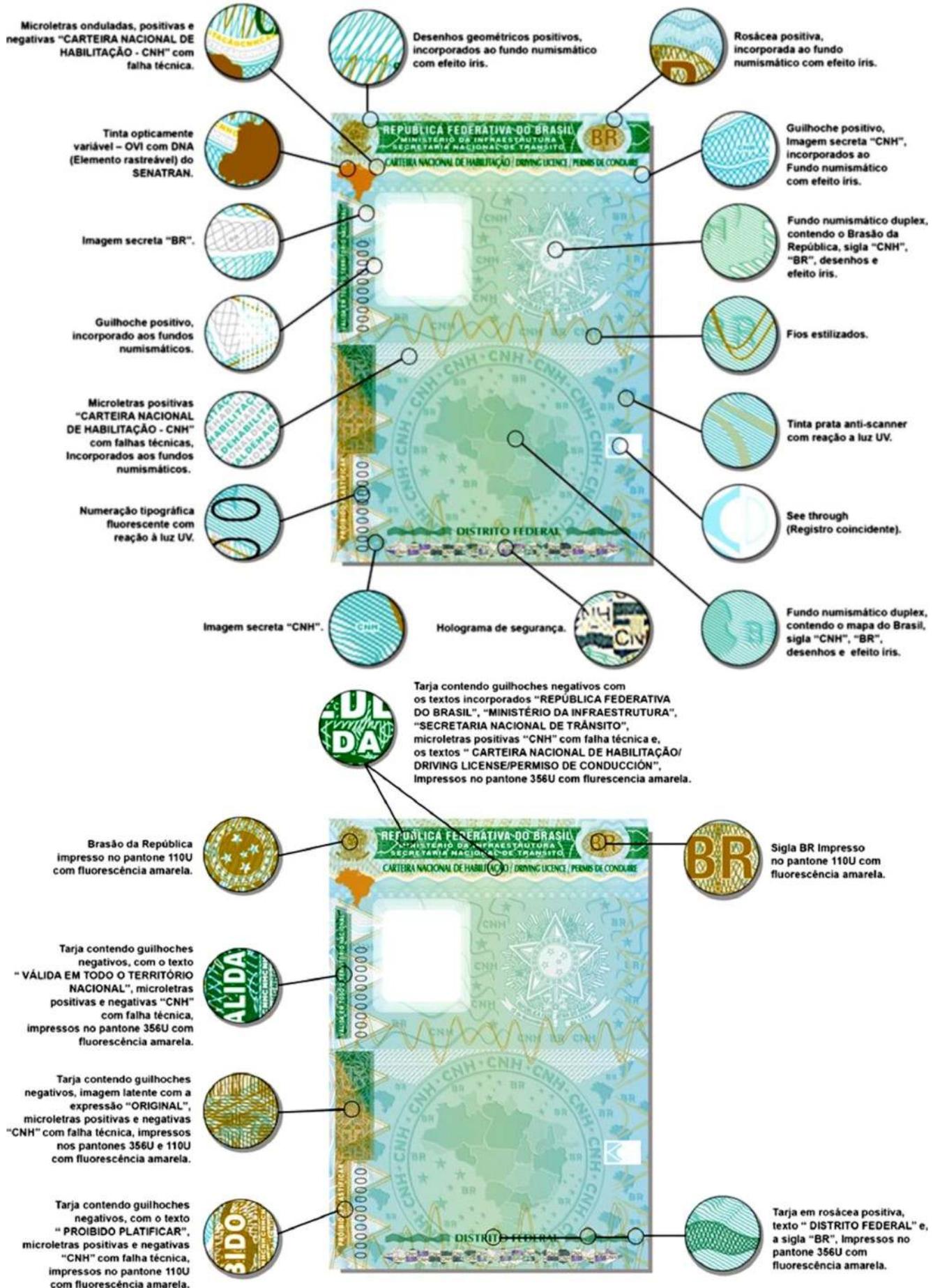
Seguro DPVAT
O Seguro do Acidente de Trânsito

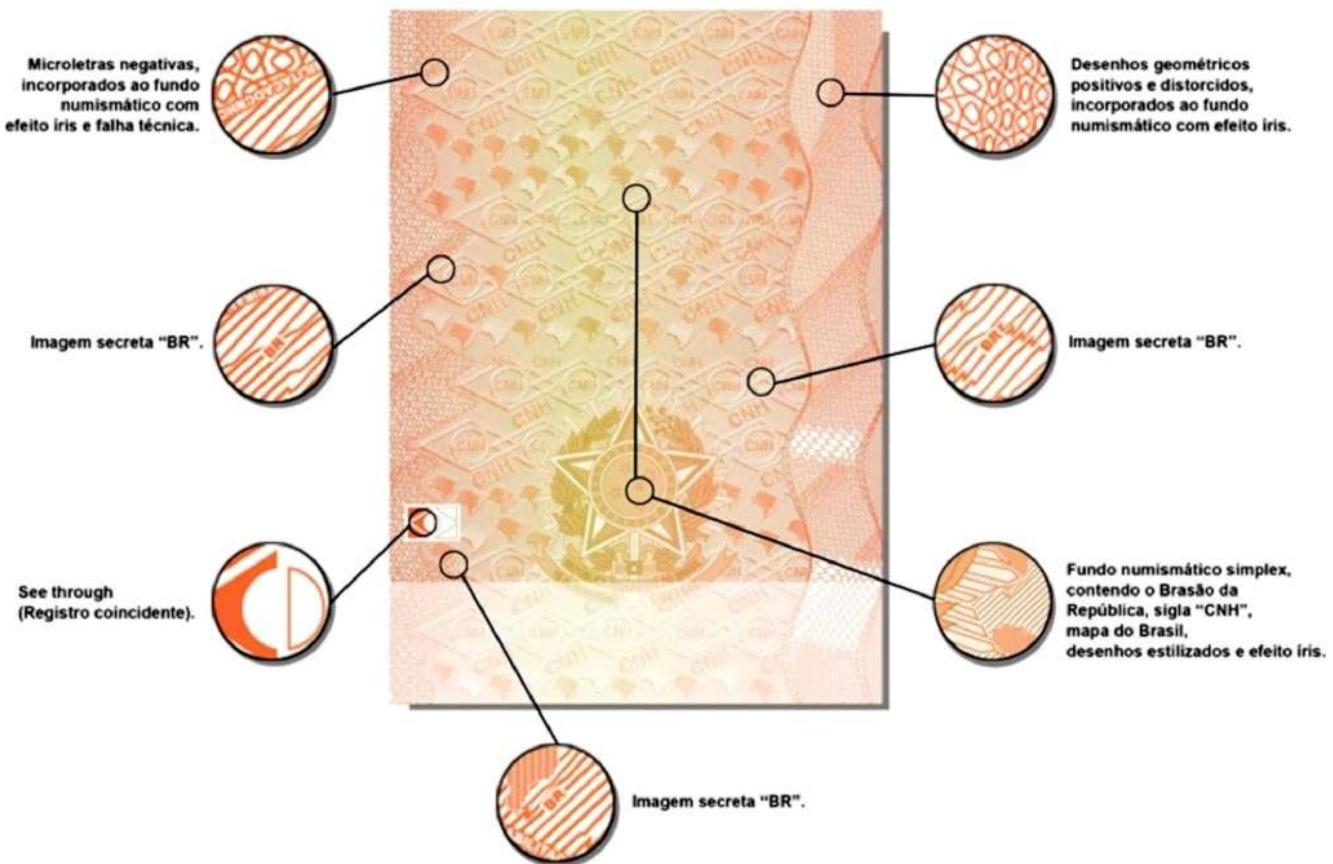
Central de Atendimento
Ligue: 4020-1596 (Capitais e regiões metropolitanas)
0800 022 1204 (outras Regiões)
SAC: 0800 022 8189
SAC Deficientes (audítores e de fala)
0800 022 1206
Central de Atendimento: 0800 021 1205
Ouvidoria: 0800 021 9135

SUSEP
Disque-SUSEP
0800 021 8484
www.susep.gov.br

Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro e corretores de seguro.

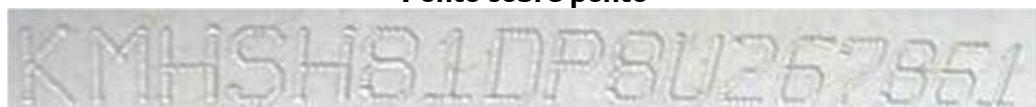
Item 5 – Carteira Nacional de Habilitação (CNH)





Item 6 – Numeração de Identificação Veicular (NIV): é composta de 17 (dezessete) dígitos divididos em 03 (três) grupos que identificam, dentre outras informações, o local de fabricação do veículo, as características do veículo e a sequência de fabricação deste em um determinado ano. Este conjunto alfanumérico tem sua gravação em, pelo menos, 04 (quatro) formas diferentes.

Ponto sobre ponto



Punção liso



Ponto a ponto



Escavada

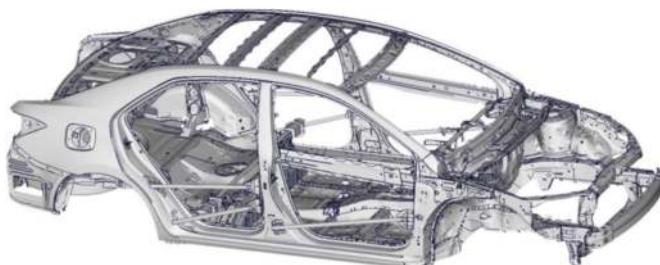


A gravação do número de identificação veicular, no chassi ou monobloco, deve ser feita, no mínimo, em um ponto de localização, em profundidade mínima de 0,2 mm. O NIV deve estar perfeitamente alinhado entre os dígitos. Durante a verificação, deve ser observada a presença de pintura sobre a marcação do chassi, sinais de lixa ao seu redor, bem como sinais de soldas nas proximidades da peça suporte. Observar também se não existem duas peças sobrepostas ou ondulações na marcação do chassi. Estes são indícios dos principais métodos de adulterações que são utilizados por infrator da lei, dentre os quais:

- Sobreposição;
- Transplante;
- Implante ou Enxerto;
- Remonte;
- Ocultação da numeração original e regravação próxima ao local.

Localização do Número de Identificação Veicular (NIV)

Gravado no chassi ou monobloco, do lado direito, preferencialmente na porção dianteira da peça suporte.



Chassi: estrutura de suporte para outros componentes do veículo. para veículos que possuem chassi, o NIV estará gravado na longarina, do lado direito.

Monobloco: tipo de estrutura de veículo em que carroceria e chassi formam uma única peça. Para veículos que possuem monobloco, o NIV estará gravado no assoalho sob o banco do passageiro, na torre do amortecedor ou no painel corta-fogo, sempre do lado direito. Em veículos antigos ou importados poderá estar gravado no banco traseiro ou no porta-malas.

Item 7 – Placas de identificação:

Sistema alfanumérico: de 03 (três) letras e 04 (quatro) números, adotado de 1990 a 2020. Neste sistema, durante a verificação observar os seguintes elementos de segurança:



1. Placa refletiva incluindo as bordas;
 2. Lacre com a inscrição DETRAN-UF e sequencial de 9 n° + dígito verificador;
 3. Código do Fabricante;
 4. Código de barras da placa;
 5. Código de barras da tarjeta;
 6. Marca d'agua (*Hot Stamp*).

Sistema Mercosul: sistema de emplacamento adotado no Brasil, que substitui o antigo formato (XXX0000) para (XXX0X00). Em caso de substituição de uma placa do modelo antigo para o novo sistema atual, será utilizada a tabela abaixo para conversão:

Placa antiga	Nova placa	Placa antiga	Nova placa
0	A	5	F
1	B	6	G
2	C	7	H
3	D	8	I
4	E	9	J

Neste sistema, durante a verificação observar os seguintes elementos de segurança:



1. Código Bidimensional (*QR Code*);
 2. *Hot Stamp* personalizado;
 3. Marca d'água;
 4. Emblema do Mercosul;
 5. Nome do país;
 6. Bandeira do país;
 7. Símbolo/Distintivo do Brasil;
 8. Ondas sinusoidais.

Item 8 – Busca em motocicletas, motonetas ou ciclomotores

Motocicletas, motonetas e ciclomotores, possuem, basicamente, poucos elementos identificadores, sendo os principais, o número de identificação veicular - NIV, gravado na estrutura do chassi do lado direito, e o número sequencial do motor, gravado no bloco. Durante a verificação, é importante analisar se os sinais identificadores possuem sinais de lixamento, rebaixamento de superfície e/ou remarcação. Para auxiliar no processo de avaliação, se faz necessária a limpeza do local. Exemplo de um NIV de uma motocicleta Honda, ano 2016/17, apresentando sinais de adulteração.

Antes da limpeza



Após a limpeza



Gravação do motor por impacto



Gravação do motor a laser



Gravação do motor em ponto sobre ponto



Gravação do motor adulterada, com sinais visíveis de lixamento e rebaixamento da superfície



Foto 1 – Recolhimento da documentação na guarnição composta por 02 (dois) policiais militares



Foto 2 – Recolhimento da documentação na guarnição composta por 03 (três) policiais militares



Figura 1 e 2 – Abertura da porta do baú do caminhão

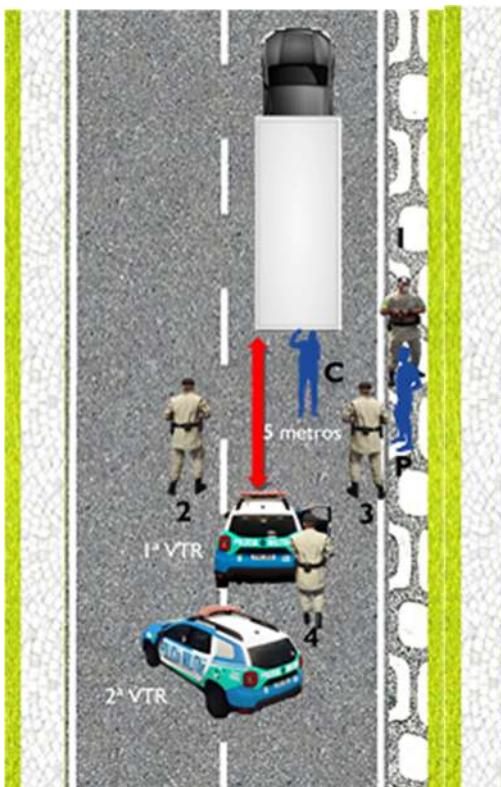
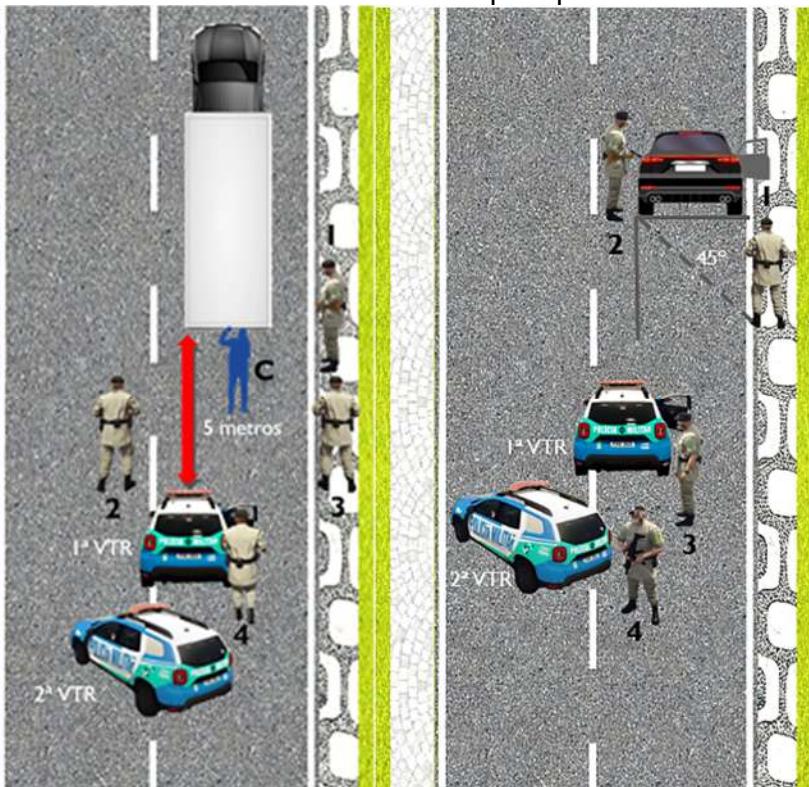


Figura 3 – Abertura do porta-malas de veículo ocupado por infrator da lei



- I:** Comandante da guarnição da 1^a VTR;
 - 2:** Motorista da guarnição da 1^a VTR;
 - 3:** Comandante da guarnição da 2^a VTR;
 - 4:** Motorista da guarnição da 2^a VTR;
 - C:** Condutor;
 - P:** Passageiro.

MAPA DESCRIPTIVO DO PROCESSO 108

NOME DO PROCESSO	POP 108 USO DE ALGEMA
MATERIAIS NECESSÁRIOS	
I. Equipamentos de Uso Individual – EUI (POP 101).	
PROCEDIMENTO	
108.01 Ato de algemar	
REFERÊNCIAS LEGAIS	
<p>Art. 234 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar);</p> <p>Arts. 292, parágrafo único, e 474, §3º, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal);</p> <p>Art. 13 da Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019 (Lei de Abuso de Autoridade);</p> <p>Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal (STF).</p>	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Posicionamento do infrator da lei; 2. Controle da linha de tiro; 3. Algemanamento. 	
RESULTADOS ESPERADOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Que os policiais militares tenham o domínio do infrator da lei e do ambiente; 2. Que a ação de algemar seja enérgica, minimizando a capacidade de reação do infrator da lei. 	

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 108 USO DE ALGEMA
PROCEDIMENTO	108.01 Ato de algemar
RESPONSÁVEL	Policial Militar responsável pela busca pessoal
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificar a possibilidade de reação do infrator da lei; 2. Coldrear a arma e travar o coldre; 3. Sacar rapidamente a algema, mantendo-a na mão forte e com o gancho de fechamento voltado para frente (fotos 1 a 6); 4. Deslocar em direção ao infrator da lei, mediante a segurança do outro policial militar, mantendo sua arma do lado oposto ao infrator da lei durante a ação (Ação corretiva nº 1 e fotos 4 a 6); 5. Determinar ao infrator da lei que coloque as mãos na nuca e entrelace os dedos; 6. Posicionar-se no lado esquerdo do infrator da lei e apoiar seu joelho direito sobre as costas dele, na altura de um dos pulmões, observar a pressão que será colocada, a fim de evitar qualquer reação (Ações corretivas nº 1 e 2, possibilidade de erro nº 1 e fotos 7 e 8); 7. Segurar, com a mão fraca, os dedos médio e anelar da mão esquerda do infrator da lei, de forma que o polegar do policial militar esteja voltado para baixo (Ação corretiva nº 1); 8. Algemar o punho direito do infrator da lei, trazendo a algema de cima para baixo (Ação corretiva nº 1); 9. Ajustar o gancho de fechamento ao punho direito do infrator da lei (Ações corretivas nº 1 e 3); 10. Girar o corpo da algema para conduzir o braço direito do infrator da lei a sua região lombar (Ação corretiva nº 1); 11. Segurar a algema pelo ponto de conexão (corrente ou dobradiça), com a mão fechada, estando o gancho de fechamento voltado para frente; 12. Manter os 02 (dois) dedos da mão esquerda do infrator da lei seguros e, em seguida, girar o braço esquerdo para a região lombar, simultaneamente, levantar seu joelho direito e apoiar o esquerdo sobre o ombro do algemado (Ação corretiva nº 1); 13. Algemar o punho esquerdo do infrator da lei, mantendo suas palmas das mãos para fora (Ação corretiva nº 1); 	

14. Ajustar o gancho de fechamento ao punho esquerdo do infrator da lei (Ações corretivas nº 1 e 3 e fotos 9 e 10);
15. Travar a algema;
16. Determinar ao infrator da lei: “**vire-se, sente-se e levante-se**”, auxiliando e controlando seus movimentos (foto 11);
17. Realizar a busca pessoal, conforme o POP 106;
18. Conduzir o infrator da lei à viatura, segurando-o com a mão fraca e empunhando, com a mão forte, na arma no coldre travado (Esclarecimento item 1 e fotos 12 a 14).

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso o policial militar seja canhoto ou por questões de segurança tenha que se posicionar no lado direito do infrator da lei, inverter os lados das ações (Sequência de ações nº 4, 6 a 10 e 12 a 14);
2. Caso seja mais de um infrator da lei, algemá-los antes de iniciar a busca pessoal, que será realizada em ordem inversa à do algemamento e repetida em todos os infratores (Sequência de ação nº 6);
3. Caso seja percebido que a algema poderá causar grave lesão, ajustá-la sem abrir o gancho de fechamento (Sequência de ações nº 9 e 14 e possibilidade de erro nº 2);
4. Caso o infrator da lei seja idoso, gestante, esteja impossibilitado de se deitar ou tenha cometido um crime de menor potencial ofensivo, após a avaliação do grau de risco pela guarnição, o comandante poderá decidir por algemar em pé, determinando: “abra as pernas”, “coloque as mãos na nuca”, “entrelace os dedos” e as demais ações definidas neste procedimento, no que couber.

POSSIBILIDADES DE ERROS

1. Posicionar entre infratores da lei, permitindo que um infrator não algemado esteja ao lado de sua mão fraca (Sequência de ação nº 6);
2. Retirar a algema para corrigir a posição (Ação corretiva nº 3);
3. Não manter pelo menos uma das fechaduras voltadas para cima após a conclusão do algemamento;
4. Colocar a algema mal ajustada, possibilitando a fuga;
5. Não constar no registro de atendimento policial militar as justificativas para o uso da algema.

ESCLARECIMENTOS

Item I – Condução de infrator da lei: para a condução do infrator da lei, o policial militar responsável pelo algemamento deverá:

- a. Posicionar o infrator da lei do lado contrário da arma;
- b. Segurar com a mão fraca o elo de serviço da mão contrária do infrator da lei, mantendo a mão forte na arma;
- c. Realizar o controle de torção do elo de serviço, empurrando-o levemente em direção ao corpo do infrator da lei com o dedo polegar da mão fraca;
- d. Conduzir o infrator da lei, mantendo-se próximo e, se necessário, utilizar a mão forte para puxá-lo, na altura de seu ombro do mesmo lado, a fim de aumentar a torção do elo.

Fotos 1 e 2 – Partes da algema

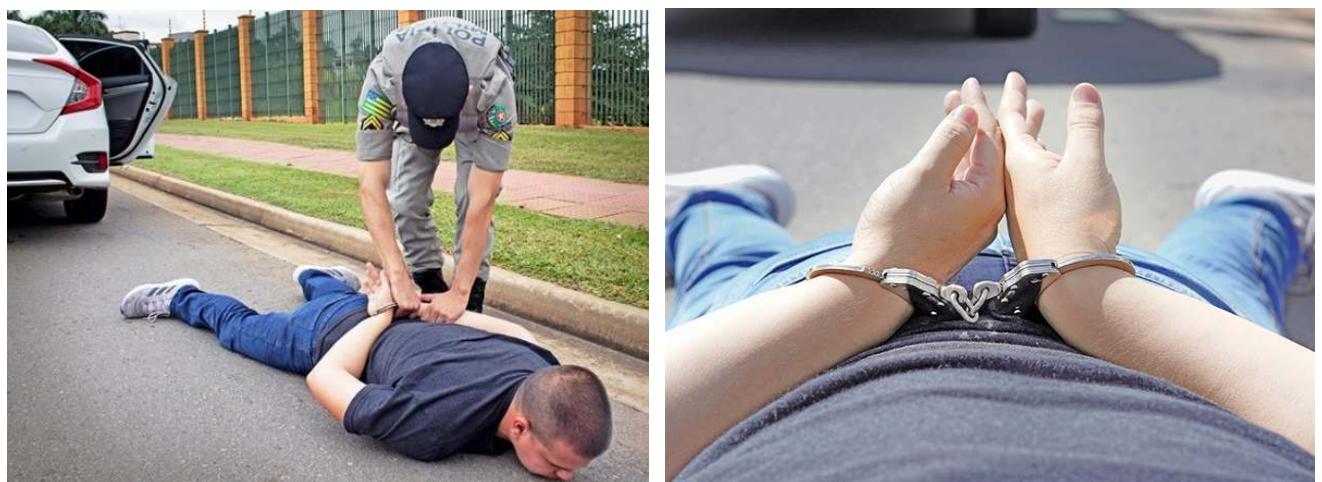


Foto 3 – Gancho de fechamento voltado para frente



Fotos 4 a 6 – Aproximação e saque da algema



Fotos 7 e 8 – Algemamento**Fotos 9 e 10 – Ajuste e travamento da algema****Foto 11 – Auxílio ao infrator da lei para que se levante**

Fotos 12 a 14 – Condução do infrator da lei



MAPA DESCritivo DO PROCESSO 109

NOME DO PROCESSO	POP 109 USO SELETIVO DA FORÇA
MATERIAIS NECESSÁRIOS	
I. Equipamentos de Uso Individual – EUI (POP 101).	
PROCEDIMENTOS	
<p>109.01 Uso de técnica de controle e submissão em infrator da lei não cooperativo com as mãos livres ;</p> <p>109.02 Uso do espargidor à base de Oleoresin Capsicum (OC) em infrator da lei não cooperativo;</p> <p>109.03 Uso do bastão policial em infrator da lei não cooperativo ou em situações diversas;</p> <p>109.04 Uso do Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC) em infrator da lei não cooperativo;</p> <p>109.05 Uso da força em infrator da lei não cooperativo empunhando instrumento contundente, cortante ou perfurante;</p> <p>109.06 Uso da força em infrator da lei não cooperativo empunhando arma de fogo;</p> <p>109.07 Uso da força letal em infrator da lei não cooperativo disparando arma de fogo em injusta agressão letal, atual ou iminente;</p> <p>109.08 Uso da força em infrator da lei não cooperativo homiziado em edificação externa.</p>	
REFERÊNCIAS LEGAIS	
<p>Art. 42 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar);</p> <p>Arts. 179, alínea “e”, e 234 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar);</p> <p>Arts. 23, 322, 329 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);</p> <p>Arts. 245, § 3º, e 284 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal);</p> <p>Art. 78 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);</p> <p>Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014;</p> <p>Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019 (Lei de Abuso de Autoridade);</p> <p>Anexo I, item 9, da Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010.</p>	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificação de ambientes; 2. Presença de riscos alheios ao atendimento policial militar; 3. Atuação em inferioridade de efetivo e de meios; 4. Tempo de resposta do apoio; 5. Percepção do grau de risco oferecido pelo infrator da lei; 6. Identificação da necessidade de uso dos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPOs); 7. Aproximação e contenção do infrator da lei; 8. Transição da arma de fogo para o IMPO e vice-versa; 9. Visualização em ambiente de baixa luminosidade; 10. Percepção de indivíduo agindo em legítima defesa; 11. Ausência ou uso inadequado de barricadas; 12. Manutenção do contato visual com o infrator da lei; 13. Realização do algemamento conjuntamente com o uso do DEC; 14. Acompanhamento da eficácia dos disparos; 15. Checagem do armamento; 16. Varredura visual do ambiente após o emprego da força letal; 17. Intervenção em local com intensa circulação de veículos e pedestres; 18. Observância da opinião pública quanto ao trato policial militar. 	

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a conduta do policial militar seja segura e legal, a fim de que seja resguardada sua integridade;
2. Que sejam garantidas a vida, a integridade física e a moral das vítimas e de terceiros;
3. Que a ação seja enérgica e proporcional à força do agressor até o término de sua resistência ou contenção da sua ação agressora;
4. Que os Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPOs) sejam utilizados de forma adequada;
5. Que a ação policial militar seja respeitosa, segura e eficaz;
6. Que se evitem danos pessoais e materiais durante o atendimento policial militar;
7. Que o policial militar conheça os efeitos e reações fisiológicas causadas pelo agente OC, bem como seu processo de descontaminação.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO	POP 109 USO SELETIVO DA FORÇA
PROCEDIMENTO	109.01 Uso de técnica de controle e submissão em infrator da lei não cooperativo com as mãos livres
RESPONSÁVEL	Policial Militar

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Posicionar, a guarnição, com o armamento em posição pronto (Esclarecimento item 1);
2. Manter a visualização e verbalizar com o infrator da lei (Ações corretivas nº 1 e 2 e esclarecimentos itens 2 e 3);
3. Manter a distância segura em relação ao infrator da lei (Esclarecimento item 5);
4. Avaliar se o infrator da lei possui algum objeto que ofereça risco à guarnição ou a terceiros (Ações corretivas nº 3 e 4);
5. Determinar, o comandante da guarnição, o posicionamento do infrator da lei para o algemamento;
6. Utilizar as técnicas de controle e submissão (Ações corretivas nº 5 a 7 e esclarecimento item 6);
7. Realizar o algemamento emergencial (Ação corretiva nº 8 e esclarecimento item 6);
8. Adotar, o policial militar segurança, a posição sul para o armamento (Esclarecimento item 8);
9. Realizar a busca pessoal, conforme o POP 106;
10. Conduzir o infrator à repartição pública competente, conforme o POP 206;
11. Registrar o atendimento policial militar, contendo a descrição da necessidade do uso da força, conforme o POP 203.03 (Esclarecimento item 9);
12. Anexar, o comandante da guarnição, o relatório médico ou atestado equivalente que demonstre as condições físicas do infrator da lei.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso o infrator da lei permaneça como não cooperativo (resistência passiva), manter a visualização e insistir na verbalização (Sequência de ação nº 2);
2. Caso o ambiente seja de baixa visibilidade ou luminosidade, determinar a saída do infrator da lei do local com as mãos para cima (Sequência de ação nº 2 e esclarecimento item 4);
3. Caso o infrator da lei esteja portando objeto com baixo ou nenhum potencial ofensivo, determinar sua colocação no chão (Sequência de ação nº 4);
4. Caso haja má visualização das mãos do infrator da lei, a guarnição deve barricar (Sequência de ação nº 4);
5. Caso o infrator da lei permaneça não cooperativo, poderão ser utilizados instrumentos de menor potencial ofensivo (Sequência de ação nº 6 e esclarecimento item 7);
6. Caso seja identificado que o infrator da lei não cooperativo tenha compleição física robusta, habilidade em práticas de lutas, estado mental alterado ou nível de agressão elevado, deverá o policial militar reavaliar o uso seletivo da força, podendo utilizar outros instrumentos de menor potencial ofensivo (Sequência de ação nº 6 e esclarecimento item 7);
7. Caso seja necessário, providenciar atendimento médico (Sequência de ação nº 6);

8. Caso o infrator da lei se torne cooperativo, adotar o algemamento previsto no POP 108 (Sequência de ação nº 7);
9. Caso haja alteração do grau de risco, superior ou inferior, em relação ao inicialmente apresentado pelo infrator da lei, adotar a ação pertinente;
10. Caso surjam outros infratores durante a ação, que coloquem em risco a integridade física dos policiais militares ou terceiros, adotar outros instrumentos de menor potencial ofensivo e, persistindo o risco, reavaliar as condições de segurança, solicitar e aguardar o apoio policial militar;
11. Caso tenha que coldrear a arma, travar o coldre (Esclarecimento item 10);
12. Caso envolva crianças e idosos em situações diversas, posicionar, a guarnição, o armamento em posição sul quando as condições de segurança permitirem;
13. Caso o infrator da lei esteja homiziado, solicitar apoio policial militar e adotar o POP 109.08;
14. Caso o infrator da lei empreenda fuga em veículo, adotar o POP 405;
15. Caso o atendimento policial militar evolua para uma crise, adotar o POP 506.

POSSIBILIDADES DE ERROS

1. Não adotar corretamente o uso seletivo da força (Figura 1);
2. Efetuar tiro de advertência ou intimidação;
3. Deixar de disparar a arma de fogo, havendo injusta agressão letal, atual ou iminente, por parte do infrator da lei;
4. Agir sem superioridade numérica da guarnição, quando adotar as técnicas de controle e submissão;
5. Omitir apoio ao policial militar envolvido no controle e submissão do infrator da lei.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Posições de pronto emprego: visam o emprego imediato da arma, com menor quantidade de movimentos, a fim de reagir à ameaça de modo rápido e eficaz. As posições são: pronto, pronto baixo e pronto retido.

Foto 1 – Posição pronto



Posição pronto: ideal para resposta imediata à injusta agressão letal, atual ou iminente, contra o policial militar ou terceiros.

Foto 2 – Posição pronto baixo



Posição pronto baixo: ideal para a visualização das mãos e da linha de cintura da pessoa abordada. Aumenta a percepção periférica do ambiente, tanto antes, durante ou após a abordagem. Utilizada também para progressão no terreno, sendo possível manter o policial militar a uma distância de segurança em relação ao ambiente e ao abordado.

Foto 3 – Posição pronto retido frontal

Posição pronto retido frontal: ideal para adentramento em locais de edificação externa e interna, cujos ambientes sejam curtos e/ou estreitos, e que necessite da retenção da arma para evitar seu arrebatamento por parte do agressor. Propicia o controle do cano em direção ao risco.

**Foto 4 – Posição pronto retido lateral**

Posição pronto retido lateral: permite a retenção da arma junto ao corpo, protegendo-a, principalmente em abordagem à curta distância, ao mesmo tempo em que propicia o controle do cano em direção ao risco.



Item 2 – Visualização policial militar: consiste em utilizar a técnica de identificação visual durante a abordagem em ambiente de suspeição e risco, bem como averiguar e identificar o abordado, com atenção especial à visualização e controle das mãos.

Item 3 – Verbalização policial militar: forma de controle do uso seletivo da força, que consiste em realizar a comunicação verbal do policial militar com o abordado, sempre que for possível e seguro, devendo primeiramente se identificar “polícia” e, em seguida, dar voz de determinação para o controle que a situação exija.

Item 4 – Uso da lanterna policial em ambiente com baixa luminosidade: visa obter vantagem na ação policial, evitando o uso de técnicas ou outros equipamentos inadequados (celular, cilibrim etc.) que possam trazer prejuízo, retardo, complexidade ou ineficiência em seu manuseio conjugado, com arma de fogo ou instrumento de menor potencial ofensivo. A lanterna policial será empunhada em conjunto com as posições sul, pronto, pronto baixo e pronto retido.

Finalidades de emprego da lanterna policial em baixa luminosidade:

- Illuminar o trajeto em baixa luminosidade;
- Localizar e identificar a ameaça;
- Incapacitar momentaneamente a ameaça (foco no rosto da ameaça ou nos retrovisores, quando em veículos).

Considerações para atuação em baixa luminosidade:

- Considere que em toda área de baixa luminosidade pode existir uma ameaça, portanto empunhe sua lanterna;
- Tenha uma lanterna *backup* e pilhas reservas;
- Jamais acenda a lanterna à retaguarda do policial militar à frente;
- Desligue sua lanterna quando não houver finalidade.

Empunhadura da lanterna policial: sacar a lanterna com a mão fraca do seu respectivo porta ou pegá-la no bolso, posicionando-a na palma da mão com o interruptor traseiro voltado para o polegar.

Foto 5 – Empunhadura da lanterna policial



Posição conectada: lanterna policial empunhada, dorso da mão fraca apoiando o dorso da mão forte na posição pronto.

Fotos 6 a 8 – Posição conectada



Posição desconectada: lanterna policial empunhada, permitindo sua utilização para varreduras em baixa luminosidade, em que não seja viável ou necessário o emprego conectado na posição pronto. A lanterna policial poderá estar empunhada distante ou próxima do corpo do policial militar.

Fotos 9 e 10 – Posição desconectada distante do corpo



Fotos 11 a 17 – Posição desconectada próximo ao corpo em pronto, pronto baixo, pronto retido (frontal e lateral) e sul



Item 5 – Distância segura: é a distância proporcional à ameaça produzida pelo infrator da lei, garantindo a amenização dos riscos ao policial militar e a eficiência do uso seletivo da força.

Item 6 – Defesa Pessoal Policial Militar (DPPM): são técnicas adotadas no uso da força, necessárias para repelir ou superar a resistência ativa do infrator da lei, tais como técnicas de controle e submissão e algemamento emergencial, previstas no Manual de Defesa Pessoal da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Item 7 – Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPOs): conjunto de armas, munições e equipamentos desenvolvidos com a finalidade de conter, debilitar ou incapacitar temporariamente a pessoa envolvida na ação e ainda, preservar vidas e minimizar danos à integridade das pessoas.

Foto 18 – Posição sul



Item 8 – Posição sul: posição considerada intermediária entre a arma no coldre ou numa posição mais ostensiva, como ocorre na posição pronto ou em pronto baixo. Recomendada para abordagens cujo nível de alerta é baixo e a pessoa em atitude suspeita esteja com as mãos visíveis e com resposta cooperativa.

Item 9 – Na descrição do uso da força o policial militar deverá relatar:

- A conduta do infrator da lei, em desconformidade com a lei ou em desobediência à ordem legal da autoridade;
- A utilização do meio menos danoso, no universo de recursos disponíveis, capaz de submeter o abordado à ordem legal, garantindo a segurança da guarnição e de terceiros.

Item 10 – Arma no coldre travado: permite a liberação das mãos do policial militar para que faça a busca pessoal e o uso de algema com maior segurança, em caso de luta corporal, evitando a perda ou arrebatamento da arma. Com as mãos livres, fica possibilitada a utilização de instrumentos de menor potencial ofensivo.

Foto 19 – Arma no coldre travado



Figura I – Uso seletivo da força



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 109 USO SELETIVO DA FORÇA
PROCEDIMENTO	109.02 Uso do espargidor à base de <i>Oleoresin Capsicum</i> (OC) em infrator da lei não cooperativo
RESPONSÁVEL	Policial Militar
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<p>1. Determinar, o comandante da guarnição, o uso do espargidor de agente OC (Esclarecimento item 1);</p> <p>2. Analisar a movimentação do infrator da lei, mantendo distância segura, conforme esclarecimento item 5 do POP 109.01;</p> <p>3. Coldrear a arma e travar o coldre (Esclarecimento item 2 e foto 1);</p> <p>4. Sacar o espargidor do porta preso ao cinto com a mão fraca (Foto 2);</p> <p>5. Adotar uma distância mínima de 01 (um) e máxima de 02 (dois) metros entre o policial militar e o infrator da lei (Ação corretiva nº 1 e foto 3);</p> <p>6. Levar o espargidor na direção do rosto do infrator da lei ou resistente, estando um policial militar na função de segurança com a arma em pronto baixo, conforme o esclarecimento item 1 do POP 109.01 (Ação corretiva nº 2, esclarecimento item 3 e foto 3);</p> <p>7. Acionar o espargidor aproximadamente por meio segundo (Ação corretiva nº 3);</p> <p>8. Acondicionar o espargidor no seu respectivo porta, após submissão ou cooperação do infrator da lei;</p> <p>9. Realizar o algemamento emergencial, conforme o esclarecimento item 6 do POP 109.01 (Ação corretiva nº 4);</p> <p>10. Adotar, o policial militar segurança, a posição sul para o armamento, conforme o esclarecimento item 8 do POP 109.01;</p> <p>11. Retirar o infrator da lei do local contaminado, após contê-lo;</p> <p>12. Realizar a descontaminação (Esclarecimento item 6);</p> <p>13. Realizar a busca pessoal, conforme o POP 106;</p> <p>14. Conduzir o infrator da lei à repartição pública competente, conforme o POP 206;</p> <p>15. Registrar o atendimento policial militar, conforme o POP 203.03, contendo a descrição da necessidade do uso da força, conforme o esclarecimento item 9 do POP 109.01, e os dados do uso do espargidor de agente OC (Esclarecimento item 7);</p> <p>16. Anexar, o comandante da guarnição, o relatório médico ou atestado equivalente que demonstre as condições físicas do abordado.</p>	
AÇÕES CORRETIVAS	
<p>1. Caso o CPU compareça ao local do fato e porte espargidor de uso coletivo, deverá adotar uma distância mínima de 01 (um) e máxima de 05 (cinco) metros para o infrator da lei (Sequência de ação nº 5 e esclarecimento item 4);</p> <p>2. Caso o CPU utilize espargidor de uso coletivo, levar o espargidor na direção do peito do infrator da lei ou resistente (Sequência de ação nº 6);</p> <p>3. Caso o policial militar não consiga atingir o alvo de forma eficaz, reiniciar o processo (Sequência de ação nº 7 e esclarecimento item 5);</p> <p>4. Caso o infrator da lei se torne cooperativo, adotar o algemamento previsto no POP 108 (Sequência de ação nº 9);</p> <p>5. Caso os sintomas de contaminação persistam de forma acentuada, procurar atendimento médico;</p>	
POSSIBILIDADES DE ERROS	
<p>1. Analisar de forma errônea a situação em que se deve usar o espargidor;</p> <p>2. Não saber acionar o espargidor de agente OC;</p> <p>3. Permanecer em uma situação que possibilite ao infrator da lei atingir ou mesmo dominar o policial militar;</p> <p>4. Não conter o infrator da lei durante o efeito do agente OC;</p> <p>5. Utilizar o espargidor de agente OC que não tenha sido fornecido pela Corporação (Esclarecimento item 8).</p>	

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Uso do espargidor de agente OC: deve ser utilizado, preferencialmente, a favor do vento e após o esgotamento da verbalização, ou seja, antes do uso de força física, do BP- 60 ou retrátil e da arma de fogo, em caso de injusta agressão, atual ou iminente, contra o policial militar ou terceiros, possibilitando a prisão do infrator da lei. Por ser considerado e tratado como arma de incapacitação temporária, o policial militar deve manter o zelo e controle de seu uso, ficando responsável por este equipamento.

Item 2 – Distância segura para transição de armamento: a distância mínima recomendada para transição da arma de fogo para o IMPO é de 05 (cinco) metros do abordado.

Item 3 – Direcionamento do espargidor de agente OC: deve ser utilizado diretamente no rosto do infrator da lei. A utilização deste agente em outras áreas do corpo pode não causar o efeito que venha dar condições de segurança para que o policial militar consiga contê-lo.

Item 4 – Espargidor de agente OC de uso coletivo: agente químico lacrimogênio *Oleoresin Capsicum* (OC) em conformidade com o descrito no POP 101, mas com tamanho e distância máxima de emprego superiores, destinado, preferencialmente, para conter a agressão ou dispersar multidão em desordem. Seu emprego será restrito a policiais militares de unidades especializadas ou CPUs de UPMs.

Item 5 – Uso intermitente do espargidor de agente OC: não deve ser acionado de forma contínua na tentativa de acertar o alvo. Nessa ocasião, pode acontecer de o policial militar não conseguir atingir de forma adequada o infrator da lei e desperdiçar todo o produto, esgotando a carga do espargidor. Recomenda-se o uso intermitente quando necessária nova tentativa.

Item 6 – Descontaminação por agente OC: submeter a pessoa a ventilação prolongada. Em caso de contaminação acentuada, providenciar os primeiros socorros, lavando as partes afetadas com água em abundância, sabão neutro ou solução de bicarbonato de sódio a 10%.

Item 7 – Dados do uso do espargidor de agente OC: após o uso do espargidor deverão ser inseridos no registro de atendimento policial militar:

- Nome e RG do portador;
- Número de série ou os 10 (dez) últimos números gravados como n.º ISS, contido no frasco do espargidor.

Item 8 – Emprego do espargidor de agente OC: por se tratar de material bélico, a Polícia Militar, por meio da Divisão de Material Bélico, deverá criar mecanismos de controle e fornecimento do espargidor de agente OC, bem como pela descarga e devolução do vasilhame para o correto descarte.

Foto 1 – Distância segura para transição de armamento



Foto 2 – Saque do espargidor



Foto 3 – Uso do espargidor



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 109 USO SELETIVO DA FORÇA
PROCEDIMENTO	109.03 Uso do bastão policial em infrator da lei não cooperativo ou em situações diversas
RESPONSÁVEL	Policial Militar
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Determinar, o comandante da guarnição, o uso do bastão policial (Ação corretiva nº 1); 2. Analisar a movimentação do infrator da lei, mantendo distância segura, conforme esclarecimento item 5 do POP 109.01 (Foto 1); 3. Coldrear a arma e travar o coldre, conforme esclarecimento item 2 do POP 109.02; 4. Sacar o bastão policial com a mão forte (Ações corretivas nº 2 e 3 e foto 1); 5. Fazer uso do bastão policial a aproximadamente 1 (um) metro de distância do abordado, de acordo com o grau de agressividade do infrator da lei, com um policial militar na função de segurança empunhando a arma na posição pronto baixo, conforme o esclarecimento item 1 do POP 109.01 (Ações corretivas nº 4 e 5); 6. Conter o infrator da lei (Ação corretiva nº 6); 7. Realizar o algemamento emergencial, conforme o esclarecimento item 6 do POP 109.01 (Ação corretiva nº 7); 8. Adotar, o policial militar segurança, a posição sul para o armamento, conforme o esclarecimento item 8 do POP 109.01; 9. Realizar a busca pessoal, conforme o POP 106; 10. Conduzir o infrator da lei à repartição pública competente, conforme o POP 206; 11. Registrar o atendimento policial militar, conforme o POP 203.03, contendo a descrição da necessidade do uso da força, conforme o esclarecimento item 9 do POP 109.01; 12. Anexar, o comandante da guarnição, o relatório médico ou atestado equivalente que demonstre as condições físicas do infrator da lei. 	
AÇÕES CORRETIVAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Caso a situação exija o uso imediato do bastão policial, o motorista e/ou auxiliar da guarnição poderá utilizá-lo até que cesse a necessidade de emprego ou quando comandante da guarnição determinar o contrário (Sequência de ação nº 1); 2. Caso o bastão policial seja o BP – 60 ou a tonfa retrátil, após o saque, o policial militar deverá manter-se na posição de defesa e, se a situação exigir uma maior demonstração de força, executar giros consecutivos com o BP – 60 (Sequência de ação nº 4 e esclarecimentos itens 1 e 2); 3. Caso o bastão policial seja o BIP, após o saque, o policial militar deverá mantê-lo empunhado na mão forte em condições de pronto emprego (Sequência de ação nº 4); 4. Caso o infrator da lei demonstre ser praticante de artes marciais, fazer uso do bastão policial imediatamente após o uso do espargidor de agente OC, de acordo com o grau de agressividade (Sequência de ação nº 5); 5. Caso o infrator da lei emprenda fuga após o uso da força, o comandante da guarnição deverá relatar detalhadamente a ação policial militar, arrolar testemunhas e outros meios que esclareçam a necessidade e a proporcionalidade do emprego do bastão policial (Sequência de ação nº 5); 6. Caso o ambiente não seja adequado para o algemamento, realizar a condução do infrator da lei com o uso do bastão policial até um local seguro (Sequência de ação nº 6); 7. Caso o infrator da lei se torne cooperativo, adotar o algemamento previsto no POP 108 (Sequência de ação nº 7); 8. Caso o infrator da lei utilize objetos para prática criminosa, realizar a apreensão e exibição à autoridade competente; 9. Caso seja necessário, providenciar atendimento médico; 10. Caso o bastão policial seja utilizado em situações diversas, registrar o atendimento policial militar relacionando às pessoas e/ou aos objetos envolvidos (Esclarecimento item 3). 	
POSSIBILIDADES DE ERROS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Aplicar golpes contundentes com o bastão policial após o abordado adotar comportamento passivo; 2. Ferir-se pela falta de cuidado ao quebrar o vidro de veículo ou vidraça de residência, em situações diversas. 	

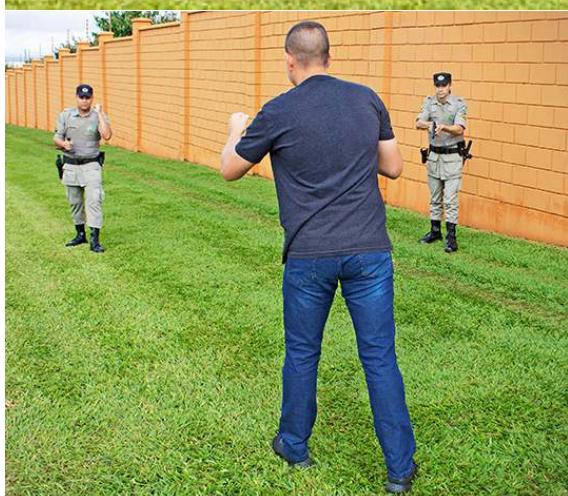
ESCLARECIMENTOS

Item I – Posição de defesa: consiste em manter o BP – 60 ou a tonfa retrátil paralelo ao solo, empunhado pela mão forte, ficando ao lado do corpo, com o braço em um ângulo de 90° (noventa graus) e o antebraço da mão fraca posicionado verticalmente a fim de proteger o rosto.

Foto 1 – Distância segura para transição e saque do bastão



Fotos 2 a 5 – Posição de defesa



Item 2 – Giros consecutivos: consiste em realizar movimentos com o BP – 60 ou da tonfa retrátil de um lado ao outro do corpo, a fim de ampliar a demonstração de força e causar efeito psicológico. Ao término destes movimentos o policial militar deverá retornar à posição de defesa. A utilização do BP – 60 ou da tonfa retrátil será, preferencialmente, nas regiões dos membros superiores e inferiores.

Fotos 6 a 10 – Giro com BP – 60 ou tonfa retrátil



Item 3 – Situações diversas:

- a. **Quebra de vidros:** utilizar o BP – 60 como um martelo ou o BIP como um picador de gelo, a fim de quebrar vidros de veículos ou edificações. Quando o atendimento policial militar envolver fogo, abrigar-se e proteger o braço com um pano molhado antes de atingir o vidro (Fotos 11 a 14);

Fotos 11 e 12 – Quebra de vidros de veículo



Fotos 13 e 14 – Quebra de vitrines ou vidros de janelas



b. Arraste de vítima:

- Remover a vítima de uma determinada área utilizando o BP – 60 ou a tonfa retrátil por meio das seguintes técnicas:
- Encaixar o BP – 60 ou a tonfa retrátil na axila, puxando-a no sentido diagonal, contrário ao braço que foi encaixado (Fotos 15 e 16);
- Encaixar a parte de empunhadura do BP – 60 ou da tonfa retrátil, por meio de giro(s) de 360° (trezentos e sessenta graus), preferencialmente na barra da calça da vítima (Fotos 17 e 18).

As técnicas de arraste devem ser utilizadas quando for inviável o contato físico do policial militar com a vítima. Havendo risco de contato com eletricidade, proceder com cautela, evitando tocar a vítima para não sofrer descarga elétrica.

Fotos 15 e 16 – Arraste de vítima pela axila em direção ao tórax



Fotos 17 e 18 – Arraste de vítima pelo vestuário (calça), fazendo giro



c. **Formação de cordão de isolamento**

Formar cordão de isolamento com policiais militares elevando lateralmente os braços e segurando com a mão livre o BP – 60, o bastão retrátil ou a tonfa retrátil do policial militar ao lado (Fotos 19 e 20).

Fotos 19 e 20 – Formação do cordão de isolamento



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 109 USO SELETIVO DA FORÇA
PROCEDIMENTO	109.04 Uso do Dispositivo Eletrônico de Controle (DEC) em infrator da lei não cooperativo
RESPONSÁVEL	Policial Militar
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<p>1. Adotar, a guarnição, a distância ideal de disparo, conforme a especificação do fabricante;</p> <p>2. Determinar, o comandante da guarnição, o uso do DEC (Ação corretiva nº 1, possibilidades de erros nº 1 e 2 e esclarecimento item 1);</p> <p>3. Posicionar, o policial militar segurança, sua arma de fogo em pronto baixo, conforme o esclarecimento item 1 do POP 109.01 (Foto 1);</p> <p>4. Realizar a transição da arma de fogo para o DEC:</p> <ol style="list-style-type: none"> Coldrear a arma de fogo e travar o coldre; Empunhar o DEC com a mão forte, a fim de realizar o saque cruzado (Foto 2); Sacar o DEC (Foto 3); Acionar a trava de segurança do DEC (Foto 5); Certificar que o DEC está em condições de disparo (Ação corretiva nº 2 e foto 6); Colocar o DEC na posição pronto (Foto 4). <p>5. Realizar a visada na linha do tronco, evitando as áreas da cabeça, do pescoço e genitais (Fotos 7 e 8);</p> <p>6. Emitir o aviso: “CHOQUE” (Ação corretiva nº 3);</p> <p>7. Realizar o disparo e aguardar o término do ciclo (Ações corretivas nº 4, 5 e possibilidade de erro nº 3);</p> <p>8. Realizar o algemamento emergencial, o policial militar segurança, conforme o esclarecimento item 6 do POP 109.01 (Ação corretiva nº 6);</p> <p>9. Adotar, o policial militar segurança, a posição sul para o armamento, conforme o esclarecimento item 8 do POP 109.01;</p> <p>10. Colocar luvas descartáveis, o policial militar responsável pelo algemamento, retirar, cuidadosamente, os dardos conectados no agressor e avaliar a necessidade de atendimento médico (Ação corretiva nº 7);</p> <p>11. Acondicionar os dardos de forma segura, após a retirada, até seu descarte;</p> <p>12. Realizar a busca pessoal, conforme o POP 106;</p> <p>13. Conduzir o infrator da lei à repartição pública competente, conforme o POP 206;</p> <p>14. Registrar o atendimento policial militar, conforme o POP 203.03, contendo a descrição da necessidade do uso da força, conforme o esclarecimento item 9 do POP 109.01;</p> <p>15. Anexar, o comandante da guarnição, o relatório médico ou atestado equivalente que demonstre as condições físicas do infrator da lei.</p>	
AÇÕES CORRETIVAS	
<p>1. Caso o infrator da lei ou o ambiente apresente odor de substância inflamável, não utilizar o DEC (Sequência de ação nº 2);</p> <p>2. Caso o DEC não esteja em condições de disparo após o destravamento, o policial militar deverá abortar a sua utilização e recorrer a outros meios previstos no uso seletivo da força (Sequência de ação nº 4e);</p> <p>3. Caso seja necessário um disparo furtivo (surpresa), não emitir o aviso: “CHOQUE” (Sequência de ação nº 6);</p> <p>4. Caso 01 (um) ou 02 (dois) dardos não atinja(m) o infrator da lei após o(s) disparo(s), poderá o policial militar utilizar o DEC como instrumento de contato ou efetuar a recarga tática (Sequência de ação nº 7);</p> <p>5. Caso seja necessário, iniciar outro ciclo para dominar o infrator da lei até o limite de 03 (três) ciclos (Sequência de ação nº 7);</p> <p>6. Caso o infrator da lei se torne cooperativo, adotar o algemamento previsto no POP 108 (Sequência de ação nº 8);</p> <p>7. Caso os dardos atinjam os olhos, cabeça, genitália ou o pescoço do infrator da lei, não tentar retirá-los, e sim procurar atendimento médico (Sequência de ação nº 10);</p> <p>8. Caso o infrator da lei apresente sintomas como alucinações, problemas respiratórios ou inconsciência após o uso do DEC, providenciar atendimento médico.</p>	

POSSIBILIDADES DE ERROS

1. Utilizar o DEC em gestantes e idosos (Sequência de ação nº 2);
2. Utilizar o DEC em infrator da lei nas proximidades de lagos, piscinas ou similares, escadas, plataformas ou em ambientes inflamáveis (Sequência de ação nº 2);
3. Não acertar os dardos (Sequência de ação nº 7);
4. Fazer uso do DEC após o infrator da lei estar contido;
5. Não diferenciar o DEC da arma de fogo no momento do uso;
6. Não conter o infrator da lei durante o efeito do DEC;
7. Tocar nos dardos ou entre eles enquanto estiverem energizados.

ESCLARECIMENTO

Item I – Orientações e observações para o uso do DEC:

- a. O DEC provoca no infrator da lei incapacitação neuromuscular, enquanto durar a ação de um disparo de um ciclo;
- b. O disparo do DEC provoca pequenas lesões e até queimaduras no infrator da lei;
- c. O DEC pode ser utilizado na chuva, em ambientes metálicos e em ambiente fechado ou aberto;
- d. O DEC não deve ser utilizado em ambientes que contém produtos ou substâncias inflamáveis, nem em situações que possa provocar o afogamento ou a queda acentuada do infrator da lei;
- e. A Polícia Militar deve criar mecanismo de controle de utilização do DEC para que apenas policial militar com habilitação homologado pela Corporação possa usar.

Foto I – Posicionamento da guarnição com o policial militar segurança na posição pronto baixo



Foto 2 –
Empunhadura do DEC
com a mão forte



Foto 3 – Saque do DEC



Foto 4 – DEC na posição pronto



Foto 5 – Acionamento da trava de segurança



Foto 6 – Condições de disparo



Fotos 7 e 8 – Posicionamento da guarnição com visada na linha do tronco do infrator da lei para realização do disparo



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 109 USO SELETIVO DA FORÇA
PROCEDIMENTO	109.05 Uso da força em infrator da lei não cooperativo empunhando instrumento contundente, cortante ou perfurante
RESPONSÁVEL	Comandante da guarnição
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<p>1. Posicionar, a guarnição, com o armamento em posição pronto, conforme esclarecimento item 1 do POP 109.01;</p> <p>2. Barricar e/ou reduzir silhueta, a guarnição, para o início da abordagem (Esclarecimentos itens 1 e 2);</p> <p>3. Manter, a guarnição, distância segura em relação ao infrator da lei, conforme esclarecimento item 5 do POP 109.01;</p> <p>4. Manter a visualização e verbalizar com o infrator da lei (Ação corretiva nº 1);</p> <p>5. Identificar o objeto nas mãos do infrator da lei e determinar que seja colocado no chão (Ações corretivas nº 2 a 5);</p> <p>6. Realizar o algemamento emergencial, o policial militar segurança, conforme o esclarecimento item 6 do POP 109.01 (Ação corretiva nº 6);</p> <p>7. Adotar a posição sul para o armamento, conforme o esclarecimento item 8 do POP 109.01;</p> <p>8. Realizar a busca pessoal, o policial militar segurança, conforme o POP 106;</p> <p>9. Conduzir o infrator da lei à repartição pública competente, conforme o POP 206;</p> <p>10. Registrar o atendimento policial militar, conforme o POP 203.03, contendo a descrição da necessidade do uso da força, conforme o esclarecimento item 9 do POP 109.01;</p> <p>11. Anexar o relatório médico ou atestado equivalente que demonstre as condições físicas do infrator da lei.</p>	
AÇÕES CORRETIVAS	
<p>1. Caso o infrator de lei permaneça não cooperativo (resistência passiva), manter a visualização e insistir na verbalização (Sequência de ação nº 4);</p> <p>2. Caso haja resistência ativa e o objeto não ofereça potencial risco ofensivo, o policial militar poderá utilizar, simultaneamente, o espargidor de agente OC (POP 109.02) com o bastão policial (POP 109.03), a fim de desarmar o infrator da lei (Sequência de ação nº 5);</p> <p>3. Caso haja resistência ativa, se a guarnição estiver barricada e/ou com a devida distância de segurança e equipada com DEC, poderá adotar o POP 109.04 (Sequência de ação nº 5);</p> <p>4. Caso o DEC não tenha sido eficaz e o infrator da lei continue no intento de injusta agressão letal, atual ou iminente, o policial militar deve efetuar disparo de arma de fogo (Sequência de ação nº 5 e possibilidades de erros nº 1 e 2);</p> <p>5. Caso o infrator da lei continue no intento de injusta agressão letal, atual ou iminente (Sequência de ação nº 5):</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Determinar novamente para que solte o objeto, mantendo-se a guarnição barricada e a uma distância segura; b. Realizar disparos com a arma de fogo, priorizando alvejar a região do tórax, quando o policial militar estiver sem barricada e já sem a devida distância de segurança em relação ao infrator da lei; c. Certificar de que a agressão tenha sido cessada, conforme o esclarecimento item 2 do POP 109.07. <p>6. Caso o infrator da lei se torne cooperativo, adotar o algemamento previsto no POP 108 (Sequência de ação nº 6);</p> <p>7. Caso seja necessário, providenciar atendimento médico;</p> <p>8. Caso haja alteração do grau de risco, superior ou inferior, em relação ao inicialmente apresentado pelo infrator da lei, adotar a ação pertinente.</p>	

POSSIBILIDADES DE ERROS

1. Efetuar disparo de arma de fogo simultaneamente com o disparo do DEC (Ação corretiva nº 4);
2. Efetuar tiro de advertência ou intimidação (Ação corretiva nº 4);
3. Não adotar corretamente o uso seletivo da força;
4. Efetuar disparo de arma de fogo quando houver resistência passiva ou rendição do infrator da lei;
5. Deixar de disparar a arma de fogo, havendo injusta agressão letal, atual ou iminente, por parte do infrator da lei.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Barricada: todo anteparo que seja capaz de proteger o policial militar contra disparos de armas de fogo e outras situações de perigo, como árvores, postes, muros, dentre outros. Deve ser utilizada com técnica apropriada, mantendo a visualização e, simultaneamente, o enquadramento na posição pronto, com exposição mínima do policial militar.

Foto 1 – Barricada



Item 2 – Redução de silhueta: consiste na diminuição da exposição da silhueta do policial militar mantendo uma postura reduzida em relação à posição habitual e deixando-o menos vulnerável a uma agressão, sem perder a condição adequada para a realização de disparo.

Foto 2 – Redução de silhueta



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 109 USO SELETIVO DA FORÇA
PROCEDIMENTO	109.06 Uso da força em infrator da lei não cooperativo empunhando arma de fogo
RESPONSÁVEL	Comandante da guarnição
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Posicionar, a guarnição, com o armamento em posição pronto, conforme o esclarecimento item I do POP 109.01 (Ação corretiva nº 1); 2. Barricar e/ou reduzir silhueta a uma distância segura, a guarnição, para o início da abordagem, conforme os esclarecimentos itens 1 e 2 do POP 109.05 (Ação corretiva nº 1); 3. Manter a visualização e verbalizar com o infrator da lei (Ações corretivas nº 2 e 3); 4. Constatar se o objeto se trata de arma de fogo; 5. Determinar ao infrator da lei que, com o devido controle do cano, que coloque a arma no chão e se afaste; 6. Determinar o posicionamento do infrator para o algemamento, após colocação da arma no chão; 7. Realizar o algemamento emergencial, o policial militar segurança, conforme o esclarecimento item 6 do POP 109.01 (Ação corretiva nº 4); 8. Adotar a posição sul para o armamento, conforme o esclarecimento item 8 do POP 109.01; 9. Realizar a busca pessoal, o policial militar segurança, conforme o POP 106; 10. Conduzir o infrator da lei à repartição pública competente, conforme o POP 206; 11. Registrar o atendimento policial militar, conforme o POP 203.03, contendo a descrição da necessidade do uso da força, conforme o esclarecimento item 9 do POP 109.01; 12. Anexar o relatório médico ou atestado equivalente que demonstre as condições físicas do infrator da lei. 	
AÇÕES CORRETIVAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Caso haja resistência ativa, injusta agressão letal atual ou iminente, adotar o POP 109.07 (Sequência de ações nº 1 e 2); 2. Caso o infrator da lei permaneça como não cooperativo (resistência passiva), manter a visualização e insistir na verbalização (Sequência de ação nº 3); 3. Caso haja tentativa de fuga, determinar que o infrator da lei pare, coloque a arma no chão e deite-se, buscando manter sua visualização. Efetivada a fuga, informar ao COPOM e repassar as características do infrator da lei, solicitando apoio e cerco policial militar (Sequência de ação nº 3 e possibilidade de erro nº 1); 4. Caso o infrator da lei se torne cooperativo, adotar o algemamento previsto no POP 108 (Sequência de ação nº 7); 5. Caso haja alteração do grau de risco, superior ou inferior, em relação ao inicialmente apresentado pelo infrator da lei, adotar a ação pertinente. 	
POSSIBILIDADES DE ERROS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Efetuar disparo de arma de fogo contra infrator da lei em fuga, não havendo injusta agressão letal atual ou iminente (Ação corretiva nº 3); 2. Não adotar corretamente o uso seletivo da força; 3. Deixar de algemar e/ou de realizar a busca pessoal no infrator da lei, quando da sua rendição cooperativa. 	

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 109 USO SELETIVO DA FORÇA
PROCEDIMENTO	109.07 Uso da força letal em infrator da lei não cooperativo disparando arma de fogo em injusta agressão letal, atual ou iminente
RESPONSÁVEL	Comandante da guarnição
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Posicionar, a guarnição, com o armamento em posição pronto, conforme o esclarecimento item I do POP 109.01; 2. Barricar e/ou reduzir silhueta a uma distância segura, a guarnição, para o início da abordagem, conforme os esclarecimentos itens I e 2 do POP 109.05; 3. Manter a visualização e responder imediatamente com disparos de arma de fogo, priorizando a região do tórax (Esclarecimento item I); 4. Certificar de que a agressão tenha sido cessada (Ações corretivas nº 1 a 3 e esclarecimento item 2); 5. Providenciar atendimento médico, se necessário; 6. Registrar o atendimento policial militar, conforme o POP 203.03, contendo a descrição da necessidade do uso da força, conforme o esclarecimento item 9 do POP 109.01; 7. Anexar o relatório médico ou atestado equivalente que demonstre as condições físicas do infrator da lei. 	
AÇÕES CORRETIVAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Caso não seja constatado o óbito do infrator da lei, remover a arma de fogo do seu alcance (Sequência de ação nº 4); 2. Caso seja constatado o uso de colete balístico ostensivo ou velado pelo infrator da lei, priorizar os disparos na região vital exposta (Sequência de ação nº 4); 3. Caso o infrator da lei esteja ativo e as condições de segurança sejam favoráveis, realizar o algemamento e proceder à busca pessoal (Sequência de ação nº 4); 4. Caso haja alteração do grau de risco, superior ou inferior, em relação ao inicialmente apresentado pelo infrator da lei, adotar a ação pertinente; 5. Caso o infrator da lei empreenda fuga efetuando disparos de arma de fogo, mas haja risco a terceiros, não efetuar disparos, barricar, manter a visualização, determinar sua parada e a colocação da arma no chão e informar as características do infrator da lei ao COPOM, solicitando apoio e cerco policial militar; 6. Caso o infrator da lei esteja mantendo pessoa refém, adotar o POP 506. 	
POSSIBILIDADES DE ERROS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Deixar de disparar a arma de fogo, havendo injusta agressão letal, atual ou iminente, por parte do infrator da lei; 2. Exceder nos disparos, uma vez contida a agressão do infrator da lei. 	

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Tiro policial militar: disparos defensivos realizados pelo policial militar enquanto a ameaça estiver ativa, em situação de legítima defesa própria ou de terceiros, esgotadas as possibilidades do uso de outros meios de controle e defesa.

Item 2 – Protocolo pós-disparo:

1. **Acompanhamento:** certificar-se da eficácia dos disparos, quanto à cessação da ação do infrator da lei;
2. **Checagem:** conferir o armamento e verificar a necessidade de recarga ou solução de pane;
3. **Varredura:** visualizar o perímetro e avaliar a existência de outras ameaças ou pessoas feridas.

Durante a aplicação do protocolo, o policial militar deve manter o armamento em condição de pronto emprego, a fim de permitir a visualização da ameaça e, se necessário, a realização de novos disparos. O protocolo deverá ser reiniciado sempre que persistir a ameaça.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 109 USO SELETIVO DA FORÇA
PROCEDIMENTO	109.08 Uso da força em infrator da lei não cooperativo homiziado em edificação externa
RESPONSÁVEL	Comandante da guarnição
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Progredir, a guarnição, com o armamento na posição pronto baixo, conforme o esclarecimento item 1 do POP 109.01, voltado para as áreas de risco, obedecendo às regras de segurança; 2. Priorizar, a guarnição, o uso de barricadas e redução de silhueta durante a progressão, conforme os esclarecimentos itens 1 e 2 do POP 109.05 (Esclarecimento item 1); 3. Fazer a varredura em janelas, esquinas e cantos de parede utilizando-se de técnicas de angulação (Esclarecimentos itens 2 e 3); 4. Manter a visualização e verbalizar ao infrator da lei que saia da área de perigo com as mãos para cima (Ação corretiva nº 1 e esclarecimento item 4); 5. Angular e posicionar em segurança para a visualização das mãos; 6. Determinar ao infrator da lei a colocação da arma ao chão, se for o caso, com o devido direcionamento do cano; 7. Determinar o posicionamento do infrator da lei para o algemamento, conforme o POP 108; 8. Colocar a arma na posição sul, conforme o esclarecimento item 8 do 109.01; 9. Realizar a busca pessoal, o policial militar segurança, conforme o POP 106; 10. Conduzir o infrator da lei à repartição pública competente, conforme o POP 206; 11. Registrar o atendimento policial militar, conforme o POP 203.03, contendo a descrição da necessidade do uso da força, conforme o esclarecimento item 9 do POP 109.01; 12. Anexar o relatório médico ou atestado equivalente que demonstre as condições físicas do infrator da lei. 	
AÇÕES CORRETIVAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Caso não ocorra cooperação do infrator da lei ou haja a necessidade de adentrar aos ambientes edificados, solicitar apoio policial militar (Sequência de ação nº 4); 2. Caso o policial militar aborde suspeito ou infrator da lei com arma ou objeto nas mãos em edificação, adotar o procedimento correspondente à situação encontrada, conforme o POP 109.02, 109.03 ou 109.04; 3. Caso haja alteração do grau de risco, superior ou inferior, em relação ao inicialmente apresentado pelo infrator da lei, adotar a ação pertinente; 4. Caso durante a progressão perceba que outro policial militar se encontre na linha de tiro, realizar o devido controle do cano (Esclarecimento item 5). 	
POSSIBILIDADES DE ERROS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Adentrar em edificações de forma precipitada; 2. Não realizar a varredura antes de iniciar a entrada no ambiente. 	

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Progressão: é o ato de avançar taticamente com segurança em ambiente hostil, observando a necessidade de se aplicar a disciplina de luzes e ruídos.

Item 2 – Varredura: consiste em promover a conferência dos ambientes suspeitos e de risco, a fim de tornar seguros para a progressão.

Item 3 – Angulação: é o ato de realizar a visualização paulatina (angulada) com a arma em condições de pronto emprego, a fim de evitar a exposição desnecessária do corpo.

Item 4 – Área de Perigo: aquele local em que o infrator da lei está localizado ou confinado, o qual favorece e compromete a integridade física do policial militar. Deste modo, o policial militar deve priorizar a verbalização como o recurso mais adequado até que o infrator da lei abandone a área e eventual arma que esteja em seu poder, colocando-se em condições visuais para a abordagem e detenção seguras. Caso contrário, acionar apoio de Unidade Policial Militar (UPM) especializada.

Item 5 – Controle de cano: visa manter o cano da arma apontado para uma direção segura, seja para cima ou para baixo. O objetivo é manter a arma numa posição segura sem apontar o cano para qualquer parte do corpo do policial militar ou de outra pessoa.

MAPA DESCRIPTIVO DO PROCESSO 110

NOME DO PROCESSO	POP 110 GERENCIAMENTO DE RISCO PARA INTERVENÇÃO POLICIAL MILITAR
MATERIAIS NECESSÁRIOS	
I. Equipamento de Uso Individual (EUI) e de viatura (POP 101 e 102).	
PROCEDIMENTO	
I10.01 Gerenciamento de risco para intervenção policial militar.	
REFERÊNCIA LEGAL	
Art. 78 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
I. Avaliação de riscos; 2. Controle de riscos; 3. Intervenção no cenário.	
RESULTADOS ESPERADOS	
1. Que o policial militar tenha capacidade de avaliar os riscos, a fim de maximizar as condições de segurança no cenário e saiba adotar as medidas necessárias; 2. Que o policial militar de folga ou em serviço tenha capacidade de analisar e avaliar os riscos antes de qualquer intervenção policial militar.	

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO	POP 110 GERENCIAMENTO DE RISCO PARA INTERVENÇÃO POLICIAL MILITAR
PROCEDIMENTO	I10.01 Gerenciamento de risco para intervenção policial militar
RESPONSÁVEL	Policial Militar
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Identificar o problema; 2. Analisar o cenário, as pessoas envolvidas e as variáveis ou circunstâncias que potencializam o problema; 3. Identificar os fatores de risco que podem comprometer a intervenção policial militar (Esclarecimento item 1); 4. Identificar as ações são necessárias para neutralizar ou atenuar os fatores de risco (Esclarecimento item 2); 5. Avaliar o nível de exposição ao risco (Ação corretiva nº 1); 6. Realizar a intervenção policial militar (Ações corretivas nº 2 e 3); 7. Informar ao COPOM as medidas adotadas.	
AÇÕES CORRETIVAS	
1. Caso seja observado um cenário desfavorável à intervenção (Sequência de ação nº 5): a. Não realizar a intervenção policial militar; b. Solicitar e aguardar o apoio proporcional ao grau de risco; c. Manter-se em uma posição favorável e segura; d. Isolar o local; e. Atualizar os dados junto ao apoio. 2. Caso não seja possível evitar a intervenção, adotar o POP 109, preocupando-se com a segurança própria e de terceiros (Sequência de ação nº 6); 3. Caso haja resistência ativa durante o gerenciamento de risco, adotar medidas prudentes e eficazes para preservação da integridade física própria e de terceiros, valendo-se do uso seletivo da força e, se for o caso, abortar a ação (Sequência de ação nº 6).	
POSSIBILIDADE DE ERRO	
I. Não solicitar o apoio necessário com informações precisas e dentro do tempo razoável.	

ESCLARECIMENTOS

- Item 1 – Risco:** é o potencial avaliado das consequências negativas que podem resultar de um perigo, expressas em termos de quando pode ocorrer e quanto pode prejudicar.
- Item 2 – Gerenciamento de risco:** é o conjunto de atividades coordenadas que têm o objetivo de gerenciar e controlar as variáveis do risco.

MAPA DESCritivo DO PROCESSO III

NOME DO PROCESSO	POP III ATENDIMENTO POLICIAL MILITAR VIA CELULAR FUNCIONAL
MATERIAIS NECESSÁRIOS	
I. Equipamentos de Uso Individual (EUI) e de viatura (POP 101 e 102).	
PROCEDIMENTO	
III.01 Atendimento policial militar via celular funcional	
REFERÊNCIA LEGAL	
Art. 78 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Contato com o solicitante; 2. Identificação da chamada como sendo de emergência; 3. Coleta e anotação dos dados. 	
RESULTADOS ESPERADOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Que o atendimento policial militar seja realizado com agilidade; 2. Que o solicitante seja bem atendido, esclarecido e orientado, mesmo nas chamadas não emergenciais. 	

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP III ATENDIMENTO POLICIAL MILITAR VIA CELULAR FUNCIONAL
PROCEDIMENTO	III.01 Atendimento policial militar via celular funcional
RESPONSÁVEL	Comandante da guarnição
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Atender a chamada telefônica, se possível ao primeiro toque, primando pela calma, cortesia e presteza; 2. Utilizar a verbalização padrão: “Polícia Militar, Sgt XXX, qual é sua emergência?” (Ação corretiva nº 1 e esclarecimento item 1); 3. Identificar se o fato demanda atendimento policial militar (Ações corretivas nº 2 a 5); 4. Coletar dados; 5. Perguntar: “Qual endereço está ocorrendo/ocorreu o fato?”, “Qual é seu nome?”, ouvir atentamente o solicitante e interrompê-lo, se necessário, dizendo: “Senhor (a)” (Ação corretiva nº 6); 6. Classificar o nível do atendimento policial militar como NORMAL ou CRÍTICO (Esclarecimento item 2); 7. Orientar o solicitante como proceder até a chegada da viatura no local e informá-lo sobre o tempo aproximado de deslocamento; 8. Informar, durante o deslocamento, o COPOM e o CPU. 	
AÇÕES CORRETIVAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Caso a chamada seja institucional e de superior hierárquico, atender, dizendo: “Polícia Militar, Sgt XXXX, comandante da VTR XXXX, em patrulhamento/desembarcado pela rua XXXX setor XXXX”; e, tratando-se de subordinado ou par, utilizar a verbalização padrão prevista na sequência de ação (Sequência de ação nº 2); 2. Caso a chamada não seja para atendimento emergencial, orientar o solicitante a contatar o órgão competente pelos meios de consulta na internet (Sequência de ação nº 3); 3. Caso a chamada seja indevida (brincadeiras, ofensas etc.), interromper imediatamente e anotar os dados para posterior identificação (Sequência de ação nº 3); 4. Caso o local da emergência esteja fora da área de atuação de sua unidade operacional, repassar os dados ao operador do COPOM e informar ao solicitante sobre tal ação, orientando-o a ligar 190 (Sequência de ação nº 3); 5. Caso a guarnição esteja em atendimento policial militar, informar o celular funcional de outra viatura, e, não sendo possível, sugerir que ligue 190 (Sequência de ação nº 3); 6. Caso o solicitante se identifique como agente de segurança pública, solicitar o cargo, função, número da identidade funcional, a unidade e a instituição a qual pertence (Sequência de ação nº 5); 	

7. Caso a guarnição realize uma ação policial militar que necessite obedecer à disciplina de ruídos, configurar o celular funcional no modo "vibrar";
8. Caso o solicitante informe que seus créditos telefônicos vão acabar, sugerir que ele entre em contato via 190, informando o número da viatura que o atendeu;
9. Caso, no decorrer do serviço, a carga da bateria do celular funcional esteja baixa, providenciar a recarga;
10. Caso uma viatura esteja impossibilitada de ser empregada no serviço operacional, seu aparelho celular funcional deverá ser repassado para a guarnição de serviço responsável pela cobertura de sua área.

POSSIBILIDADES DE ERROS

1. Não demonstrar interesse pela demanda exposta pelo solicitante, comportando-se de maneira irônica, arrogante, mal-educada ou displicente;
2. Utilizar o celular funcional da viatura para fins particulares;
3. Fotografar, filmar ou gravar conteúdo fora do interesse do serviço;
4. Utilizar o celular, o motorista da guarnição, com a viatura em movimento.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Tipos de chamadas:

- a. **Solicitação de informações:** o solicitante busca alguma informação, seja relacionada à segurança pública ou não;
- b. **Reclamações:** o solicitante deseja registrar alguma reclamação a respeito do serviço da Policia Militar;
- c. **Institucionais:** o policial militar, de serviço ou não, liga para tratar de assuntos relacionados ao serviço;
- d. **Emergências:** o solicitante, seja ele civil ou militar, liga para o celular da viatura e informa que sofreu/está sofrendo/presenciou/está presenciando algum fato que julga se tratar de uma emergência policial militar.

Item 2 – Tipos de atendimento:

- a. **Normal:** fato já ocorrido, de natureza leve, que não necessita do deslocamento imediato da viatura;
- b. **Critico:** atendimento policial militar de natureza grave, em andamento, que necessita do deslocamento imediato da viatura.

Item 3 – Configuração padrão do celular funcional

Plano de fundo: imagem contendo o prefixo da viatura.

Toque: configuração de toque padronizada pelo comandante da unidade.



MAPA DESCritivo DO PROCESSO 112

NOME DO PROCESSO	POP 112 PRESERVAÇÃO DO LOCAL DE CRIME
MATERIAIS NECESSÁRIOS	
I. Equipamentos de Uso Individual (EUI) e de viatura (POP 101 e 102).	
PROCEDIMENTO	
112.01 Isolamento e preservação do local de crime.	
REFERÊNCIAS LEGAIS	
<p>Art. 347 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);</p> <p>Arts. 158-A e 169 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal);</p> <p>Art. 78 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);</p> <p>Lei 5.970, de 11 de dezembro de 1973;</p> <p>Art. 312 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);</p> <p>Portaria nº 499, de 11 de fevereiro de 2010 – PMGO;</p> <p>Portaria nº 13.108, de 17 de abril de 2020 – PMGO.</p>	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
<ol style="list-style-type: none"> I. Delimitação da área de preservação; 2. Isolamento do local do crime. 	
RESULTADOS ESPERADOS	
<ol style="list-style-type: none"> I. Que o policial militar isole o local de crime; 2. Que o local de crime seja preservado. 	

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO	POP 112 PRESERVAÇÃO DO LOCAL DE CRIME
PROCEDIMENTO	112.01 Isolamento e preservação do local de crime
RESPONSÁVEL	Guarnição Policial Militar
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> I. Avaliar a segurança do ambiente (Ações corretivas nº 1 a 3); 2. Aproximar do local de crime (Ações corretivas nº 4 e 5 e esclarecimento item 2); 3. Dimensionar o campo pericial (Esclarecimento item 3); 4. Isolar o local de crime (Esclarecimento item 4); 5. Preservar o local de crime (Ações corretivas nº 6 e 7 e esclarecimento item 5); 6. Comunicar, o comandante da guarnição, o fato ao COPOM e ao superior imediato para as providências legais (Ação corretiva nº 8); 7. Aguardar a chegada da Polícia Judiciária e Polícia Técnico-Científica no local; 8. Repassar, o comandante da guarnição, ao perito as informações constatadas e obtidas no local (Ação corretiva nº 9); 9. Iniciar o registro do atendimento policial militar, conforme o POP 203.03 (Ações corretivas nº 10 a 12): <ul style="list-style-type: none"> a. Relacionar os objetos envolvidos e os profissionais que atuaram na cena do crime; b. Especificar os profissionais que ficaram responsáveis pelos objetos do crime (armas, artefatos etc.); c. Arrolar o maior número possível de testemunhas. 10. Cessar a preservação do local somente mediante autorização da autoridade competente; 11. Concluir o registro do atendimento policial militar; 12. Comunicar, o comandante da guarnição, ao COPOM o final do atendimento policial militar; 13. Descartar adequadamente o material utilizado. 	

AÇÕES CORRETIVAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Caso o infrator da lei esteja no local, efetuar a prisão (Sequência de ação nº 1); 2. Caso haja ferido, providenciar o atendimento médico (Sequência de ação nº 1 e esclarecimento item 1); 3. Caso haja necessidade de optar entre socorrer a vítima e prender o infrator da lei, em fuga ou que não ofereça risco à guarnição, deve-se priorizar o atendimento médico, em seguida realizar a prisão (Sequência de ação nº 1); 4. Caso o solicitante ou testemunha esteja no local, buscar informações dos fatos (Sequência de ação nº 2); 5. Caso haja impossibilidade de acessar o local ou nele permanecer, solicitar apoio policial (Sequência de ação nº 2); 6. Caso alguma pessoa desvinculada da atividade de preservação queira permanecer dentro do campo pericial, retirá-la imediatamente (Sequência de ação nº 5); 7. Caso existam parentes, amigos ou conhecidos da vítima no local, respeitar seus sentimentos, contudo, não deixar prejudicar o campo pericial (Sequência de ação nº 5); 8. Caso existam informações sobre autoria do crime, repassá-las ao COPOM (Sequência de ação nº 6); 9. Caso haja alteração no local de crime, repassar ao perito e constar no registro de atendimento policial militar (Sequência de ação nº 8); 10. Caso não haja o comparecimento da Polícia Judiciária e Polícia Técnico-Científica, relatar o motivo, de forma detalhada, no registro do atendimento policial militar (Sequência de ação nº 9); 11. Caso não haja o comparecimento da Polícia Judiciária e Polícia Técnico-Científica e seja necessário encaminhar o material relacionado ao crime para o órgão competente (Sequência de ação nº 9): <ol style="list-style-type: none"> a. Registrar as imagens dos objetos no local de origem; b. Utilizar luvas descartáveis; c. Adotar práticas para preservar a idoneidade dos vestígios; d. Acondicionar em recipiente que garanta a inviolabilidade dos materiais. 12. Caso existam pessoas na cena do crime antes do isolamento, relacionar os nomes no registro do atendimento policial militar (Sequência de ação nº 9); 13. Caso haja necessidade de deslocamento de viatura para uma diligência, condução à repartição pública competente ou outra missão ligada ao evento delituoso, solicitar apoio para que o local de crime permaneça guarnecido.

POSSIBILIDADES DE ERROS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Deixar resíduos pessoais durante a preservação, como papéis de bala, palitos, copos plásticos etc.; 2. Fumar ou permitir que outras pessoas presentes fumem; 3. Prestar qualquer informação a pessoas desconhecidas sob qualquer pretexto; 4. Emitir seu ponto de vista sobre o caso a repórteres ou outras pessoas a quem não tenha ligação funcional, não primando pela imparcialidade e impessoalidade; 5. Deixar que os órgãos de comunicação adentrem na área isolada; 6. Comportar-se de forma inadequada (risos ou brincadeiras); 7. Permitir que outras equipes/guarnições (Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiro Militar, Polícia Federal e outras) não acionadas adentrem ao local de crime; 8. Cobrir o cadáver, salvo quando houver extrema necessidade (chuva intensa etc.); 9. Não comunicar ao perito o que foi observado e providenciado até a sua chegada.

ESCLARECIMENTOS

Item I – Socorro a ferido, conforme Anexo II do Manual de Orientação da Portaria 499/10 PMGO:

- a. Para socorro aos feridos, o policial militar deve providenciar, com urgência, o atendimento médico, acionando o Resgate BM e/ou SAMU;
- b. O momento do acionamento do serviço e o nome do atendente deverão constar no Boletim de Ocorrência;
- c. Não é permitido aos policiais militares realizarem a remoção dos feridos para hospitais e/ou unidades de atendimento médico, salvo por orientação médica, quando haja inviabilidade do serviço especializado de

socorro médico ou quando o fato ocorrer em município que não disponha de serviço público de atendimento de emergência. Ocorrendo qualquer destas hipóteses, o fato deve ser registrado no Boletim de Ocorrência;

- d. Os casos atípicos, que não se enquadram em nenhuma das regras acima preconizadas, deverão ser avaliados pelo CPU ou pelo policial militar mais antigo presente, com ciência do comandante da área. Deverá ser feito registro de forma circunstanciada sobre as razões que o conduziram a tomar a referida decisão;
- e. O policial militar deve, sem prejuízo da diligência acima, utilizar os conhecimentos de “primeiros socorros”, usando técnicas adequadas no sentido de minorar sofrimentos e salvar vidas, salvo quando impossível ou inconveniente. As medidas adotadas pelo PM neste sentido também devem ser registradas no Boletim de Ocorrência.

Item 2 – Local de crime: considera-se “local de crime” a área onde tenha ocorrido um fato definido pela lei como delituoso.

Item 3 – Observação e avaliação do local de crime:

- a. **Local interno:** é toda área compreendida em ambientes fechados, limitados por paredes e coberturas. Exemplos: casas comerciais, residenciais, escritórios etc.;
- b. **Local externo:** é caracterizado por toda área aberta. Exemplos: via pública, terreno baldio, jardim, quintal de uma residência etc.;
- c. **Locais relacionados** - são duas ou mais áreas que tenham implicação com um mesmo crime. Exemplo: um indivíduo é ferido num local, porém cai ou falece em outro; a fabricação de moedas falsas, que são fabricadas num local e lançadas em outro etc.

Os locais de crime, no que se refere à disposição de vestígios, dividem-se em:

- a. **Ambiente imediato:** aquele onde se deu o fato;
- b. **Ambiente mediato:** são adjacências do ambiente imediato, por assim dizer, é a área intermediária entre o local do atendimento policial militar e o ambiente exterior.

Os locais de crimes são classificados ainda, conforme a sua preservação em:

- a. **Idôneos, preservados ou não violados:** são aqueles em que os locais de crime são mantidos nas condições originais em que foram deixadas pelo seu autor, sem alteração do estado das coisas, após a prática da infração penal até a chegada dos peritos;
- b. **Inidôneos, não preservados ou violados:** são aqueles que após a prática de uma infração penal e antes da chegada e assunção dos peritos no local, apresentam-se alterados, quer nas posições originais dos vestígios, quer na subtração ou acréscimo destes, modificando de qualquer forma o estado das coisas.

Item 4 – Materiais de isolamento: podem ser utilizados para o isolamento: fita zebra, cone, faixa refletiva, cordas, cavaletes, tábuas, arames, estacas, lonas plásticas e outros necessários ao seu completo isolamento.

Item 5 – Procedimentos para o policial militar adentrar na cena do crime: muitos casos exigem providências especiais e imediatas em que a polícia precisa entrar na cena do crime para averiguações. Por exemplo, verificar a possibilidade de socorro, observações preliminares, etc. Assim, o policial militar deve fazer a abordagem ao local obedecendo rigorosamente os critérios a seguir:

- a. Apenas um policial militar deve fazer essa abordagem;
- b. Outros policiais providenciam o isolamento do local de crime;
- c. O policial militar deve proceder à abordagem seguindo o menor caminho até o local desejado;
- d. Tomar o máximo cuidado para não pisar em nada visível que possa estar relacionado com o ocorrido;
- e. Tomar o máximo cuidado para não deixar cair nada pessoal no local;
- f. Não interferir na cena do crime (não tocar na vítima, não mexer em bolsos, carteiras, joias etc.). Toda averiguação deve ser apenas visual;
- g. Fazer a abordagem evitando pisotear o local;
- h. Permanecer na mesma posição, quando estiver ao lado do cadáver;
- i. Feita a abordagem, deve retornar pelo mesmo caminho tomando os mesmos cuidados que antes;
- j. Não retirar nada do seu lugar de origem;
- k. Comunicar ao perito tudo o que foi feito.

MAPA DESCritivo DO PROCESSO 113

NOME DO PROCESSO	POP 113 REMOÇÃO DE VEÍCULO
MATERIAIS NECESSÁRIOS	
I. Equipamentos de Uso Individual (EUI) e de viatura (POP 101 e 102).	
PROCEDIMENTO	
113.01 Remoção de veículo.	
REFERÊNCIAS LEGAIS	
Art. 78 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional); Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); Resolução nº 623 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN); Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT).	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Constatação da necessidade de remoção; 2. Busca e identificação veicular; 3. Cuidados com o veículo; 4. Preservação do veículo e do local para fins periciais; 5. Transporte do veículo à repartição pública competente.	
RESULTADOS ESPERADOS	
1. Que o veículo e o local sejam preservados, nos casos em que houver necessidade de levantamento pericial; 2. Que o veículo seja removido à repartição pública competente nas condições em que for encontrado.	

PÓLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO	POP 113 REMOÇÃO DE VEÍCULO
PROCEDIMENTO	113.01 Remoção de veículo
RESPONSÁVEL	Comandante da guarnição
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Analisar a necessidade e a viabilidade de remoção do veículo (Esclarecimento item 1); 2. Solicitar ao condutor a chave do veículo e que retire seus pertences, se ele estiver presente (Ações corretivas nº 1 a 3); 3. Coletar as imagens do veículo e da documentação pertinente (Ação corretiva nº 4 e esclarecimento item 2); 4. Solicitar o guincho para o transporte do veículo até à repartição pública competente; 5. Preencher o auto de remoção de veículo (Possibilidade de erro nº 1); 6. Registrar o atendimento policial militar, conforme o POP 203.03 (Possibilidade de erro nº 2); 7. Entregar o veículo à autoridade competente ou ao profissional que realizará a remoção à repartição pública competente.	
AÇÕES CORRETIVAS	
1. Caso não tenha sido realizada, proceder à busca e identificação veicular, conforme o POP 107, no que couber (Sequência de ação nº 2); 2. Caso o condutor esteja presente, acompanhar a retirada dos seus pertences (Sequência de ação nº 2); 3. Caso haja passageiro, solicitar ao condutor que determine o desembarque (Sequência de ação nº 2); 4. Caso haja avarias no veículo, registrá-las por meio de imagens específicas (Sequência de ação nº 3); 5. Caso haja infração de trânsito, lavrar os respectivos autos, salvo se o veículo for não registrado ou baixado (sucata); 6. Caso o veículo esteja envolvido em acidente de trânsito, não exista outro motivo para a remoção e compareça o proprietário legal ou pessoa indicada por ele, fazer a liberação do veículo.	

POSSIBILIDADES DE ERROS

- I. Não colher a assinatura do responsável pelo transporte do veículo (guincheiro) no auto de remoção (Sequência de ação nº 5);
2. Não especificar de forma detalhada no registro do atendimento policial militar os pertences e acessórios que acompanharão o veículo removido (Sequência de ação nº 6);
3. Não acompanhar o içamento do veículo, permitindo que seja danificado;
4. Não remover o veículo por solicitação de terceiros e/ou para satisfazer anseios próprios;
5. Não observar a retirada de objetos ilícitos do veículo;
6. Permitir que sejam retirados componentes mecânicos ou equipamentos obrigatórios do veículo.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Remoção do veículo: é uma das medidas administrativas de caráter complementar, exigidas para a regularização de situações infracionais, sendo, em grande parte, de aplicação momentânea, as quais têm como objetivo prioritário impedir a continuidade da prática infracional e garantir a proteção à vida e à incolumidade física das pessoas, e não se confundem com penalidades.

Compete à autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e seus agentes (por exemplo, policial militar) aplicar as medidas administrativas, considerando a necessidade de segurança e fluidez do trânsito.

A impossibilidade de aplicação da medida administrativa prevista para infração não invalidará a autuação pela infração de trânsito, nem a imposição das penalidades previstas.

A remoção do veículo consiste em deslocar o veículo para o depósito fixado pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.

Tem por finalidade restabelecer as condições de segurança e fluidez da via, garantir a boa ordem administrativa, dentre outras hipóteses estabelecidas pela legislação.

A medida administrativa de remoção é independente da penalidade a ser imposta e não se caracteriza como medida antecipatória.

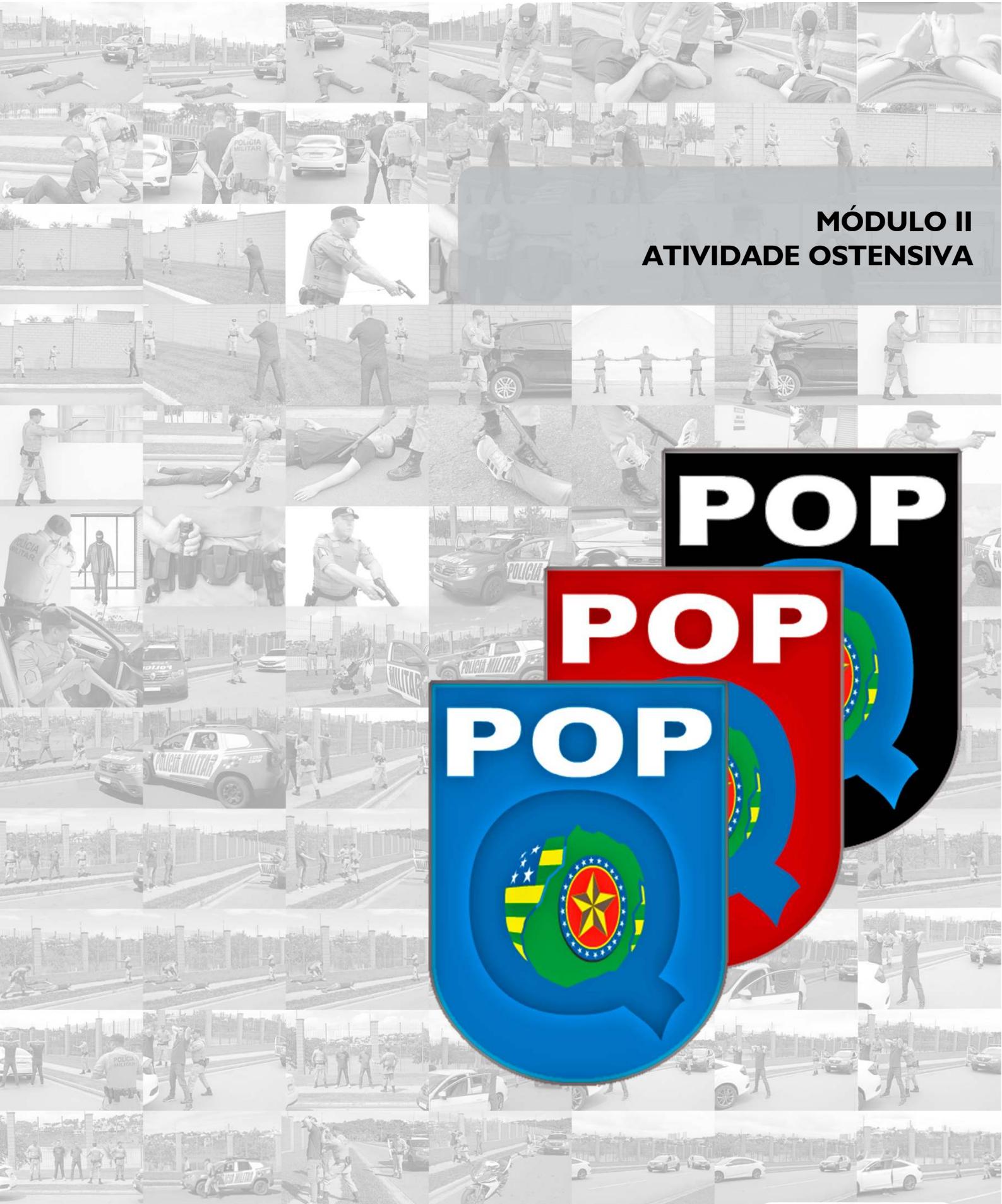
A remoção deve ser feita por meio de veículo destinado para esse fim ou, na falta deste, valendo-se da própria capacidade de movimentação do veículo a ser removido, desde que haja condições de segurança para o trânsito.

A remoção do veículo não será aplicada se o condutor, regularmente habilitado, sanar a irregularidade no local, desde que isso ocorra antes que a operação de remoção tenha sido iniciada. Este procedimento somente se aplica ao veículo devidamente licenciado e em condições de segurança de circulação.

A restituição de veículos removidos só ocorrerá após o pagamento das multas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação específica.

Item 2 – No registro de atendimento policial militar deverão ser inseridas:

- a. Das condições gerais do veículo;
- b. Das identificações externas;
- c. Das laterais direita e esquerda e partes frontal e traseira;
- d. Do NIV;
- e. Da numeração do motor;
- f. Do Auto de Infração, quando houver;
- g. Do *check list* (Auto de Remoção de veículo);
- h. Do documento de identificação pessoal do condutor;
- i. De bens e objetos que tenham sido deixados no interior do veículo.



MÓDULO II ATIVIDADE OSTENSIVA



POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS

MAPA DESCritivo DO PROCESSO 201

NOME DO PROCESSO	POP 201 PONTO DE ESTACIONAMENTO DA VIATURA
MATERIAIS NECESSÁRIOS	
I. Equipamentos de Uso Individual (EUI) e de viatura (POP 101 e 102).	
PROCEDIMENTO	
201.01 Ponto de estacionamento da viatura policial militar.	
REFERÊNCIA LEGAL	
Art. 29, inc. VII, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Definição do Ponto de Estacionamento (PE); 2. Observação do trânsito e de obstáculos; 3. Saída do PE de maneira segura. 	
RESULTADOS ESPERADOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Que a viatura e os policiais militares estejam posicionados de forma segura, estratégica e ostensiva no PE; 2. Que os policiais militares estejam aptos para uma pronta resposta a qualquer solicitação ou situação de perigo. 	

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 201 PONTO DE ESTACIONAMENTO DA VIATURA
PROCEDIMENTO	201.01 Ponto de estacionamento da viatura policial militar
RESPONSÁVEL	Motorista da guarnição
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Aproximar do PE em velocidade baixa (Esclarecimento item 1); 2. Observar obstáculos fixos, trânsito de veículos e pessoas; 3. Verificar se o local é seguro e se há espaço para o estacionamento da viatura; 4. Abrir a porta com a mão fraca, o comandante da guarnição, deixando o antebraço da mão forte desimpedido (Ação corretiva nº 1 e foto 1); 5. Desembarcar da viatura, o comandante da guarnição, realizar a segurança da guarnição e auxiliar a manobra de estacionamento (Ações corretivas nº 2 e 3 e foto 2); 6. Manobrar a viatura para estacionamento a um ângulo entre 45° (quarenta e cinco graus) e 90° (noventa graus), com a parte frontal no sentido da via, respeitando as previsões legais para o local; 7. Estacionar a viatura, respeitando o passeio (Ação corretiva nº 4 e esclarecimentos itens 2 e 3 e foto 3); 8. Manter o motor em funcionamento e acionar o freio de estacionamento (freio de mão), enquanto o comandante da guarnição verifica as condições de segurança no local; 9. Manter acionado o dispositivo luminoso intermitente da viatura; 10. Desligar o motor e desembarcar da viatura, após certificar junto ao comandante da guarnição as condições favoráveis para o desembarque; 11. Informar ao COPOM, o comandante da guarnição, o início da permanência no PE, com os seguintes dizeres: “COPOM, viatura prefixo X, estacionada no PE do QTH X, com ou sem prejuízo de atendimento policial militar”; 12. Aumentar, o comandante da guarnição, o volume do rádio de modo que possa ser escutado pelos policiais militares desembarcados (Ação corretiva nº 5); 13. Determinar, o comandante da guarnição, ao motorista que embarque; 14. Apoiar, o comandante da guarnição, o motorista para o posicionamento seguro na via (Ação corretiva nº 6); 15. Embarcar, o comandante da guarnição, na viatura; 16. Informar ao COPOM o término do PE. 	

AÇÕES CORRETIVAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Caso a guarnição seja composta por 03 (três) policiais militares, o auxiliar da guarnição deverá abrir a porta com a mão fraca, observando o controle de cano (Sequência de ação nº 4); 2. Caso a guarnição seja composta por 03 (três) policiais militares, o auxiliar da guarnição deverá desembarcar juntamente com o comandante da guarnição e orientar o motorista da guarnição na manobra de estacionamento (Sequência de ação nº 5); 3. Caso haja pessoa no local, solicitar cordialmente que se afaste para o estacionamento da viatura (Sequência de ação nº 5); 4. Caso a viatura prejudique o trânsito de pedestres na calçada, a guarnição deverá desobstruir o passeio (Sequência de ação nº 7); 5. Caso a guarnição distancie da viatura, manter a comunicação com o COPOM, por meio do rádio portátil e do telefone funcional (Sequência de ação nº 12); 6. Caso a guarnição seja composta por 03 (três) policiais militares, o auxiliar da guarnição apoiará o motorista da guarnição para o posicionamento seguro na via, sendo o último a embarcar (Sequência de ação nº 14); 7. Caso a guarnição permaneça na mesma posição de patrulhamento quando desembarcada, as respectivas portas deverão ficar abertas. Não sendo adotada esta posição, apenas a porta dianteira do lado direito permanecerá aberta (Fotos 4 a 7); 8. Caso faça mau tempo, trancar a viatura, manter o dispositivo luminoso intermitente acionado e procurar abrigo, se o ponto de estacionamento não for coberto; 9. Caso haja dúvida ou questionamento por parte da população, responder de forma cordial.

POSSIBILIDADES DE ERROS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Não minimizar o risco de acidentes; 2. Causar risco à população, ao trânsito local e aos policiais militares ao estacionar a viatura; 3. Obstruir a área de acessibilidade de pessoas com deficiência, ciclovia e ciclofaixa ou a livre circulação de pedestre pelo passeio; 4. Estacionar a viatura nos canteiros e jardins de praças públicas; 5. Não realizar o controle de cano durante o embarque e desembarque; 6. Não primar, a guarnição, pela postura e compostura (Esclarecimentos itens 4 e 5).

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Definição do Ponto de Estacionamento (PE): o local do PE será definido por meio da análise de incidência criminal, circulação de pessoas, ocorrência de eventos públicos etc. Ainda, poderá ser definido o PE alternativo, quando houver impedimentos ou necessidade de mudanças detectadas.

Item 2 – Calçada: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins.

Item 3 – Passeio: parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.

Item 4 – Postura: é a posição do corpo, atitude, disposição, aspecto físico. Na concepção policial militar, é o posicionamento do componente da guarnição capaz de gerar uma sensação de segurança à população, além de permitir ao policial militar reagir com mais rapidez a qualquer imprevisto.

Item 5 – Compostura: é a composição, conserto, arranjo e a organização do policial militar na guarnição, que tornam a ação ostensiva mais eficiente.

Foto 1 – Antebraço da mão forte desimpedido durante o embarque e o desembarque



Foto 2 – Manutenção das condições de segurança e orientação ao motorista da guarnição durante a manobra de estacionamento

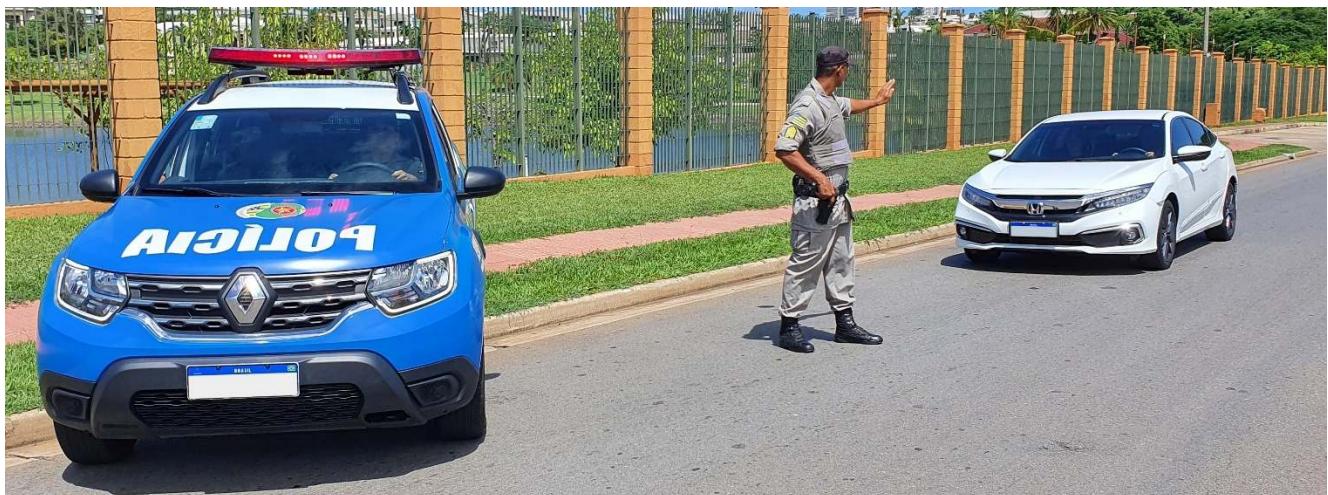


Foto 3 – Passeio desimpedido



Fotos 4 e 5 – Ponto de Estacionamento (PE) em local descoberto



Foto 6 – PE em local coberto



Foto 7 – Posição após o desembarque



MAPA DESCritivo DO PROCESSO 202

NOME DO PROCESSO	POP 202 PATRULHAMENTO
MATERIAIS NECESSÁRIOS	
I. Equipamentos de Uso Individual (EUI) e de viatura (POP 101 e 102).	
PROCEDIMENTOS	
202.01 Composição da Guarnição; 202.02 Patrulhamento.	
REFERÊNCIAS LEGAIS	
Art. 144, inc. V e § 5º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Arts. 29, inc. VII, 61, 62 e 219 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Composição da guarnição; 2. Deslocamento com segurança; 3. Manutenção da atenção durante o patrulhamento.	
RESULTADOS ESPERADOS	
1. Que a viatura esteja em condições de emprego para o patrulhamento; 2. Que cada componente da guarnição conheça sua função, respeitando os limites de atuação e responsabilidade; 3. Que o comandante da guarnição fiscalize a atenção do seu comandado à área de patrulhamento; 4. Que o deslocamento transcorra sem acidentes e desgastes desnecessários à viatura; 5. Que sejam respeitadas as normas de circulação e conduta no trânsito; 6. Que a presença da guarnição seja percebida positivamente pela comunidade; 7. Que a guarnição realize o patrulhamento de forma comprometida.	

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 202 PATRULHAMENTO
PROCEDIMENTO	202.01 Composição da Guarnição Policial Militar (GPM)
RESPONSÁVEL	Comandante da guarnição
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Compor a guarnição com 02 (dois) ou, no máximo, 03 (três) policiais militares, conforme a escala de serviço (Ação corretiva nº 1); 2. Confirmar as funções dos componentes da guarnição (Ação corretiva nº 2 e esclarecimento item 1).	
AÇÕES CORRETIVAS	
1. Caso a guarnição seja composta por 04 (quatro) policiais militares, as atribuições serão definidas em doutrina específica (Sequência de ação nº 1); 2. Caso os componentes da guarnição não compreendam suas funções, o comandante deverá reforçá-las, a fim de que não haja dúvidas durante o patrulhamento (Sequência de ação nº 2 e esclarecimento item 2).	
POSSIBILIDADE DE ERRO	
I. Não primar, a guarnição, pela postura e compostura, conforme o esclarecimento itens 4 e 5 do POP 201.01.	

ESCLARECIMENTOS

Item I – Atribuições dos componentes da Guarnição Policial Militar (GPM):

a. Funções dos componentes da GPM:

- I. **Comandante da guarnição:** é o policial militar de maior grau hierárquico, preferencialmente, oficial ou graduado. É o responsável pela coordenação, controle da guarnição, documentação a ser produzida, resolução do atendimento policial militar e comunicação com terceiros. Se possível, não acumular a função de motorista da guarnição;
- II. **Motorista da guarnição:** é o policial militar responsável pela viatura, sua condução, manutenção e limpeza, bem como pelo equipamento e armamento de uso coletivo;
- III. **Auxiliar da guarnição:** é o policial militar responsável, na composição com 03 (três) homens, pela segurança do motorista, quando em patrulhamento, e pela segurança do comandante da guarnição, quando desembarcado. Substituto do motorista nas atribuições relativas à cautela, guarda e manutenção do equipamento e armamento da viatura.

b. Posicionamento dos componentes da GPM:

- I. **Primeiro patrulheiro:** ocupa o banco do passageiro dianteiro. Sua área de patrulhamento é a frente, o lado direito e a retaguarda da viatura pelo espelho retrovisor direito. É responsável pela comunicação via rádio e telefone celular funcional;
- II. **Segundo patrulheiro:** ocupa o banco do motorista. Sua área de patrulhamento é a frente, o lado esquerdo e a retaguarda da viatura, pelo espelho retrovisor esquerdo;
- III. **Terceiro patrulheiro:** ocupa o banco traseiro esquerdo, atrás do motorista. Sua área de patrulhamento é a esquerda e a retaguarda da viatura, priorizando a visualização externa com o rosto voltado para o lado esquerdo.

Item 2 – Patrulhamento: é a atividade móvel de observação atenta do ambiente, bem como de fiscalização, proteção e reconhecimento, como parte do policiamento ostensivo preventivo, visando interferir positivamente, pela simples presença, na preservação da ordem pública.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 202 PATRULHAMENTO
PROCEDIMENTO	202.02 Patrulhamento
RESPONSÁVEL	Motorista da guarnição
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Embarcar na viatura; 2. Ajustar o banco; 3. Ajustar os espelhos retrovisores; 4. Verificar se o freio de estacionamento (freio de mão) está acionado; 5. Verificar se o câmbio está em ponto neutro; 6. Ligar o motor da viatura; 7. Acionar os interruptores da luz baixa e do dispositivo luminoso intermitente (Ação corretiva nº 1); 8. Acionar o rádio comunicador e sintonizar na respectiva faixa; 9. Iniciar o deslocamento adotando os procedimentos de direção defensiva (Esclarecimentos item I); 10. Patrulhar na velocidade mínima estabelecida para a via, com os vidros dianteiros abertos, para melhor visualização, e as portas traseiras travadas com os vidros fechados (Ações corretivas nº 2 a 6); 11. Manter, o comandante e o auxiliar da guarnição (quando houver), a arma posicionada entre as pernas, na mão forte, o dedo fora do gatilho e o cano voltado para o assoalho, permanecendo o motorista da guarnição com a arma no coldre; 12. Manter a viatura pela faixa da direita, a uma distância segura do veículo, imediatamente à frente e estar atento ao trânsito, a fim de garantir a amplitude visual e permitir manobras evasivas e/ou acompanhamento (Ação corretiva nº 7 e fotos 1 e 2); 13. Manter, a guarnição, atenção ao trânsito de veículos e de pedestres à sua volta, nas paradas da viatura em semáforos, cruzamentos ou outros locais (Ações corretivas nº 8 e 9); 14. Adotar, a guarnição, a conduta de patrulha (Ação corretiva nº 10 e esclarecimentos itens 2 e 3). 	
AÇÕES CORRETIVAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Caso seja constatado defeito na viatura, encaminhá-la para reparo (Sequência de ação nº 7); 2. Caso a guarnição seja composta por 03 (três) policiais militares, destravar as portas traseiras e abrir seus vidros (Sequência de ação nº 10 e foto 3); 3. Caso a via a ser patrulhada possua mais de uma faixa de circulação, no mesmo sentido, a viatura poderá transitar pela faixa da direita em velocidade inferior à mínima estabelecida (Sequência de ação nº 10); 4. Caso as condições de tráfego e meteorológicas sejam desfavoráveis, a viatura poderá transitar em velocidade inferior à mínima estabelecida para a via (Sequência de ação nº 10); 5. Caso esteja chovendo intensamente e seja necessário manter o patrulhamento, a guarnição poderá fechar os vidros (Sequência de ação nº 10); 6. Caso a velocidade precise ser aumentada, condicioná-la à fluidez do tráfego, à circulação de pedestres, às condições climáticas e às condições da via (Sequência de ação nº 10); 7. Caso o deslocamento se faça imediatamente atrás de veículos grandes, como carretas, caminhões-baú, ônibus, vans etc., providenciar a devida adequação para uma melhor amplitude visual, tanto por parte da guarnição quanto por parte da população (Sequência de ação nº 12); 8. Caso seja observada uma situação de risco durante uma parada momentânea, desembarcar o comandante e o auxiliar da guarnição (quando houver) a fim de possibilitar uma melhor e maior amplitude visual, bem como para manutenção da segurança da guarnição, mantendo a porta aberta e o armamento na posição sul (Sequência de ação nº 13); 9. Caso seja necessário efetuar uma parada, de período mais longo, acionar o pisca-alerta da viatura (Sequência de ação nº 13); 10. Caso algum componente da guarnição perceba qualquer fato ou atitude suspeita, comunicar imediatamente ao comandante da guarnição (Sequência de ação nº 14). 	

POSSIBILIDADES DE ERROS

1. Não avaliar o grau de risco proporcional à ação;
2. Utilizar, em patrulhamento, celular ou rádio de comunicação;
3. Expor, o policial militar, o corpo, equipamento ou armamento para fora da viatura. quando estiver em patrulhamento.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Direção defensiva: conduzir a viatura de forma segura, a fim de evitar acidentes e danos no veículo, observadas as condições adversas da via, do tráfego local, dos motoristas e demais usuários, bem como cumprir o que preconiza a legislação de trânsito em vigor.

Distância segura para patrulhamento e parada momentânea: é a aquela que possibilita o motorista da guarnição visualizar os pneus traseiros do veículo à frente, em um plano com o capô da viatura, garantindo inclusive manobras evasivas.

Foto 1 – Manutenção de distância segura para patrulhamento e parada momentânea suficiente para visualizar os pneus traseiros do veículo à frente



Foto 2 – Visualização dos pneus traseiros do veículo à frente



Item 2 – Conduta de patrulha: é o comportamento do policial militar durante o patrulhamento, a fim de identificar a atitude suspeita.

Atitude suspeita: é o comportamento incompatível para o horário e/ou ambiente, que leve a crer se tratar de pessoa com intenção de encobrir ação ou prática delituosa. Alguns exemplos:

- **Em transeuntes:**

- a. Mudança repentina de comportamento (mudar de direção, fingir chamar alguém, separar-se um do outro, quando há mais de um, agachar, correr, adentrar no primeiro portão aberto que encontrar etc.);
- b. Uso inadequado de vestimentas (agasalho no calor, roupas que podem ocultar uma arma etc.);
- c. Casais abraçados, parados ou andando (atentar nas reações da mulher e nas mãos do homem);
- d. Homens portando bolsas de mulher;
- e. Tatuagens típicas de cadeias;
- f. Aspectos físicos (sangramento, marca de tiro, lesão que possa indicar escalada de muro etc.);
- g. Volumes na cintura, nos tornozelos e nos objetos que carregam consigo (pochete, jornal, revista, embrulho etc.);
- h. Pessoas que olham a viatura por trás, após a sua passagem, ou evadem ao avistá-la;
- i. Pessoas que ajustam algo na cintura;
- j. Pequenos volumes dispensados quando a viatura se aproxima;
- k. Pessoas reunidas em pontos comerciais próximo ao horário de fechamento.

Obs.: Observar as mãos dos indivíduos em atitudes suspeitas, pois eles podem reagir contra o policial militar (sacando uma arma, por exemplo), bem como dispensar objetos e/ou instrumentos relacionados com a prática de crimes.

- **Em Veículos:**

- a. Placas velhas em veículos novos;
- b. Veículos sem placas;
- c. Veículos novos em péssimo estado de conservação;
- d. Arrancadas bruscas;
- e. Excesso de velocidade e outras infrações;
- f. Faróis apagados à noite;
- g. Casal no banco traseiro do veículo e o banco do passageiro vazio, não sendo táxi ou transporte por aplicativo;
- h. Homem conduzindo um ou mais homens no banco traseiro;
- i. Condutores que sinalizam com o farol alto ao cruzar com a viatura;
- j. Táxi com passageiro e dispositivo luminoso ligado;
- k. Veículo à frente da viatura, fazendo uso constante do freio (luz de freio), sem necessidade aparente;
- l. Táxi com casal de passageiros em que a mulher ocupa o banco dianteiro; o homem, o traseiro;
- m. Veículo com apenas um passageiro, sentado atrás do motorista;
- n. Pessoa com dificuldade de conduzir o veículo;
- o. Em ônibus, atitudes suspeitas de pessoas próximas ao cobrador e ao motorista;
- p. Condutor ou ocupantes de um veículo que olha firmemente para frente na condição de rigidez, evitando olhar para os lados, para o policial militar ou para a viatura.

Obs.: Incluir, nos veículos, tudo que possa ser observado em relação aos transeuntes.

- **Em estabelecimentos comerciais e bancários:**

- a. Veículos mal estacionados na via, eventualmente, com as portas abertas ou com pessoas em seu interior, piloto sobre motocicleta, em funcionamento ou não;
- b. Disparo de alarmes;
- c. Pessoas correndo ou paradas nas imediações de estabelecimentos financeiros, gritos e estampidos vindos do interior do local;
- d. Vidros estilhaçados, portas ou paredes arrombadas, presença de fumaça no interior do estabelecimento etc.;
- e. Condutor que mantém seu veículo parado defronte a estabelecimentos bancários, demonstrando agitação, nervosismo, ansiedade, etc.;
- f. Estabelecimentos vazios (especialmente à noite), quando ainda em funcionamento;
- g. Portas abaixadas, parcial ou totalmente, em horário comercial;

- h. Pessoas carregando objetos, principalmente de madrugada;
- i. Pessoas no caixa e outras aguardando em veículos;
- j. Pessoas próximas ao vigilante do estabelecimento;
- k. Os vigilantes do banco com os coldres vazios ou todos juntos em um dos cantos do local.

Obs.: ao passar pelo estabelecimento, observar o local onde fica o caixa e o fundo do estabelecimento (balcões, portas, entradas), atentando para atitudes e expressões das pessoas. Em caso de averiguação, não parar a viatura em frente ao estabelecimento, evitando deixar a guarnição exposta.

- **Em Caixas Eletrônicos:**

- a. Número excessivo de pessoas em seu interior;
- b. Os mesmos procedimentos referentes aos estabelecimentos.

- **Em Residências:**

- a. Veículos parados de forma suspeita (mal estacionados, com portas abertas, condutor aguardando ao volante);
- b. Portões e portas abertas;
- c. Pessoas carregando objetos (tv, som, computadores etc.) para veículos;
- d. Gritos e outros sons suspeitos vindos de dentro da própria casa;
- e. Pessoas paradas na entrada da casa ou próximas a ela.

Obs.: As suspeções podem indicar qualquer tipo de crime que pode estar ocorrendo no interior da residência (roubo, furto, tráfico de entorpecentes, estupro, homicídio etc.).

Item 3 – Pessoa supostamente armada: pessoa que, em razão de atitudes suspeitas e aspectos das vestes, aparenta estar portando arma ou objeto para a prática de delito e, portanto, deve ser submetida à busca pessoal, como por exemplo:

- a. Portar pacotes (sacolas, malas etc.), cujos formatos e tamanhos possam conter armas;
- b. Usar camisa muito larga e para fora da calça ou calção;
- c. Portar volume acentuado nas regiões do tórax, cintura, costas, panturrilhas e tornozelos;
- d. Vestir jaquetas (blusas de lã, casacos etc.) em dias quentes.

Foto 3 – Patrulhamento com 03 (três) policiais militares



MAPA DESCRIPTIVO DO PROCESSO 203

NOME DO PROCESSO	POP 203 ATENDIMENTO POLICIAL MILITAR
MATERIAIS NECESSÁRIOS	
I. Equipamentos de Uso Individual (EUI) e de viatura (POP 101 e 102).	
PROCEDIMENTOS	
203.01 Conhecimento do atendimento policial militar; 203.02 Deslocamento e chegada ao local do atendimento policial militar; 203.03 Registro de atendimento policial militar.	
REFERÊNCIAS LEGAIS	
Art. 29, inc. VII, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009.	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Coleta de dados; 2. Escolha do itinerário e deslocamento da viatura até o local do atendimento policial militar; 3. Contato com a pessoa solicitante; 4. Confirmação dos dados no local do atendimento policial militar; 5. Verificação da necessidade de solicitação de apoio policial militar; 6. Segurança da guarnição e de terceiros durante o registro do atendimento policial militar. 	
RESULTADOS ESPERADOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Que o policial militar obtenha os dados necessários ao conhecimento da natureza do atendimento policial militar e seu grau de risco; 2. Que a guarnição desloque até o local, com segurança e no menor tempo possível; 3. Que a guarnição constate o número de pessoas envolvidas e se estão armadas; 4. Que atendimento policial seja respeitoso, seguro e eficaz; 5. Que os dados sejam confirmados no local e registrados; 6. Que o registro seja realizado durante atendimento policial militar ou imediatamente após. 	

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO	POP 203 ATENDIMENTO POLICIAL MILITAR
PROCEDIMENTO	203.01 Conhecimento do atendimento policial militar
RESPONSÁVEL	Comandante da guarnição
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Atender ao chamado do COPOM ou do solicitante, conforme o POP 111 (Ações corretivas nº 1 e 2 e esclarecimentos itens 1 e 2); 2. Coletar os dados (Esclarecimento item 3). 	
AÇÕES CORRETIVAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Caso o chamado seja via rádio, fazer uso dos códigos de comunicação (Sequência de ação nº 1); 2. Caso a guarnição seja acionada durante o patrulhamento diretamente pelo solicitante ou presencie uma situação que necessite de atendimento policial militar, desembarcar da viatura e atendê-la em situação de segurança (Sequência de ação nº 1); 3. Caso o rádio ou celular funcional estejam com problemas, buscar outros meios de comunicação; 4. Caso haja dúvidas quanto aos dados transmitidos, solicitar apoio policial ao CPU e deslocar para o atendimento policial militar preparado para o grau máximo de risco. 	
POSSIBILIDADE DE ERRO	
<ol style="list-style-type: none"> I. Negligenciar a segurança durante a coleta de dados. 	

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Atendimento ao chamado do COPOM:

- a. É o ato de resposta do policial militar ao COPOM, a fim de receber as informações necessárias para o empenho em atendimento policial militar, seja por meio do rádio ou telefone funcional;
- b. Deve ser utilizada a linguagem técnica de comunicação, sem variações impróprias, primando pela clareza e agilidade no uso do rádio;
- c. Ao receber a mensagem via rádio, o patrulheiro deve responder: “**VTR XXX no QAP**”, “**guardião embarcada ...tal QTI ... ou desembarcada: informando as alterações, caso haja**”;
- d. Em seguida, deve anotar os dados passados pelo COPOM e, quando tudo estiver anotado, dizer no rádio: “**QSL, deslocando, KM XXX**”.

Item 2 – Códigos de comunicação via rádio:
Código “Q”:

QAP – Escuta, escutar.

QAR – Autorização para abandonar a escuta.

QBO – Pneu furado.

QBU – Transporte de pessoa com transtornos mentais.

QRA – Nome do operador, prefixo da estação.

QSA – Intensidade dos sinais:

01 – Apenas perceptível;

02 – Muito fraca;

03 – Um tanto fraca;

04 – Boa;

05 – Ótima.

QRM – Interferência de outra estação.

QRN – Interferência estática.

QRQ – Mais depressa.

QRS – Mais devagar.

QRT – Parar de transmitir.

QRU – Novidade, tens algo para mim?

QRV – Pronto para receber a chamada, às suas ordens.

QRZ – Quem me chama?

QSJ – Dinheiro.

QSL – Entendido, confirmado, compreendido.

QSO – Contato direto entre duas estações, contato pessoal entre 02 (dois) operadores.

QSP – Retransmissão gratuita, ponte entre duas estações por meio de contato indireto.

QSY – Mudar para outra frequência.

QTA – Última forma, cancele a última mensagem.

QTC – Telegrama, mensagem.

QTH – Local dos fatos, endereço, localização, ponto de encontro, onde se encontra?

QTR – Hora exata, hora dos fatos, qual o horário?

QTI – Rumo verdadeiro.

QRX – Espere, aguarde um momento, dar um tempo.

QTJ – Velocidade do veículo.

QTU – Horário de funcionamento.

QUA – Notícias.

QRF – Alimentação.

QTP – Utilizar o banheiro.

TKS – Obrigado (a), grato (a).

Alfabeto da ONU:

A – Alfa

B – Bravo

C – Charlie

D – Delta

E – Eco

F – Fox

G – Golf

H – Hotel

I – Índia

J – Juliett

K – Kilo

L – Lima

M – Mike

N – November

O – Oscar

P – Papa

Q – Quebec

R – Romeo

S – Sierra

T – Tango

U – Uniform

V – Victor

W – Whisky

X – X-Ray

Y – Yankee

Z – Zulu

Números ordinais:

0 – ZERO ou NEGATIVO

I – PRIMEIRO

2 – SEGUNDO

3 – TERCEIRO

4 – QUARTO

5 – QUINTO

6 – SEXTO

7 – SÉTIMO

8 – OITAVO

9 – NONO

Item 3 – Coleta de dados: busca de informações para o atendimento policial militar acerca do fato, tais como: local, características físicas e vestuário da pessoa envolvida, existência de arma, sentido tomado e outras necessárias, de maneira que se possa saber sobre “O quê?”, “Quem?”, “Onde?”, “Quando?” e “Por quê?”.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 203 ATENDIMENTO POLICIAL MILITAR
PROCEDIMENTO	203.02 Deslocamento e chegada ao local do atendimento policial militar
RESPONSÁVEL	Motorista da guarnição
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Traçar o melhor itinerário para o local do atendimento policial militar com os meios de navegação disponíveis (Ação corretiva nº 1 e esclarecimento item 1); 2. Manter acionados o dispositivo luminoso intermitente e luz baixa (Ações corretivas nº 2 a 4 e esclarecimentos itens 2 a 4); 3. Utilizar velocidade compatível com a via e a segurança do trânsito (Esclarecimento item 5); 4. Aproximar de forma segura, observando o cenário e pessoas (Ações corretivas nº 5 a 8 e esclarecimento item 6); 5. Posicionar a viatura em local visível e seguro, com o equipamento de luz intermitente acionado, conforme o POP 201 (Esclarecimento item 7); 6. Informar ao COPOM, o comandante da guarnição, a chegada ao local; 7. Observar, o comandante da guarnição, pessoa com as características e/ou atitude apontadas pelo COPOM ou solicitante (Ações corretivas nº 9 e 10); 8. Confirmar o atendimento policial militar, o comandante da guarnição, por meio dos indícios no local (Ação corretiva nº 11). 	
AÇÕES CORRETIVAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Caso a guarnição seja composta por 03 (três) policiais militares, o auxiliar da guarnição fará uso dos meios de navegação disponíveis (Sequência de ação nº 1); 2. Caso o deslocamento seja para atendimento policial militar em serviço de urgência, acionar o dispositivo sonoro (Sequência de ação nº 2); 3. Caso surja problema no dispositivo luminoso intermitente ou sonoro durante o deslocamento, dar continuidade ao atendimento policial militar, observando que a viatura deixa de ter a prioridade de passagem, livre circulação, estacionamento e parada (Sequência de ação nº 2); 4. Caso haja acidente, incidente mecânico ou elétrico com a viatura durante o deslocamento, informar o COPOM e o CPU (Sequência de ação nº 2); 5. Caso haja risco à integridade da primeira guarnição, nas proximidades do local do atendimento policial militar, o sinal sonoro poderá ser desligado (Sequência de ação nº 4); 6. Caso seja desligado o dispositivo sonoro, nas proximidades do local do atendimento policial militar, a viatura deixa de ter a prioridade de passagem e livre circulação, mantendo apenas o livre estacionamento e parada (Sequência de ação nº 4); 7. Caso haja risco à integridade da guarnição, na chegada ao local do atendimento policial militar, desembarcar a uma distância segura e progredir com cautela (Sequência de ação nº 4 e esclarecimento item 6); 8. Caso haja no atendimento policial militar reação de terceiros ou risco iminente de confronto armado, adotar o POP 109 (Sequência de ação nº 4); 9. Caso haja necessidade, solicitar apoio policial e adotar o POP 110 (Sequência de ação nº 7); 10. Caso seja constatada pessoa em atitude suspeita, conforme esclarecimento item 2 do POP 202.02, realizar a abordagem (Sequência de ação nº 7); 11. Caso o atendimento policial militar não corresponda à constatação, cientificar o COPOM sobre a situação concreta (Sequência de ação nº 8). 	
POSSIBILIDADES DE ERROS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Expor o armamento para fora da viatura; 2. Alertar motoristas e pedestres distraídos, de forma ofensiva ou desrespeitosa, a fim de dar passagem à viatura; 3. Proibir a filmagem do atendimento policial militar, realizada por terceiros a uma distância que não comprometa a segurança da guarnição ou das pessoas envolvidas. 	

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Melhor itinerário: é aquele em que a viatura poderá chegar ao local do atendimento policial militar com rapidez e segurança, evitando congestionamentos e vias mal conservadas.

Item 2 – Dispositivo luminoso intermitente: também chamado de sistema emergencial luminoso da viatura, é aquele que mantém uma luz vermelha intermitente periodicamente, com o propósito de chamar a atenção das pessoas.

Item 3 – Dispositivo sonoro: também chamada de sirene, é um dispositivo que produz som contínuo ou intermitente de advertência usado em veículo de emergência.

Item 4 – Serviço de urgência: é aquele em que há perigo iminente à vida ou ao patrimônio.

Item 5 – Velocidade compatível: é a velocidade adequada à fluidez do trânsito de veículos e pedestres, às características da via, ao grau de urgência, às condições climáticas, dentre outros critérios a serem observados pelo motorista e o comandante da guarnição.

Item 6 – Desembarque e progressão segura: são ações a serem adotadas com o propósito de minimizar os possíveis riscos no atendimento policial militar, conforme as seguintes situações:

- a. **Local aberto:** abrigar-se utilizando postes, paredes, a própria viatura, etc. o policial militar deve ter sua retaguarda protegida todo o tempo;
- b. **Local fechado:** buscar progredir, usando as coberturas existentes (paredes, pilares e outros), evitando posicionar-se atrás de portas ou janelas de edificações e observando acessos;
- c. **Local íngreme:** considerar que, em subida ou descida acentuada, uma surpresa pode dificultar a reação de defesa, por isso, progredir no terreno pelas laterais, mais próximo dos abrigos.

Item 7 – Local visível e seguro: é aquele visível a todos e que propicie retirada rápida da guarnição.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 203 ATENDIMENTO POLICIAL MILITAR
PROCEDIMENTO	203.03 Registro de atendimento policial militar
RESPONSÁVEL	Comandante da guarnição
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Manter a segurança do perímetro; 2. Iniciar o registro do atendimento policial militar (Ações corretivas nº 1 e 2, possibilidade de erro nº 1 e esclarecimento item 1); 3. Incluir os dados do registro nos campos apropriados (Ações corretivas nº 3 a 5, possibilidades de erros nº 2 a 7 e esclarecimento item 2); 4. Descrever o relato policial militar (Ações corretivas nº 6 e 7, possibilidade de erro nº 8 e esclarecimento item 3); 5. Consultar os dados das pessoas envolvidas em um Banco Nacional de Mandados de Prisão (Ação corretiva nº 8); 6. Salvar e/ou finalizar o atendimento; 7. Supervisionar, o comandante imediato, o registro do atendimento policial militar. 	
AÇÕES CORRETIVAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Caso não seja possível usar o DMEC ou a comunicação via rádio, o policial militar deverá anotar os dados do atendimento para posterior cadastramento no sistema informatizado (Sequência de ação nº 2); 2. Caso o atendimento policial militar tenha iniciado a partir do COPOM, o atendente deve constar o que lhe foi dito na solicitação de atendimento e após isso seguirá o relato da guarnição policial militar empenhada para o atendimento (Sequência de ação nº 2); 3. Caso não seja possível fazer a identificação civil de uma das pessoas envolvidas, encaminhá-la para o órgão competente para a identificação (Sequência de ação nº 3); 4. Caso uma das pessoas esteja em situação de rua, colocar o endereço do local que pode ser encontrada com maior frequência e os contatos de um parente, amigo, instituição ou abrigo em que possa ser localizado (Sequência de ação nº 3); 5. Caso não seja possível colher assinatura das pessoas envolvidas em seus depoimentos, constar o motivo no relato policial militar e colher assinatura de duas testemunhas que presenciaram a impossibilidade ou a recusa (Sequência de ação nº 3); 6. Caso seja necessário o relato de aspectos subjetivos referentes às circunstâncias do fato, como ânimos pessoais e condutas comportamentais, proceder de forma imparcial (Sequência de ação nº 4); 7. Caso haja participação de outros órgãos, constá-los no relato policial, bem como os responsáveis envolvidos no atendimento (Sequência de ação nº 4); 8. Caso haja mandado de prisão em aberto, adotar o POP 206, registrar o número do mandado e anexá-lo no registro de atendimento policial militar (Sequência de ação nº 5); 9. Caso seja constatada lesão corporal aparente ou exista a necessidade de atendimento emergencial, descrever a condição física das pessoas e as providências tomadas; 10. Caso ocorra o uso da força, proceder conforme esclarecimento item 9 do POP 109.01; 11. Caso o policial militar efetue disparos de arma de fogo, descrever os dados da arma e seu portador, a quantidade de disparos e o lote das munições; 12. Caso seja constatado dano material e não esteja caracterizado o crime de dano, descrever a extensão, o tipo de dano, a causa provável e registrar imagens, se possível. 	
POSSIBILIDADES DE ERROS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Registrar o atendimento com dados imprecisos (Sequência de ação nº 2); 2. Adicionar natureza inadequada ao fato relatado (Sequência de ação nº 3); 3. Deixar de adicionar natureza correspondente ao fato relatado (Sequência de ação nº 3); 4. Fazer registros separados para fatos conexos em um atendimento policial militar (Sequência de ação nº 3); 	

5. Omitir informações no registro do atendimento policial militar (Sequência de ação nº 3);
6. Repetir a natureza de fato já documentado em outro registro de atendimento policial militar, por ocasião da prisão do autor ou recuperação do objeto (Sequência de ação nº 3);
7. Inserir, desnecessariamente, fotos, áudios e vídeos que constrainjam a integridade das pessoas envolvidas e sejam irrelevantes para a demonstração das circunstâncias dos fatos (Sequência de ação nº 3);
8. Utilizar códigos, abreviaturas e gírias (Exemplos: Código “Q”, “PI”, “VEI” etc.) no relato policial, salvo quando se tratar da transcrição do depoimento das pessoas (Sequência de ação nº 4);
9. Fazer afirmações sobre circunstâncias que se exige um exame pericial;
10. Não explicar às pessoas sobre o registro do atendimento e deixar de repassar o número do atendimento policial militar, caso seja solicitado.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Atendimento policial militar: é a prestação do serviço proativo ou reativo, registrado no sistema informatizado da PMGO:

- a. **Proativo:** é a atividade de policiamento preventivo, com a finalidade de manutenção da ordem pública;
- b. **Reativo:** é a atividade de policiamento prestada, mediante solicitação ou resultante da percepção da necessidade de intervenção institucional em ações oriundas de crime, ato infracional, infração de trânsito e outras infrações administrativas, cuja fiscalização seja da Polícia Militar.

Item 2 – Dados para registro do atendimento: os dados abaixo descritos deverão ser inseridos no registro de atendimento policial militar, no que couber.

- a. Data, hora, local do atendimento policial militar, unidade e policial militar responsável;
- b. Nome, idade, identificação civil, endereço residencial das pessoas envolvidas;
- c. Número de telefone, e-mail e outros meios de contato das pessoas envolvidas e testemunhas, quando disponibilizados. Se possível, em se tratando de autor do fato, acrescentar o telefone de contato e endereço de um parente próximo onde também possa ser encontrado;
- d. Descrição do fato;
- e. Classificação da natureza do atendimento;
- f. Depoimento e assinatura das pessoas envolvidas;
- g. Objetos, veículos, armas, drogas, documentos e mandados;
- h. Fotos, vídeos, áudios e arquivos digitais:
 - Do objeto, demonstrando volume, cor, quantidade, proporção, número de identificação e condição atual;
 - Do ambiente do atendimento policial militar, com vistas a ilustrar a materialidade, a autoria e circunstâncias do fato, quando não comprometer a segurança da guarnição ou de terceiros;
 - Dos documentos de identificação das pessoas envolvidas;
 - Dos documentos de veículos envolvidos;
 - Exame pericial ou relatório médico disponível.
- i. O máximo de dados possíveis do atendimento nos campos do sistema.

Item 3 – Relato policial: é a descrição minuciosa e ordenada do fato, que deve conter:

- a. A origem do atendimento;
- b. As circunstâncias constatadas no local;
- c. As providências tomadas;
- d. O desfecho do atendimento policial militar.

MAPA DESCRIPTIVO DO PROCESSO 204

NOME DO PROCESSO	POP 204 ABORDAGEM A PESSOA
MATERIAIS NECESSÁRIOS	
I. Equipamentos de Uso Individual (EUI) e de viatura (POP 101 e 102).	
PROCEDIMENTOS	
204.01 Em atitude suspeita; 204.02 Infrator da lei.	
REFERÊNCIAS LEGAIS	
Art. 5º, inc. LXI, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Arts. 240, § 2º, 244, 249, 290, 292, 301 a 303 e 308 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal); Art. 78 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional); Arts. 171, 172 e 178 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Verificação da necessidade do apoio policial militar; 2. Identificação da pessoa em atitude suspeita e/ou infrator da lei; 3. Abordagem e identificação de pessoa com porte legal de arma; 4. Posicionamento da viatura; 5. Verbalização e aproximação da pessoa a ser abordada; 6. Algemanento do infrator da lei; 7. Busca pessoal; 8. Prisão do infrator da lei.	
RESULTADOS ESPERADOS	
1. Que a pessoa em atitude suspeita seja identificada e abordada; 2. Que a guarnição constate o número de pessoas envolvidas e se estão armadas; 3. Que a guarnição analise o ambiente e realize a abordagem com domínio dos fatores de risco e o uso seletivo da força; 4. Que o infrator da lei seja identificado e preso; 5. Que a ação policial militar seja respeitosa, segura e eficaz.	

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO	POP 204 ABORDAGEM A PESSOA
PROCEDIMENTO	204.01 Em atitude suspeita
RESPONSÁVEL	Comandante da guarnição
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1. Verificar, a guarnição, as condições de segurança do ambiente antes de aproximar da pessoa a ser abordada; 2. Manter, a guarnição, à distância aproximada de 05 (cinco) metros da pessoa a ser abordada; 3. Desembarcar rápida e seguramente, permanecendo a guarnição ao lado da parte frontal da viatura, com o armamento na posição sul, ficando apenas a porta do comandante aberta, o motor em funcionamento, dispositivo luminoso intermitente e pisca-alerta ligados (Ações corretivas nº 1 e 2 e foto 1); 4. Verbalizar com um comando de voz firme, alto e claro: “Polícia! Parado! Mão para cima” (Ações corretivas nº 3 a 5 e esclarecimento item 1); 5. Determinar, de forma simples e clara, que a pessoa abordada se dirija à área de segurança, onde será realizada a busca pessoal (Ação corretiva nº 6 e 7); 6. Determinar à pessoa abordada: “Mão na nuca, fique de costas para mim, entrelace os dedos, abra as pernas e olhe para frente” (Ação corretiva nº 7 e foto 2); 7. Posicionar a 45º (quarenta e cinco graus) em relação à pessoa abordada que será submetida a busca pessoal (Ação corretiva nº 7 e foto 3); 8. Realizar a busca pessoal, o motorista da guarnição, conforme o POP 106 (Ações corretivas nº 7 e 8 e foto 3);	

9. Solicitar a documentação pertinente;
10. Recolher, o motorista da guarnição, a documentação e repassar ao comandante da guarnição para conferência inicial (Fotos 5 a 10);
11. Entregar a documentação ao motorista da guarnição;
12. Consultar a documentação da pessoa abordada, o motorista da guarnição, por meio dos sistemas disponíveis ou COPOM (Fotos 11 e 12);
13. Registrar o atendimento policial militar, conforme o POP 203.03;
14. Devolver a documentação à pessoa abordada.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso a guarnição seja composta por 03 (três) policiais militares, adotar a sequência de ações de desembarque e posicionamento referente ao POP 205.02 (Sequência de ação nº 3 e foto 4);
2. Caso, no transcorrer da abordagem, a pessoa abordada comporte-se de maneira não cooperativa, adotar o POP 109 (Sequência de ação nº 3);
3. Caso a pessoa em atitude suspeita demore a responder ou acatar as determinações e não esteja esboçando resistência, considerar a possibilidade de ter deficiência, que se constatada, a guarnição deverá permanecer atenta, não descuidar da segurança, respeitar as limitações observadas e sinalizar com as mãos a intenção da determinação (Sequência de ação nº 4);
4. Caso a pessoa abordada tenha deficiência auditiva, o comandante deverá coldrear sua arma para que suas mãos fiquem livres no intuito de gesticular e estabelecer uma comunicação, ficando o outro policial militar responsável pela segurança (Sequência de ação nº 4);
5. Caso haja, na verbalização, desobediência por parte da pessoa abordada, insistir na determinação (Sequência de ação nº 4);
6. Caso a pessoa abordada – Colecionador, Atirador Desportivo ou Caçador (CAC), e demais portes – informe estar armado (Sequência de ação nº 5):
 - a. Informar que será submetida a busca pessoal e sua arma será temporariamente recolhida;
 - b. Recolher a arma, o policial militar responsável pela busca pessoal, observando os critérios de segurança (dedo fora do gatilho e direcionamento do cano) e posteriormente acomodá-la em local seguro;
 - c. Conferir a documentação apresentada com a arma recolhida;
 - d. Adotar procedimentos conforme legislação vigente.
7. Caso a pessoa abordada possua porte funcional de arma de fogo (profissionais de Segurança Pública, militares das Forças Armadas, magistrados, dentre outros) e informe que está armada (Sequência de ações nº 5 a 8):
 - a. Barricar e/ou reduzir silhueta, a guarnição;
 - b. Determinar a arma no coldre, na cintura ou no chão, conforme a situação apresentada;
 - c. Manter a visualização e verbalizar, buscando identificá-la, valendo-se das características peculiares pessoais e da organização a que pertence;
 - d. Confirmar a identificação. Havendo dúvida, entrar em contato com os órgãos competentes para confirmar os dados fornecidos;
 - e. Avaliar pela continuidade da abordagem de acordo com o nível de suspeição.
8. Caso a pessoa abordada desvie seu olhar, chamar sua atenção e não perder a vigilância em suas mãos e linha da cintura, bem como nas imediações da área de segurança (Sequência de ação nº 8);
9. Caso tratar-se de falso policial ou profissional em conduta criminosa, adotar POP 204.02;
10. Caso a pessoa abordada seja homossexual, travesti ou transexual, evitar ler o nome de registro em voz alta, tratá-la pelo nome social informado e anotar seus nomes (social e de registro) para averiguação e registro;
11. Caso seja mais de uma pessoa abordada e alguma empreenda fuga, o policial militar que estiver mais próximo deverá determinar aos demais que se deitem no chão e proceder conforme o POP 108, enquanto o outro policial militar faz a segurança e informa ao COPOM as características da pessoa que fugiu, para que as guarnições mais próximas façam a aproximação do local, a fim de patrulhar a área na intenção de localizá-la;
12. Caso um cidadão se identifique devidamente como advogado durante a abordagem, informar que ele necessita aguardar a uma distância segura de, no mínimo, 05 (cinco) metros e que, posteriormente, será informado acerca dos procedimentos que serão adotados e das demais providências.

POSSIBILIDADES DE ERROS

1. Não se atentar aos princípios da abordagem (Esclarecimento item 2);
2. Abordar sozinho ou em desvantagem considerável;
3. Utilizar desnecessariamente a força, agredindo verbal e/ou fisicamente as pessoas abordadas;
4. Passar na linha de tiro do policial militar segurança;
5. Realizar ação policial militar de forma descoordenada;
6. Proibir a filmagem do atendimento policial militar, realizada por terceiros a uma distância que não comprometa a segurança da guarnição ou das pessoas envolvidas.

ESCLARECIMENTOS

Item I – Métodos para comunicação em abordagem a pessoa surda em atitude suspeita: Nesta comunicação a linguagem visual-gestual, as expressões corporal e facial desempenham um papel fundamental na transmissão da mensagem. Passos a serem seguidos na verbalização utilizando sinais, classificadores e configurações:

Você é surdo?: configuração em “d”, apontar do ouvido em direção à boca, sempre com expressão interrogativa.



Polícia!: mão simulando uma medalha ao lado esquerdo do peito.



Parado!: mão aberta à frente com a palma da mão virada para a pessoa abordada.



Agora: as duas mãos abertas, espalmadas para cima, fará gestos como se estivesse fechando e abrindo;



Será realizada busca pessoal: configuração em “v” saindo dos olhos do policial militar em direção à pessoa abordada, gesticulando de cima para baixo, como se estivesse passando pelo corpo dela.



Solicitar que a pessoa abordada faça os mesmos gestos que o policial militar fizer, para se posicionar na abordagem.

Faz: as duas mãos fechadas, tocando as unhas dos dedos polegares.



Igual: as duas mãos em configuração em “u”, movimentando os dedos indicadores e médios alternadamente.



“Mãos na nuca, fique de costas para mim, entrelace os dedos, abra as pernas e olhe para frente”.

Entrelace os dedos e coloque as mãos na nuca: entrelaçar os dedos com as mãos voltadas para a pessoa abordada e, em seguida, colocá-las na nuca, demonstrando o ato.



Abrir as pernas: abrir as pernas demonstrando o ato a ser seguido.



Virar-se: configuração em “d” para baixo fazendo apenas um giro.



Obs.: quando a pessoa abordada cumprir as determinações repassadas pelo policial militar, possivelmente tentará continuar mantendo contato visual, olhando levemente para trás. Neste caso o policial deve se manter à sua retaguarda em seu campo visual e com seus dedos configurados em “v” apontar para os próprios olhos e depois apontar com dedo indicador para frente (determinação de olhar para frente), para em seguida iniciar a busca pessoal.

Após a busca pessoal: dar leves toques nas costas da pessoa abordada e solicitar para que ela vire-se.

Virar-se: configuração em “d” para baixo fazendo apenas um giro.



Solicitar a documentação pessoal: posicionar uma mão com a palma aberta e a outra com o polegar pressionando.



Após entregar a documentação pessoal, solicitar à pessoa abordada para que faça igual, novamente, mostrando que ela deve ficar com as mãos para trás.

Faz: as duas mãos fechadas, tocando as unhas dos dedos polegares.



Igual: as duas mãos em configuração em “u”, movimentando os dedos indicadores e médios.



Mãos para trás: coloque as mãos fechadas para trás demonstrando o ato.





Parado!: mão aberta à frente com a palma da mão virada para a pessoa abordada.



Obrigado!: mãos na cabeça, sendo uma no centro da testa e a outra no queixo, gesticulando-as para baixo.



Pode ir!: configuração em “d” gesticulando de baixo para cima.

Item 2 – Princípios da abordagem:

Segurança: conjunto de medidas adotadas para diminuir os riscos na ação policial militar.

Surpresa: ato de aparecer inesperadamente diante de uma pessoa com o intuito de apanhá-la de sobressalto, não oferecendo chance de reação.

Rapidez: velocidade compatível com a ação que é desencadeada e executada. Uma ação lenta, além de ser um grande constrangimento para a pessoa abordada inocente, poderá transmitir uma total antipatia para a população.

Ação enérgica: atitude firme e resoluta do profissional que, por meio de ordens claras e precisas à pessoa abordada, demonstra conhecimento técnico-profissional.

Unidade de comando: atividade dinâmica de prever, dirigir, coordenar e fiscalizar a ação de uma tropa, a cargo de uma pessoa dentro de uma linha de comando verticalizada.

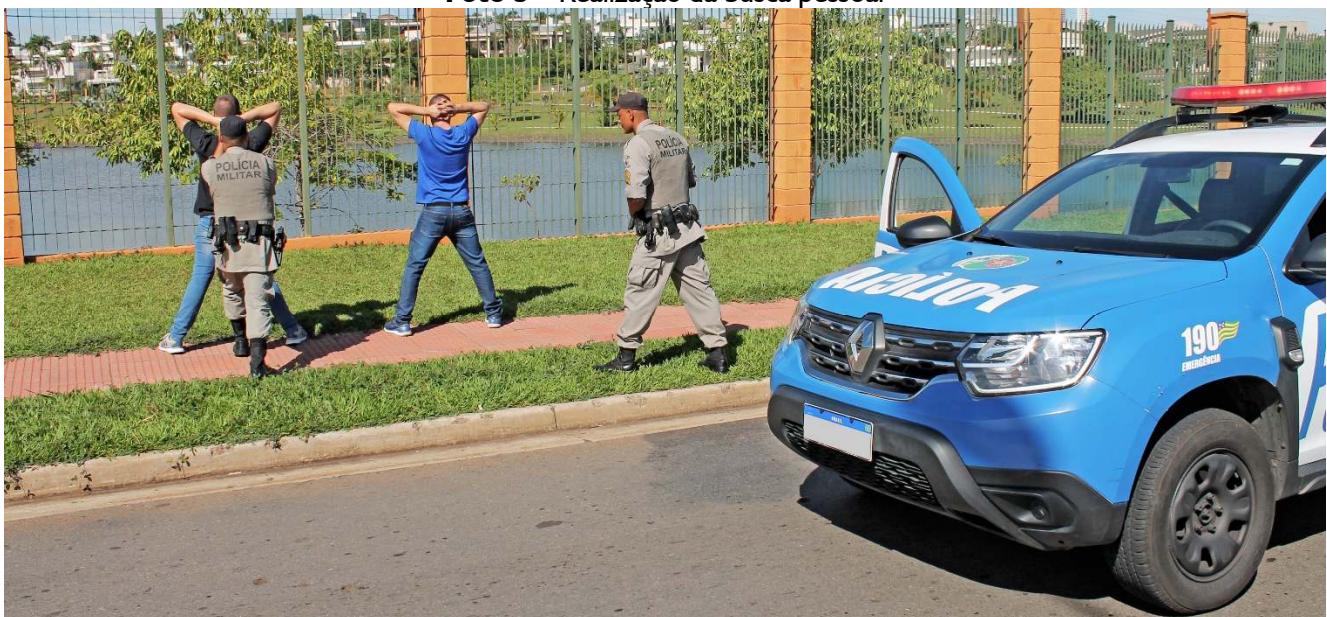
Foto 1 – Posicionamento da guarnição após desembarque**Foto 2 – Posicionamento dos abordados para busca pessoal****Foto 3 – Realização da busca pessoal**

Foto 4 – Posicionamento da guarnição com 03 (três) policiais militares para busca pessoal



Foto 5 – Recolhimento da documentação

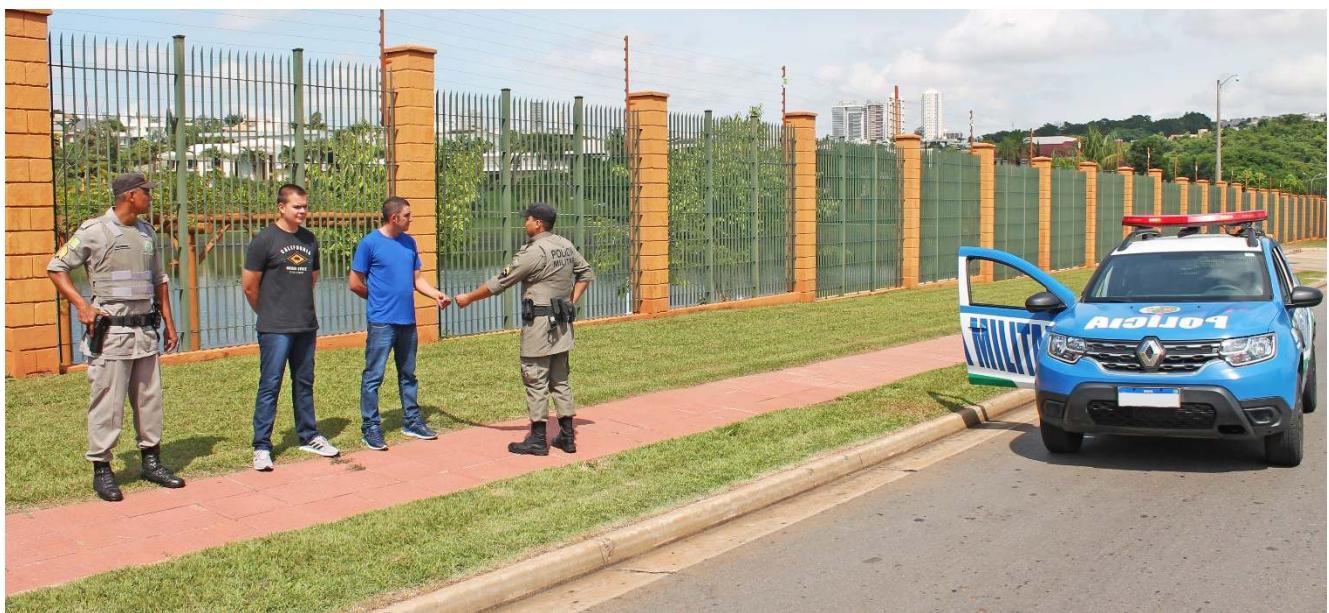


Foto 6 – Entrega da documentação

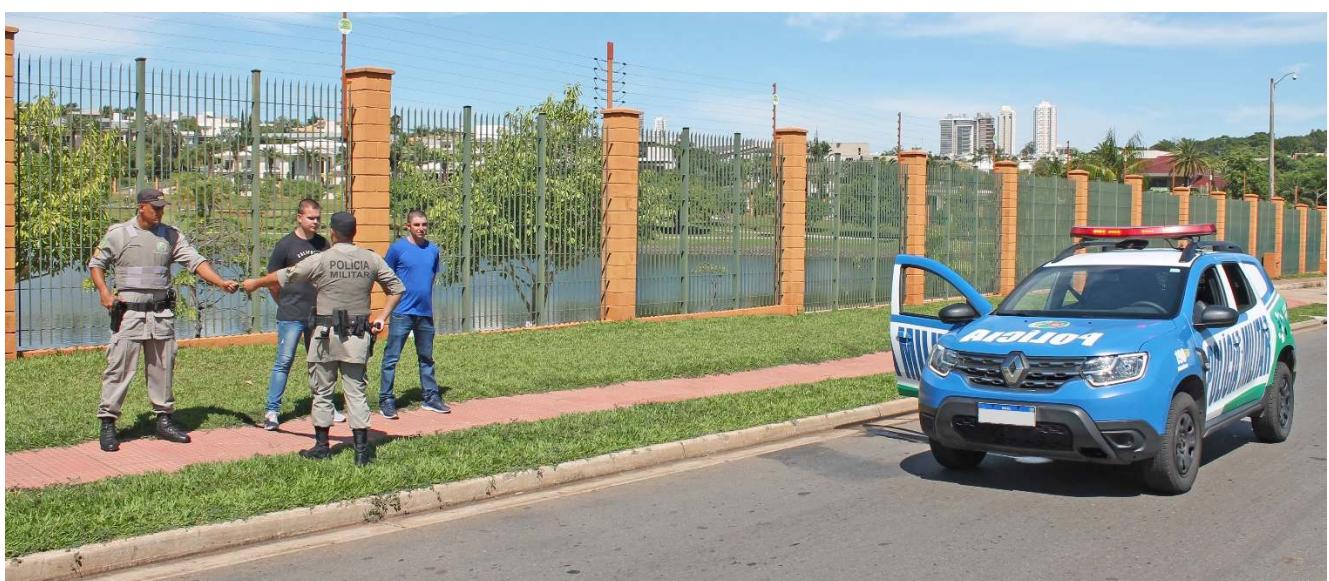


Foto 7 – Conferência da documentação**Foto 8 – Recolhimento da documentação com 03 (três) policiais militares****Foto 9 – Entrega da documentação com 03 (três) policiais militares**

Foto 10 – Conferência da documentação com 03 (três) policiais militares



Foto 11 – Consultas junto ao COPOm



Foto 12 – Consulta via DMEC com 03 (três) policiais militares



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 204 ABORDAGEM A PESSOA
PROCEDIMENTO	204.02 Infrator da lei
RESPONSÁVEL	Comandante da guarnição
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificar, a guarnição, as condições de segurança do ambiente antes de aproximar do infrator da lei; 2. Desembarcar de forma rápida, à distância aproximada de 05 (cinco) metros do infrator da lei, permanecendo a guarnição ao lado da parte frontal da viatura, com o armamento na posição pronto, ficando apenas a porta do comandante aberta, o motor em funcionamento, dispositivo luminoso intermitente e pisca-alerta ligados (Foto 1); 3. Buscar, a guarnição, durante a progressão, reduzir silhueta para o início da abordagem (Ação corretiva nº 1); 4. Iniciar a verbalização, reduzindo ao máximo a possibilidade de reação do infrator da lei; 5. Determinar por meio de um comando de voz firme, alto e claro: “Polícia!, Parado!”, “deite-se no chão com os braços estendidos e com as palmas das mãos para cima!” (Ações corretivas nº 2 a 5); 6. Posicionar a 45° (quarenta e cinco graus) em relação ao infrator da lei que será algemado, mantendo a arma na posição pronto, preocupando-se com a linha de tiro (Figura 1); 7. Manter, a guarnição, atenção às mãos do infrator da lei durante a abordagem; 8. Desempenhar a função de segurança, enquanto o motorista da guarnição se aproxima para realizar o algemamento, conforme o POP 108 (Ações corretivas nº 6 a 10 e foto 5); 9. Adotar a posição sul para o armamento; 10. Realizar a busca pessoal, o motorista da guarnição, conforme o POP 106 (Ação corretiva nº 8); 11. Coldrear a arma e travar o coldre; 12. Abrir, o motorista da guarnição, o compartimento de condução de infrator da lei da viatura; 13. Embarcar, o motorista da guarnição, o infrator da lei (Ação corretiva nº 11); 14. Conduzir as pessoas envolvidas e objetos à repartição pública competente, conforme o POP 206 (Ação corretiva nº 12); 15. Registrar o atendimento policial militar, conforme o POP 203.03. 	
AÇÕES CORRETIVAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Caso haja resistência ativa (agressão letal), atual ou iminente, por parte do infrator, abrigar, responder com disparos, conforme o POP 109 (Sequência de ação nº 3); 2. Caso o infrator da lei cooperativo seja idoso, deficiente físico, tenha cometido um crime de menor potencial ofensivo ou diante de outra circunstância similar, após a avaliação do grau de risco pela guarnição, o comandante poderá decidir por algemar em pé, determinando: “abra as pernas”, “coloque as mãos na nuca”, “entrelace os dedos”, “olhe para frente” e as demais ações definidas neste procedimento, no que couber (Sequência de ação nº 5 e possibilidade de erro nº 1); 3. Caso o infrator da lei empunhe arma, ordenar: “Polícia, coloque a arma no chão!”, visualizando as mãos, e, em se tratando de arma de fogo, determinar o devido direcionamento do cano (Sequência de ação nº 5 e foto 2); 4. Caso o infrator da lei tenha deficiência auditiva, estabelecer, após冷rear sua a arma e travar o coldre, comunicação por meio de gestos, se identificar, esclarecer que irá proceder ao algemamento e à busca pessoal, determinando que deite-se no chão (Sequência de ação nº 5 e esclarecimento item 1); 5. Caso o infrator da lei tenha deficiência auditiva e empunhe arma, estabelecer comunicação por meio de gestos com a mão fraca, determinar que a coloque no chão, e, após ser atendido, que se afaste;冷rear sua a arma e travar o coldre, a fim de continuar a comunicação por meio de gestos, agora com as duas mãos, determinando que deite-se no chão, para o algemamento e busca pessoal (Sequência de ação nº 5); 	

6. Caso o infrator da lei coloque a arma no chão, determinar que se afaste e em seguida que “**deite-se no chão com os braços estendidos e com as palmas das mãos para cima!**”. Ao recolher a arma, o policial militar, deverá observar os critérios de segurança (dedo fora do gatilho e direcionamento do cano) e posteriormente acomodá-la em local seguro (Sequência de ação nº 8 e foto 3);
7. Caso a arma esteja engatilhada, redobrar os procedimentos de segurança, evitando acomodá-la junto ao corpo (Sequência de ação nº 8);
8. Caso a guarnição seja composta por 03 (três) policiais militares, caberá ao auxiliar da guarnição a aproximação, o uso de algemas e a busca pessoal, ficando o primeiro homem na segurança da abordagem, ambos com armamento na posição pronto, e o motorista da guarnição na segurança geral com armamento na posição pronto baixo (Sequência de ações nº 8 e 10 e foto 4);
9. Caso haja possibilidade de reação ou novo fator de risco, a guarnição deverá adotar medidas de contenção e controle, busca de abrigos ou coberturas mais adequadas (Sequência de ação nº 8);
10. Caso exista mais de um infrator da lei, adequar sua posição para o algemamento dos demais (Sequência de ação nº 8 e figura 2);
11. Caso exista mais de um infrator da lei, embarcar um por vez (Sequência de ação nº 13);
12. Caso haja testemunhas e/ou vítimas, solicitar apoio para conduzi-las (Sequência de ação nº 14 e possibilidade de erro nº 2);
13. Caso a pessoa abordada seja homossexual, travesti ou transexual, evitar ler o nome de registro em voz alta, tratá-la pelo nome social informado e anotar seus nomes (social e de registro) para averiguação e registro;
14. Caso um cidadão se identifique devidamente como advogado durante a abordagem, informar que ele necessita aguardar a uma distância segura de, no mínimo, 05 (cinco) metros e que, posteriormente, será informado acerca dos procedimentos que serão adotados e das demais providências;
15. Caso a infração penal seja de menor potencial ofensivo, adotar o POP 301.

POSSIBILIDADES DE ERROS

1. Não algemar em pé, pessoa impossibilitada de se deitar ou gestante (Ação corretiva nº 2);
2. Conduzir na mesma viatura infrator da lei, testemunha e/ou vítima (Ação corretiva nº 10);
3. Algemar o infrator da lei em peças ou equipamentos da viatura;
4. Permitir contato do infrator da lei (verbal ou não) com as demais pessoas envolvidas ou terceiros;
5. Proibir a filmagem do atendimento policial militar, realizada por terceiros a uma distância que não comprometa a segurança da guarnição ou das pessoas envolvidas;
6. Deixar qualquer tipo de objeto junto ao infrator da lei durante sua condução.

ESCLARECIMENTOS

Item I – Métodos para comunicação em abordagem a pessoa surda infratora da lei

Você é surdo?: configuração em “d”, apontar do ouvido em direção à boca, sempre com expressão interrogativa.



Polícia!: mão simulando uma medalha ao lado esquerdo do peito.



Parado!: mão aberta à frente com a palma da mão virada para a pessoa abordada.



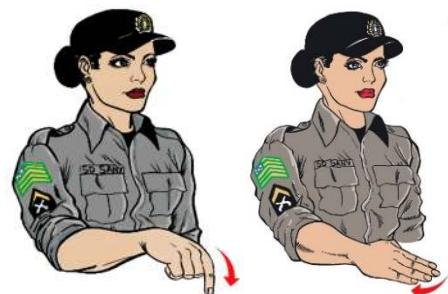
Coloque: configuração em “o”, lançar a mão para frente como se estivesse depositando algo.



Arma: configuração em “x”, simular o apertar do gatilho.



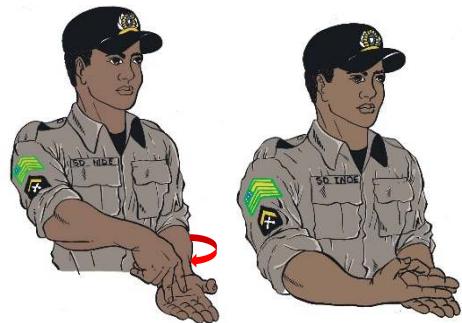
Chão: configuração em “q”, apontar para o chão e, logo em seguida, com a palma da mão para baixo, deslocá-la paralelamente ao solo no sentido esquerda-direita.



Afaste-se!



Deite-se!



Deite-se: configuração em “v”, posicionar sobre a palma da mão esquerda, girando-a em 180° (cento e oitenta graus) sobre o eixo do dedo médio e deitando-a em sentido contrário sobre a palma da mão.

Você será algemado: configuração em “d”, apontar, sequencialmente, para si, para a algema e para o infrator da lei.



Será realizada busca pessoal: configuração em “v” saindo dos olhos do policial militar em direção à pessoa abordada, gesticulando de cima para baixo, como se estivesse passando pelo corpo dela.



Levante: configuração em “v”, posicionar sobre a palma da mão esquerda, os dedos indicador e médio estendidos.



Foto I – Desembarque da guarnição composta por 02 (dois) policiais militares

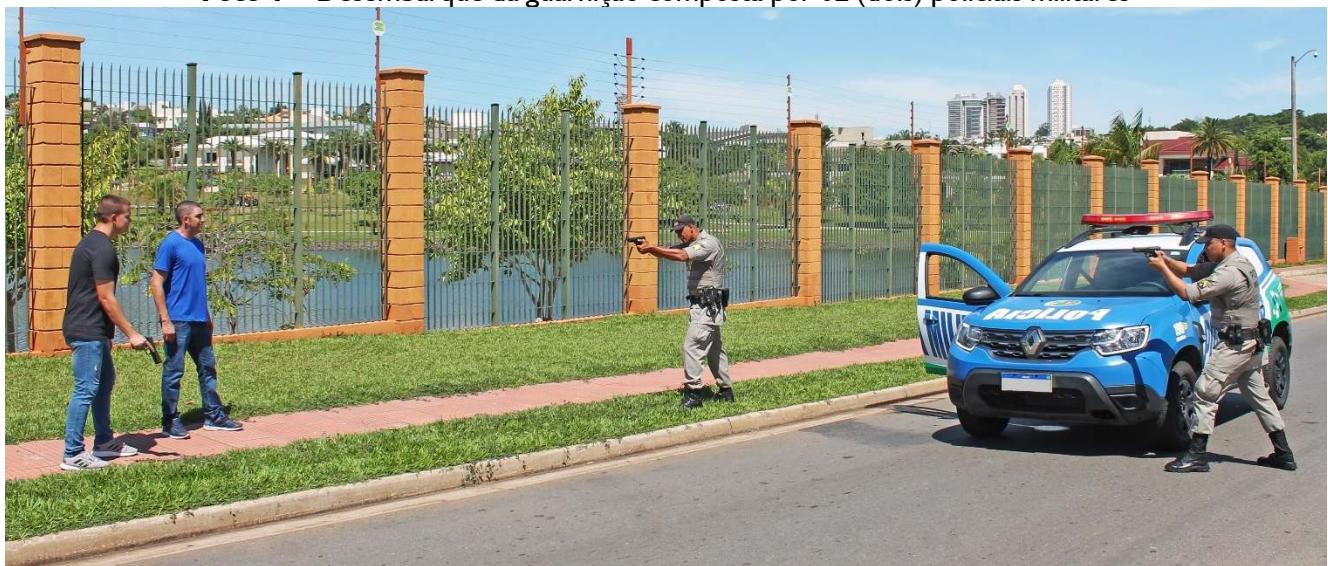


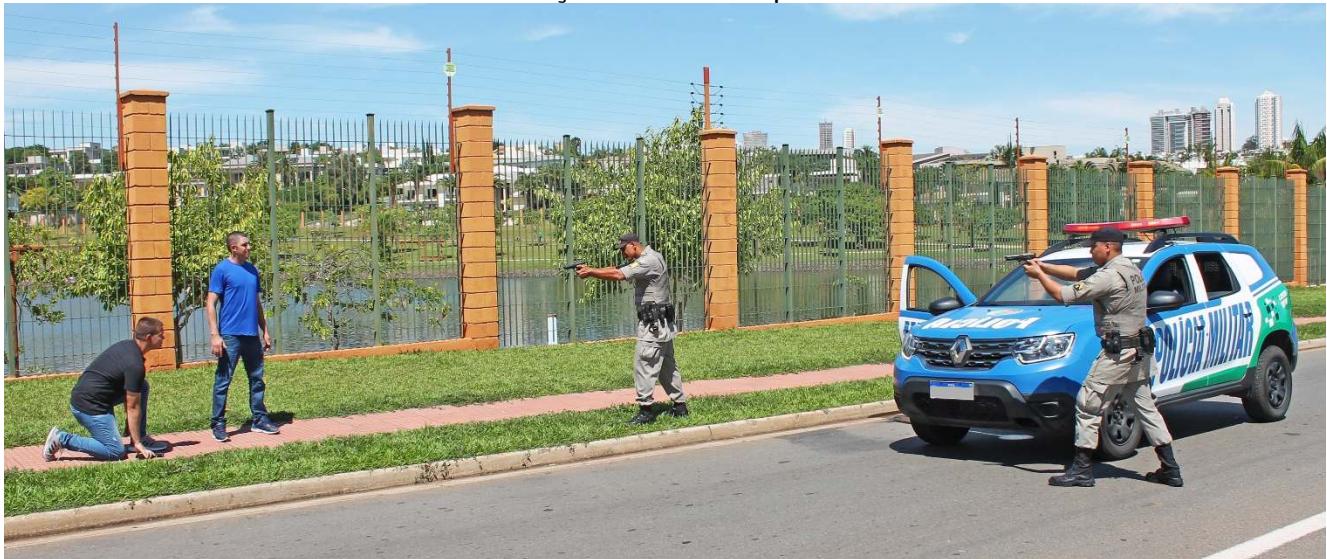
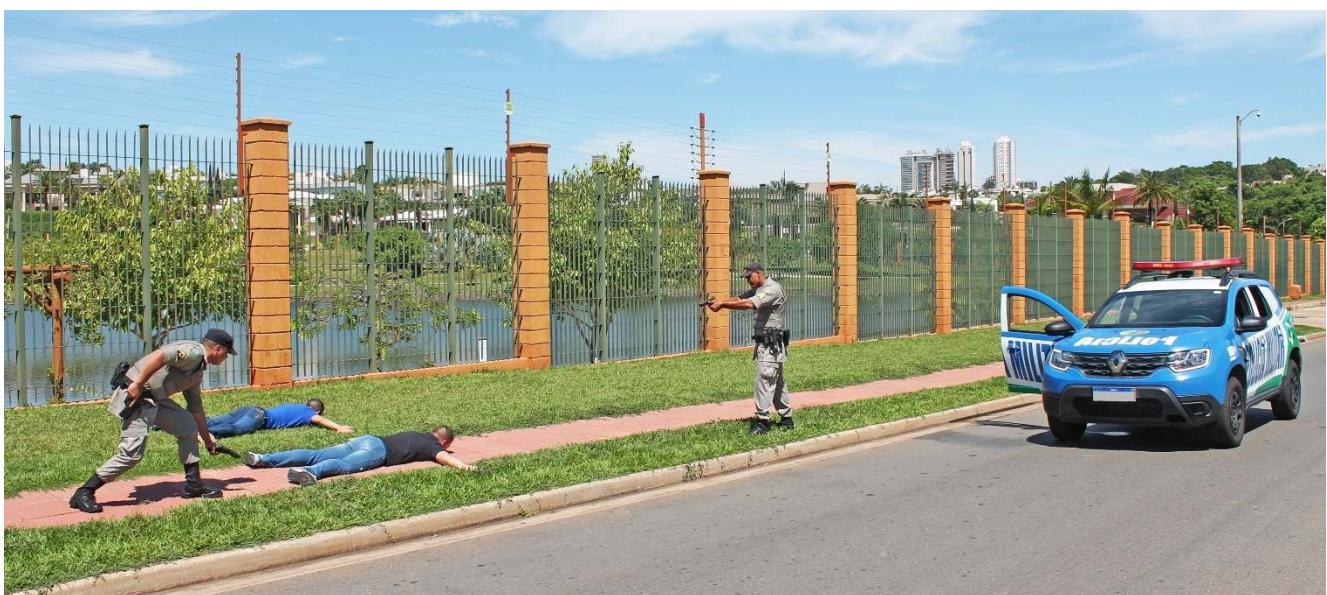
Foto 2 – Determinação: “Polícia, coloque a arma no chão!”**Foto 3 – Recolhimento da arma****Foto 4 – Recolhimento da arma na guarnição composta por 03 (três) policiais militares**

Foto 5 – Posicionamento para o algemamento

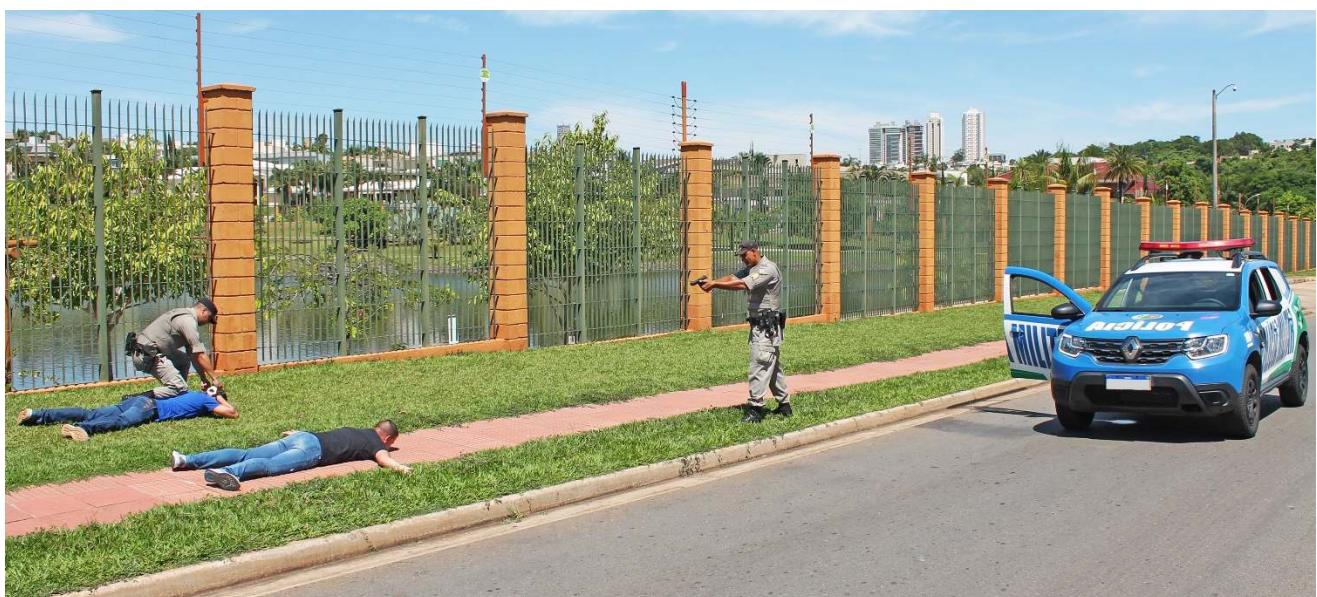


Figura 1

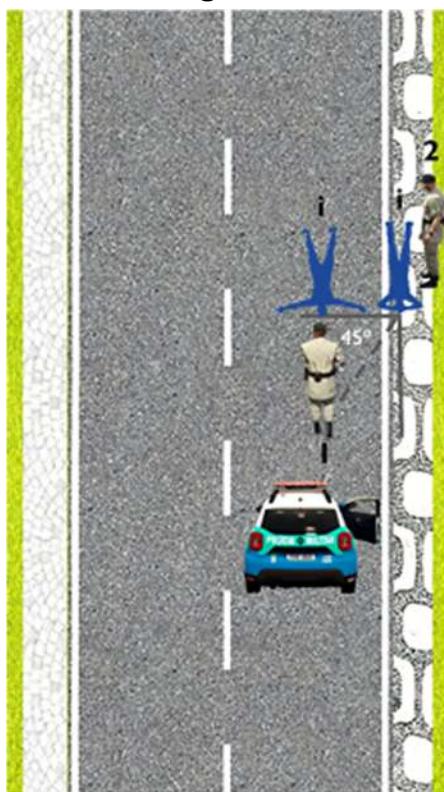
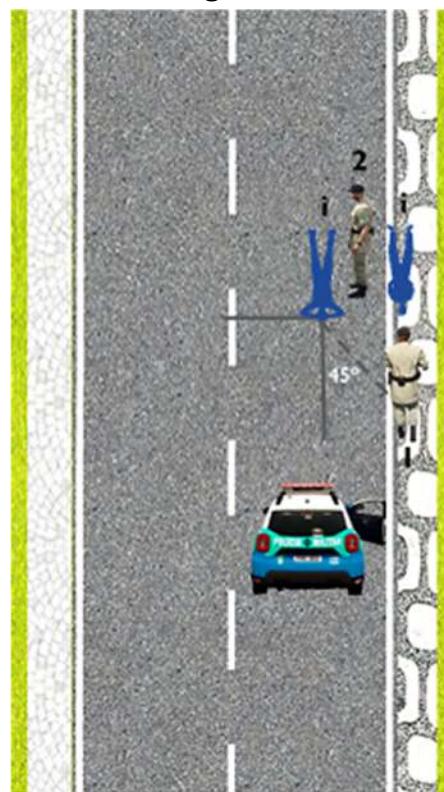


Figura 2



1: Comandante da guarnição;

2: Motorista da guarnição;

i: Infrator da lei.

MAPA DESCRIPTIVO DO PROCESSO 205

NOME DO PROCESSO	POP 205 ABORDAGEM POLICIAL MILITAR A PESSOA EM VEÍCULO
MATERIAIS NECESSÁRIOS	
I. Equipamentos de Uso Individual (EUI) e de viatura (POP 101 e 102).	
PROCEDIMENTOS	
205.01 Automóvel ou similar ocupado por pessoa em atitude suspeita, com 02 (dois) policiais militares e 01 (uma) viatura;	
205.02 Automóvel ou similar ocupado por pessoa em atitude suspeita, com 03 (três) policiais militares e 01 (uma) viatura;	
205.03 Motocicleta ou similar ocupada por pessoa em atitude suspeita, com 02 (dois) policiais militares e 01 (uma) viatura;	
205.04 Veículo de transporte de passageiros ocupado por pessoa em atitude suspeita;	
205.05 Veículo de carga ocupado por pessoa em atitude suspeita;	
205.06 Veículo automotor ocupado por infrator da lei.	
REFERÊNCIAS LEGAIS	
Arts. 240, § 2º, 244, 249, 250, 290, 292, 301 a 303 e 308 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal);	
Art. 78 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);	
Art. 29, inc. VII, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);	
Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Escolha do local da abordagem; 2. Chegada para a abordagem; 3. Verbalização; 4. Desembarque das pessoas abordadas do veículo; 5. Algemanento; 6. Busca pessoal; 7. Prisão do infrator da lei. 	
RESULTADOS ESPERADOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Que o local escolhido para abordagem seja seguro, evitando riscos à guarnição, aos transeuntes e a pessoa abordada; 2. Que a pessoa em atitude suspeita e o veículo sejam abordados e identificados; 3. Que o infrator da lei seja identificado e preso; 4. Que a ação policial militar seja respeitosa, segura e eficaz. 	

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO	POP 205 ABORDAGEM POLICIAL MILITAR A PESSOA EM VEÍCULO
PROCEDIMENTO	205.01 Automóvel ou similar ocupado por pessoa em atitude suspeita, com 02 (dois) policiais militares e 01 (uma) viatura
RESPONSÁVEL	Comandante da guarnição
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Visualizar a pessoa no interior do veículo (Ação corretiva nº 1); 2. Informar ao COPOM o início e local da abordagem; 3. Aproximar, o motorista da guarnição, pela retaguarda do veículo, emitindo sinal de luz; 4. Determinar a parada do veículo abordado, efetuando toque(s) no dispositivo sonoro (Ação corretiva nº 2); 5. Parar, o motorista da guarnição, a viatura a uma distância aproximada de 05 (cinco) metros, alinhando o farol direito da viatura entre a placa traseira e o farolete esquerdo do veículo abordado (Foto 1); 6. Desembarcar, a guarnição, rápida e seguramente, permanecendo ao lado da parte frontal da viatura, com o armamento na posição sul, ficando apenas a porta do comandante aberta, o motor em funcionamento, dispositivo luminoso intermitente e pisca-alerta ligados (Foto 2); 	

7. Verbalizar: “**Polícia! Desligue o veículo e desça com as mãos para cima**” (Ações corretivas nº 3 e 4 e foto 2);
8. Verbalizar: “**Motorista feche sua porta!**” (Ação corretiva nº 5);
9. Determinar à pessoa abordada: “**Venha para trás do veículo, coloque as mãos na nuca, fique de costas para mim, entrelace os dedos, abra as pernas e olhe para frente!**”;
10. Posicionar, o motorista da guarnição, à frente da VTR e ligeiramente à retaguarda da pessoa abordada (Foto 3);
11. Perguntar: “**Existe mais alguém no veículo?**”;
12. Proceder ao fatiamento com a arma na posição pronto, de forma a visualizar se existe alguma pessoa no interior do veículo (Ações corretivas nº 6 e 7 e foto 4);
13. Posicionar a 45° (quarenta e cinco graus) em relação à pessoa abordada que será submetida à busca pessoal (Foto 5);
14. Proceder à busca pessoal, o motorista da guarnição, conforme o POP 106, enquanto o comandante ficará responsável pela segurança geral. Durante a busca pessoal somente a guarnição se movimenta;
15. Adotar o POP 107.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso haja superioridade numérica das pessoas abordadas, avaliar a necessidade de solicitar apoio policial. Sendo acionado, agir conforme o POP 205.06, porém o posicionamento do armamento e a conduta deverá ser conforme o previsto para pessoa em atitude suspeita (Sequência de ação nº 1);
2. Caso a pessoa abordada empreenda fuga no veículo, adotar o POP 405 (Sequência de ação nº 4);
3. Caso o veículo seja de 02 (duas) portas e tenha sua visibilidade interna comprometida, verbalizar a um passageiro: “**Levante o encosto do banco, deixe a porta aberta e vá para a traseira do veículo!**” (Sequência de ação nº 7);
4. Caso o veículo seja de 04 (quatro) portas e tenha sua visibilidade interna comprometida, verbalizar a um passageiro, se houver: “**Deixe sua porta aberta, abra a porta traseira e vá para a traseira do veículo!**” (Sequência de ação nº 7);
5. Caso o veículo seja de 04 (quatro) portas e o passageiro desça do lado do motorista, verbalizar: “**Passageiro feche sua porta!**” (Sequência de ação nº 8);
6. Caso perceba a falta de segurança para a execução do fatiamento, recorrer às técnicas de progressão, tomada de barricada ou redução de silhueta e a olhada rápida (Sequência de ação nº 12);
7. Caso se constate a presença de outra pessoa no interior do veículo, durante o fatiamento, determinar: “**Desça com as mãos para cima!**”, “**Venha para trás do veículo e coloque as mãos na nuca, fique de costas para mim, entrelace os dedos, abra as pernas e olhe para frente!**” (Sequência de ação nº 12);
8. Caso a pessoa abordada seja homossexual, travesti ou transexual, evitar ler o nome de registro em voz alta, tratá-la pelo nome social informado e anotar seus nomes (social e de registro) para averiguação e registro;
9. Caso, no transcorrer da abordagem, a pessoa abordada comporte-se de maneira não cooperativa, adotar o POP 109;
10. Caso um cidadão se identifique devidamente como advogado durante a abordagem, informar que ele necessita aguardar a uma distância segura de, no mínimo, 05 (cinco) metros e que, posteriormente, será informado acerca dos procedimentos que serão adotados e das demais providências.

POSSIBILIDADES DE ERROS

1. Abordar sozinho ou em desvantagem considerável;
2. Utilizar desnecessariamente a força, agredindo verbal e/ou fisicamente as pessoas abordadas;
3. Passar na linha de tiro do policial militar segurança;
4. Realizar ação policial militar de forma descoordenada;
5. Proibir a filmagem do atendimento policial militar, realizada por terceiros a uma distância que não comprometa a segurança da guarnição ou das pessoas envolvidas.

ILUSTRAÇÕES

Foto 1 – Posicionamento da viatura antes do desembarque



Foto 2 – Posicionamento da guarnição após desembarque



Foto 3 – Posicionamento das pessoas abordadas para busca pessoal



Foto 4 – Fatiamento feito pelo comandante da guarnição



Foto 5 – Busca pessoal feita pelo motorista da guarnição



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 205 ABORDAGEM POLICIAL MILITAR A PESSOA EM VEÍCULO
PROCEDIMENTO	205.02 Automóvel ou similar ocupado por pessoa em atitude suspeita, com 03 (três) policiais militares e 01 (uma) viatura
RESPONSÁVEL	Comandante da guarnição
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<p>1. Visualizar a pessoa no interior do veículo (Ação corretiva nº 1);</p> <p>2. Informar ao COPOM o início e local da abordagem;</p> <p>3. Aproximar, o motorista da guarnição, pela retaguarda do veículo, emitindo sinal de luz;</p> <p>4. Determinar a parada do veículo abordado, efetuando toque(s) no dispositivo sonoro (Ação corretiva nº 2);</p> <p>5. Parar, o motorista da guarnição, a viatura a uma distância aproximada de 05 (cinco) metros, alinhando o farol direito da viatura entre a placa traseira e o farolete esquerdo do veículo abordado;</p> <p>6. Desembarcar, o comandante e o auxiliar da guarnição, rápida e seguramente, permanecendo ao lado da parte frontal da viatura, com o armamento na posição sul, ficando apenas a porta do comandante aberta, o motor em funcionamento, dispositivo luminoso intermitente e pisca-alerta ligados e o motorista da guarnição ao volante (Foto 1);</p> <p>7. Verbalizar: “Polícia! Desligue o veículo e desça com as mãos para cima” (Ações corretivas nº 3 e 4);</p> <p>8. Verbalizar: “Motorista, feche sua porta!” (Ação corretiva nº 5);</p> <p>9. Determinar à pessoa abordada: “Venha para trás do veículo e coloque as mãos na nuca, fique de costas para mim, entrelace os dedos, abra as pernas e olhe para frente”;</p> <p>10. Posicionar, o auxiliar da guarnição, à frente da VTR e ligeiramente à retaguarda da pessoa abordada (Foto 2);</p> <p>11. Desembarcar, o motorista da guarnição, e se posicionar na lateral traseira direita da viatura, com a arma na posição sul, após a pessoa abordada se posicionar para a busca pessoal (Foto 2);</p> <p>12. Perguntar: “Existe mais alguém no veículo?”;</p> <p>13. Proceder ao fatiamento com a arma na posição pronto, de forma a visualizar se existe alguma pessoa no interior do veículo (Ações corretivas nº 6 e 7 e foto 3);</p> <p>14. Posicionar a 45° (quarenta e cinco graus) em relação à pessoa abordada que será submetida à busca pessoal (Foto 4);</p> <p>15. Proceder à busca pessoal, o auxiliar da guarnição, conforme o POP 106, enquanto o comandante ficará responsável pela segurança e o motorista na segurança geral. Durante a busca pessoal somente a guarnição se movimenta (Foto 4);</p> <p>16. Adotar POP 107.</p>	
AÇÕES CORRETIVAS	
<p>1. Caso haja superioridade numérica das pessoas abordadas, avaliar a necessidade de solicitar apoio policial. Sendo acionado, agir conforme o POP 205.06, porém o posicionamento do armamento e a conduta deverá ser conforme o previsto para pessoa em atitude suspeita (Sequência de ação nº 1);</p> <p>2. Caso a pessoa abordada empreenda fuga no veículo, adotar o POP 405 (Sequência de ação nº 4);</p> <p>3. Caso o veículo seja de 02 (duas) portas e tenha sua visibilidade interna comprometida, verbalizar a um passageiro, se houver: “Levante o encosto do banco, deixe a porta aberta e vá para a traseira do veículo!” (Sequência de ação nº 7);</p> <p>4. Caso o veículo seja de 04 (quatro) portas e tenha sua visibilidade interna comprometida, verbalizar a um passageiro, se houver: “Deixe sua porta aberta, abra a porta traseira e vá para a traseira do veículo!” (Sequência de ação nº 7);</p> <p>5. Caso o veículo seja de 04 (quatro) portas e o passageiro desça do lado do motorista, verbalizar: “Passageiro, feche sua porta!” (Sequência de ação nº 8);</p> <p>6. Caso perceba a falta de segurança para a execução do fatiamento, recorrer às técnicas de progressão, tomada de barricada ou redução de silhueta e a olhada rápida (Sequência de ação nº 13);</p> <p>7. Caso se constate a presença de outra pessoa no interior do veículo, durante o fatiamento, determinar: “Desça com as mãos para cima!”, “Venha para trás do veículo e coloque as mãos na nuca, fique de costas para mim, entrelace os dedos, abra as pernas e olhe para frente!” (Sequência de ação nº 13);</p>	

8. Caso a pessoa abordada seja homossexual, travesti ou transexual, evitar ler o nome de registro em voz alta, tratá-la pelo nome social informado e anotar seus nomes (social e de registro) para averiguação e registro;
9. Caso, no transcorrer da abordagem, a pessoa abordada comporte-se de maneira não cooperativa, adotar o POP 109;
10. Caso um cidadão se identifique devidamente como advogado durante a abordagem, informar que ele necessita aguardar a uma distância segura de, no mínimo, 05 (cinco) metros e que, posteriormente, será informado acerca dos procedimentos que serão adotados e das demais providências.

POSSIBILIDADES DE ERROS

1. Abordar sozinho ou em desvantagem considerável;
2. Passar na linha de tiro do policial militar segurança;
3. Proibir a filmagem do atendimento policial militar, realizada por terceiros a uma distância que não comprometa a segurança da guarnição ou das pessoas envolvidas.

ILUSTRAÇÕES

Foto 1 – Desembarque das pessoas abordadas



Foto 2 – Posicionamento das pessoas abordadas para busca pessoal e desembarque do motorista da guarnição



Foto 3 – Fatiamento feito pelo comandante da guarnição

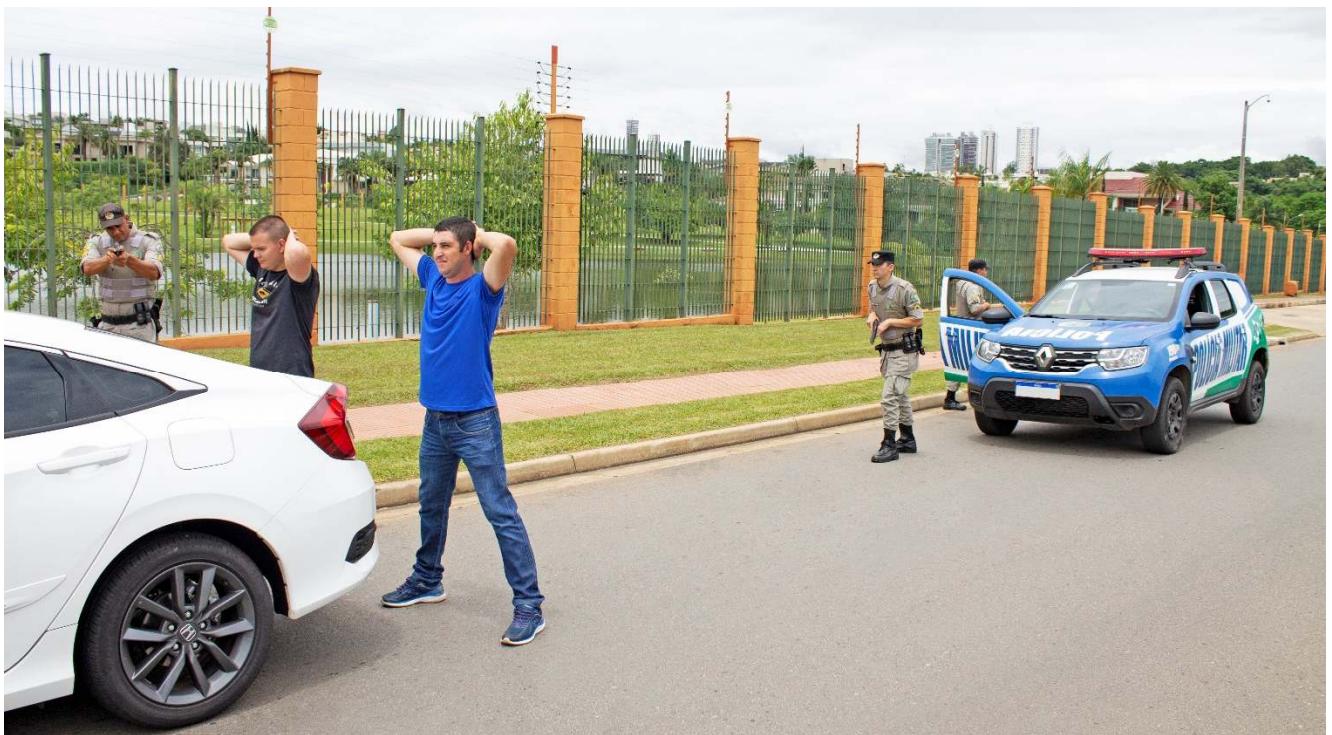


Foto 4 – Busca pessoal feita pelo auxiliar da guarnição



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 205 ABORDAGEM POLICIAL MILITAR A PESSOA EM VEÍCULO
PROCEDIMENTO	205.03 Motocicleta ou similar ocupada por pessoa em atitude suspeita, com 02 (dois) policiais militares e 01 (uma) viatura
RESPONSÁVEL	Comandante da guarnição
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Visualizar a pessoa a ser abordada, com atenção especial às mãos da pessoa abordada; 2. Informar ao COPOM o início e local da abordagem; 3. Aproximar, o motorista da guarnição, pela retaguarda do veículo, emitindo sinal de luz; 4. Posicionar, o motorista da guarnição, a viatura aproximadamente a 05 (cinco) metros e a 45° (quarenta e cinco graus) à diagonal do veículo a ser abordado; 5. Posicionar a arma em pronto retido lateral, dentro da viatura, no momento da sinalização inicial; 6. Determinar a parada do veículo abordado, efetuando toque(s) no dispositivo sonoro (Ação corretiva nº 1); 7. Desembarcar, a guarnição, rápida e seguramente, permanecendo ao lado da parte frontal da viatura, com o armamento na posição sul, ficando apenas a porta do comandante aberta, o motor em funcionamento, dispositivo luminoso intermitente e pisca-alerta ligados (Ação corretiva nº 2 e foto 1); 8. Determinar à pessoa abordada: “Polícia! Desligue o veículo, desça com as mãos para cima, coloque as mãos na nuca, entrelace os dedos” (Ação corretiva nº 3); 9. Determinar à pessoa abordada que se desloque para a calçada; 10. Posicionar a 45° (quarenta e cinco graus) em relação a pessoa abordada que será submetida à busca pessoal; 11. Proceder à busca pessoal, o motorista da guarnição, conforme o POP 106, enquanto o comandante ficará responsável pela segurança geral. Durante a busca pessoal somente a guarnição se movimenta (Fotos 2 e 3); 12. Determinar, o motorista da guarnição, a retirada do capacete para verificação interna e acomodá-lo no retrovisor da motocicleta (Ações corretivas nº 4 e 5); 13. Adotar o POP 107, no que couber. 	
AÇÕES CORRETIVAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Caso o infrator da lei empreenda fuga em veículo, adotar o POP 405 (Sequência de ação nº 6); 2. Caso a guarnição seja composta por 03 (três) policiais militares, adotar as funções do POP 205.02 (Sequência de ação nº 7); 3. Caso tenha passageiro, determinar: “Polícia! Passageiro, desça com as mãos para cima, coloque as mãos na nuca, entrelace os dedos; piloto desligue o veículo, desça com as mãos para cima e coloque as mãos na nuca, entrelace os dedos” (Sequência de ação nº 8); 4. Caso a motocicleta não possua retrovisor, acomodar o capacete na viatura (Sequência de ação nº 12); 5. Caso tenha passageiro, determinar, o motorista da guarnição, a retirada do capacete, um por vez, para verificação interna e acomodá-los nos retrovisores da motocicleta (Sequência de ação nº 12); 6. Caso a pessoa abordada seja homossexual, travesti ou transexual, evitar ler o nome de registro em voz alta, tratá-la pelo nome social informado e anotar seus nomes (social e de registro) para averiguação e registro; 7. Caso um cidadão se identifique devidamente como advogado durante a abordagem, informar que ele necessita aguardar a uma distância segura de, no mínimo, 05 (cinco) metros e que, posteriormente, será informado acerca dos procedimentos que serão adotados e das demais providências. 	
POSSIBILIDADES DE ERROS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Passar na linha de tiro do policial militar segurança; 2. Colocar o capacete no chão ou deixá-lo cair; 3. Proibir a filmagem do atendimento policial militar, realizada por terceiros a uma distância que não comprometa a segurança da guarnição ou das pessoas envolvidas. 	

ILUSTRAÇÕES

Foto 1 – Posicionamento da guarnição após desembarque



Fotos 2 e 3 – Condutor e passageiro em posição de busca pessoal



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 205 ABORDAGEM POLICIAL MILITAR A PESSOA EM VEÍCULO
PROCEDIMENTO	205.04 Veículo de transporte de passageiros ocupado por pessoa em atitude suspeita
RESPONSÁVEL	Comandante da guarnição da 1ª viatura
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1.	Visualizar as pessoas no interior do veículo;
2.	Solicitar apoio policial ao COPOM;
3.	Verificar a possibilidade de haver escolta;
4.	Realizar o acompanhamento do veículo;
5.	Transmitir via rádio ao COPOM as sucessivas posições ocupadas pelo veículo, o sentido de sua trajetória, suas características e placas de identificação;
6.	Confirmar o apoio policial solicitado e verificar o local adequado para a abordagem;
7.	Informar ao COPOM o início e local da abordagem;
8.	Aproximar, o motorista da guarnição da 1ª viatura, pela retaguarda do veículo, emitindo sinal de luz;
9.	Determinar a parada do veículo abordado, efetuando toque(s) no dispositivo sonoro;
10.	Posicionar a 1ª viatura a uma distância aproximada de 05 (cinco) metros, alinhando o seu farol direito ao centro do para-choque traseiro do veículo abordado;
11.	Posicionar a 2ª viatura à retaguarda e na diagonal em relação à 1ª, alinhando a luz indicadora de direção frontal direita da segunda viatura com a lanterna traseira esquerda da primeira viatura;
12.	Desembarcar, as guarnições, de forma rápida e segura com o armamento na posição sul;
13.	Realizar a seguinte sequência (Figura 1): <ol style="list-style-type: none"> Deslocar com a silhueta reduzida em direção ao motorista, pelo lado direito do veículo; Determinar ao motorista que abra a porta dianteira direita do veículo; Determinar aos ocupantes da parte anterior da catraca: “Desçam devagar, com as mãos para cima”, “Posicionem na lateral do veículo”, “Coloquem as mãos na nuca, fiquem de costas para mim, entrelacem os dedos, Abram as pernas e olhem para frente”; Entrar pela parte da frente do veículo e determinar aos homens que estão após a catraca, que desçam pela porta traseira de três a três, ficando na parte esquerda do veículo, as crianças e os adultos restantes (mulheres, idosos e pessoas com necessidades especiais), sendo que os adultos ficarão com as mãos sobre o encosto dos bancos (Ação corretiva nº 1); Descer pela porta dianteira e posicionar aproximadamente a 05 (cinco) metros do veículo, de modo que possibilite melhor visualização de seu interior e das pessoas abordadas.
14.	Realizar, o motorista da guarnição da 1ª viatura, a seguinte sequência (Figura 1): <ol style="list-style-type: none"> Deslocar com a silhueta reduzida pelo lado direito do veículo, passando pela frente da viatura; Posicionar aproximadamente a 05 (cinco) metros, alinhado à parte traseira do veículo, de modo que possibilite melhor visualização de seu interior.
15.	Realizar, o comandante da guarnição da 2ª viatura, a seguinte sequência (Figura 1): <ol style="list-style-type: none"> Deslocar com a silhueta reduzida em direção ao veículo abordado; Posicionar à esquerda do motorista da guarnição da 1ª viatura; Verbalizar, na medida em que os ocupantes estejam desembarcando do veículo: “Desçam devagar, com as mãos para cima”, “Posicionem na lateral do veículo”, “Coloquem as mãos na nuca, fiquem de costas para mim, entrelacem os dedos, Abram as pernas e olhem para frente”.
16.	Realizar, o motorista da guarnição da 2ª viatura, a seguinte sequência (Figura 1): <ol style="list-style-type: none"> Deslocar com a silhueta reduzida em direção à retaguarda das viaturas; Posicionar com a arma portátil em posição sul e fazer a segurança do perímetro.
17.	Posicionar em “V”, a guarnição, para o início da busca pessoal (Figuras 2 e 3);
18.	Realizar a busca pessoal, o motorista da guarnição da 1ª viatura, conforme o POP 106;
19.	Determinar que as pessoas abordadas se posicionem ao lado direito do veículo na calçada, ficando entre os comandantes da 1ª viatura e da 2ª viatura;
20.	Solicitar a documentação pessoal e do veículo;
21.	Adotar o POP 107, no que couber.

AÇÕES CORRETIVAS

- I. Caso o veículo seja de uma só porta, deverá (Sequência de ação nº 13d):
 - a. Determinar que o motorista do veículo abra a porta;
 - b. Entrar e determinar que os homens desçam três a três com as mãos para cima;
 - c. Aguardar que os homens tenham descido e se posicionado na lateral do veículo;
 - d. Determinar que fiquem na parte esquerda do veículo, as crianças e os adultos restantes (mulheres, idosos e pessoas com necessidades especiais), sendo que os adultos ficarão com as mãos sobre o encosto dos bancos.
2. Caso uma das guarnições seja composta por 03 (três) policiais militares, o auxiliar da guarnição fará a segurança à esquerda das viaturas;
3. Caso as duas guarnições sejam compostas por 03 (três) policiais militares, o auxiliar da guarnição da 1ª viatura fará a segurança à esquerda das viaturas e o auxiliar da guarnição da 2ª viatura fará a segurança do perímetro pelo lado direito das viaturas, na calçada;
4. Caso uma das pessoas abordadas emprenda fuga, informar ao COPOM as características da pessoa, a fim de que outras guarnições patrulhem na intenção de localizá-la;
5. Caso a pessoa abordada seja homossexual, travesti ou transexual, evitar ler o nome de registro em voz alta, tratá-la pelo nome social informado e anotar seus nomes (social e de registro) para averiguação e registro;
6. Caso um cidadão se identifique devidamente como advogado durante a abordagem, informar que ele necessita aguardar a uma distância segura de, no mínimo, 05 (cinco) metros e que, posteriormente, será informado acerca dos procedimentos que serão adotados e das demais providências.

POSSIBILIDADES DE ERROS

1. Abordar o veículo em aclive, declive, curvas ou outros locais inadequados;
2. Passar na linha de tiro do policial militar segurança;
3. Proibir a filmagem do atendimento policial militar, realizada por terceiros a uma distância que não comprometa a segurança da guarnição ou das pessoas envolvidas.

ILUSTRAÇÕES

Figura 1

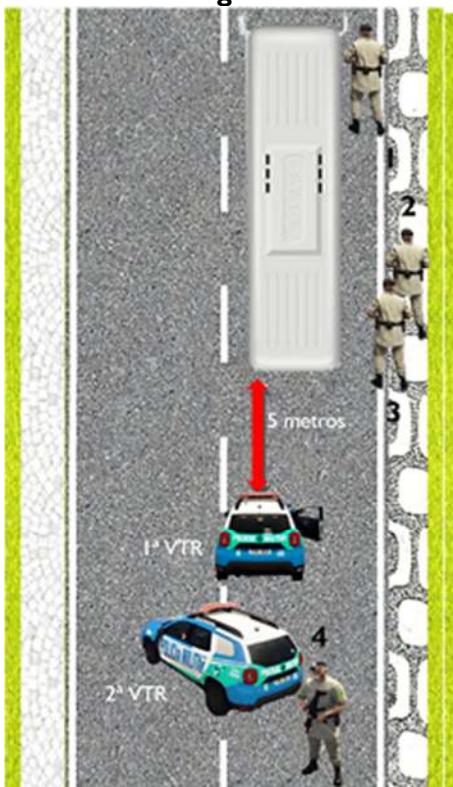


Figura 2

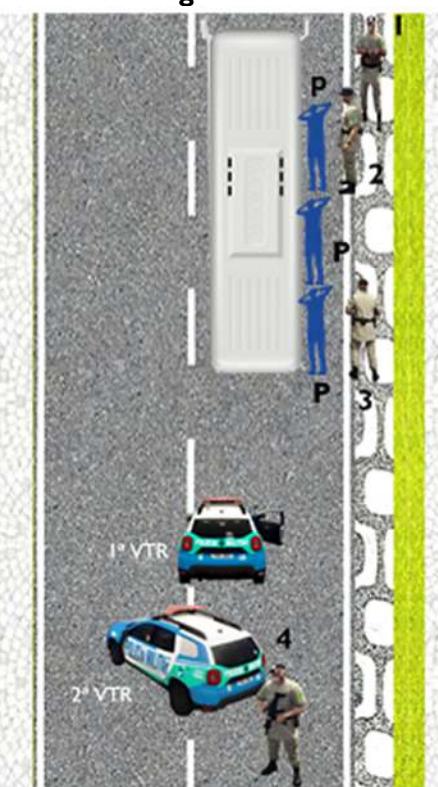
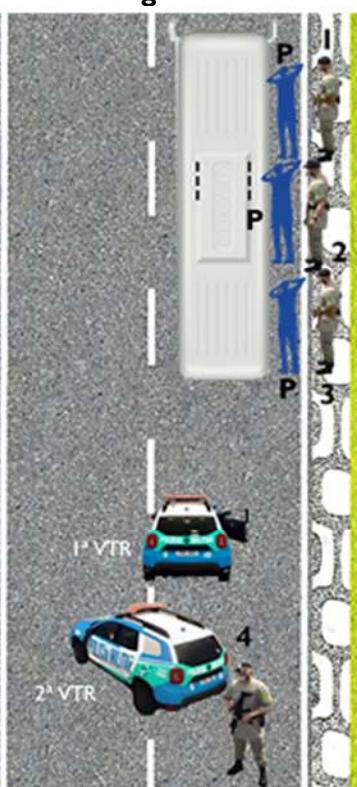


Figura 3



1: Comandante da guarnição da 1ª VTR;
2: Motorista da guarnição da 1ª VTR;
3: Comandante da guarnição da 2ª VTR;
4: Motorista da guarnição da 2ª VTR

P: Passageiro.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 205 ABORDAGEM POLICIAL MILITAR A PESSOA EM VEÍCULO
PROCEDIMENTO	205.05 Veículo de carga ocupado por pessoa em atitude suspeita
RESPONSÁVEL	Comandante da guarnição da 1ª viatura
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
1.	Visualizar a pessoa no interior do veículo;
2.	Solicitar apoio policial ao COPOM;
3.	Verificar a possibilidade de haver escolta;
4.	Realizar o acompanhamento do veículo;
5.	Transmitir via rádio ao COPOM as sucessivas posições ocupadas pelo veículo, o sentido de sua trajetória, suas características e placas de identificação;
6.	Confirmar o apoio policial solicitado e verificar o local adequado para a abordagem;
7.	Informar ao COPOM o início e local da abordagem;
8.	Aproximar, o motorista da guarnição da 1ª viatura, pela retaguarda do veículo, emitindo sinal de luz;
9.	Determinar a parada do veículo abordado, efetuando toque(s) no dispositivo sonoro;
10.	Posicionar a 1ª viatura a uma distância aproximada de 05 (cinco) metros, alinhando o seu farol direito ao centro do para-choque traseiro do veículo abordado;
11.	Posicionar a 2ª viatura à retaguarda e na diagonal em relação à 1ª, alinhando a luz indicadora de direção frontal direita da segunda viatura com a lanterna traseira esquerda da primeira viatura (Figura 1);
12.	Desembarcar, as guarnições, de forma rápida e segura com o armamento na posição sul;
13.	Realizar a seguinte sequência: <ol style="list-style-type: none"> Deslocar com a silhueta reduzida, passando pela frente da viatura; Conferir o fechamento do baú do veículo de carga; Deslocar em direção à boleia, pelo lado esquerdo do veículo; Posicionar aproximadamente a 05 (cinco) metros da boleia do veículo, possibilitando melhor visualização do interior; Verbalizar: “Polícia! Desligue o veículo. Desça do veículo pelo outro lado com as mãos para cima!”.
14.	Realizar, o motorista da guarnição da 1ª viatura, a seguinte sequência: <ol style="list-style-type: none"> Deslocar com a silhueta reduzida em direção à boleia, pelo lado direito do veículo, passando pela frente da viatura; Posicionar aproximadamente a 05 (cinco) metros da boleia, possibilitando melhor visualização do interior.
15.	Realizar, o comandante da guarnição da 2ª viatura, a seguinte sequência: <ol style="list-style-type: none"> Deslocar com a silhueta reduzida em direção à boleia, pelo lado direito do veículo; Posicionar aproximadamente a 05 (cinco) metros da boleia, possibilitando melhor visualização do interior, à esquerda do motorista da guarnição da 1ª viatura; Verbalizar: “Desça devagar, com as mãos para cima”, “Posicione na lateral do veículo”, “Coloque as mãos na nuca, fique de costas para mim, entrelace os dedos, abra as pernas e olhe para frente”.
16.	Realizar, o motorista da guarnição da 2ª viatura, a seguinte sequência: <ol style="list-style-type: none"> Deslocar com a silhueta reduzida em direção à retaguarda das viaturas; Posicionar com a arma portátil em posição sul e fazer a segurança do perímetro.
17.	Deslocar pela frente do veículo de carga após o desembarque e posicionamento da pessoa abordada;
18.	Posicionar antes da porta do passageiro;
19.	Perguntar: “Existe mais alguém no veículo?”;
20.	Visualizar com a arma na posição pronto, o interior da boleia (Ações corretivas nº 1 e 2);
21.	Posicionar em “V”, a guarnição, para o início da busca pessoal (Figuras 2 a 5);
22.	Fazer, o comandante da 2ª viatura, a segurança para busca pessoal;
23.	Realizar a busca pessoal, o motorista da guarnição da 1ª viatura, conforme o POP 106;

24. Determinar que a pessoa abordada se posicione ao lado direito do veículo na calçada, ficando entre os comandantes da 1^a viatura e da 2^a viatura;
25. Solicitar a documentação pessoal e do veículo;
26. Adotar o POP 107, no que couber.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso o veículo de transporte de carga possua cortina, determinar ao motorista que abra e retorne à posição de abordagem para, posteriormente, executar a visualização (Sequência de ação nº 20);
2. Caso seja constatada a presença de outra pessoa no interior da boleia, determinar: “**Desça devagar, com as mãos para cima**”, “**Posicione na lateral do veículo**”, “**Coloque as mãos na nuca, fique de costas para mim, entrelace os dedos, abra as pernas e olhe para frente**” (Sequência de ação nº 20);
3. Caso uma das guarnições seja composta por 03 (três) policiais militares, o auxiliar da guarnição fará a segurança à esquerda das viaturas;
4. Caso as duas guarnições sejam compostas por 03 (três) policiais militares, o auxiliar da guarnição da 1^a viatura fará a segurança à esquerda das viaturas e o auxiliar da guarnição da 2^a viatura fará a segurança do perímetro pelo lado direito das viaturas, na calçada;
5. Caso a pessoa abordada seja homossexual, travesti ou transexual, evitar ler o nome de registro em voz alta, tratá-la pelo nome social informado e anotar seus nomes (social e de registro) para averiguação e registro;
6. Caso um cidadão se identifique devidamente como advogado durante a abordagem, informar que ele necessita aguardar a uma distância segura de, no mínimo, 05 (cinco) metros e que, posteriormente, será informado acerca dos procedimentos que serão adotados e das demais providências;
7. Caso a abordagem seja a veículo de transporte de produto florestal, adotar o POP 504.

POSSIBILIDADES DE ERROS

1. Abordar o veículo em acente, declive, curvas ou outros locais inadequados;
2. Passar na linha de tiro do policial militar segurança;
3. Proibir a filmagem do atendimento policial militar, realizada por terceiros a uma distância que não comprometa a segurança da guarnição ou das pessoas envolvidas.

ILUSTRAÇÕES

Figura 1

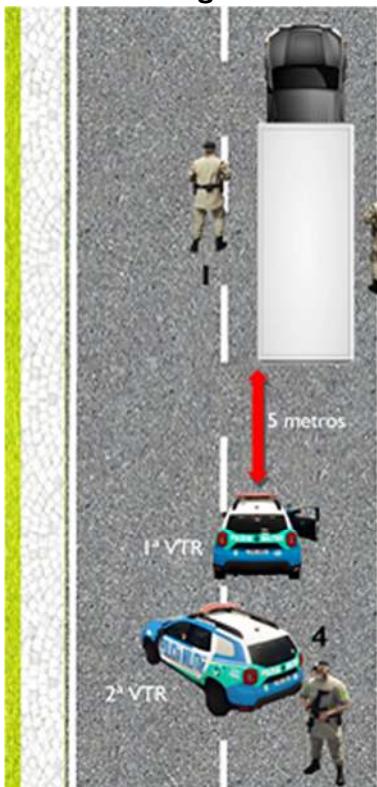


Figura 2

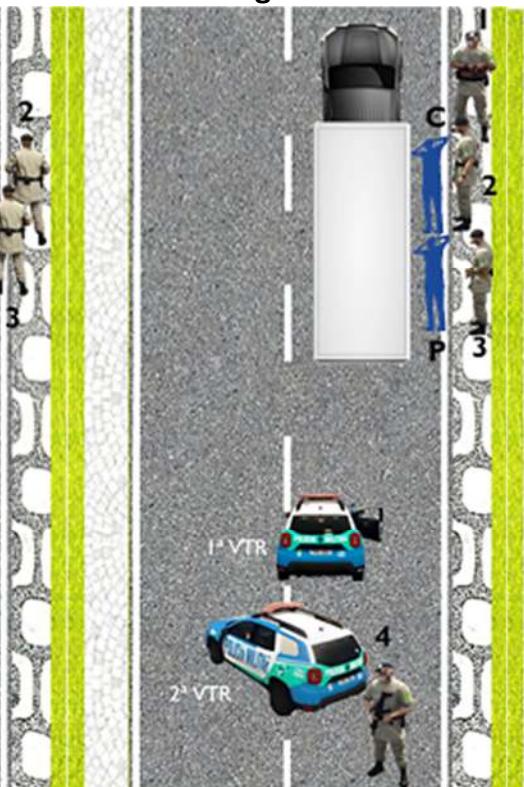
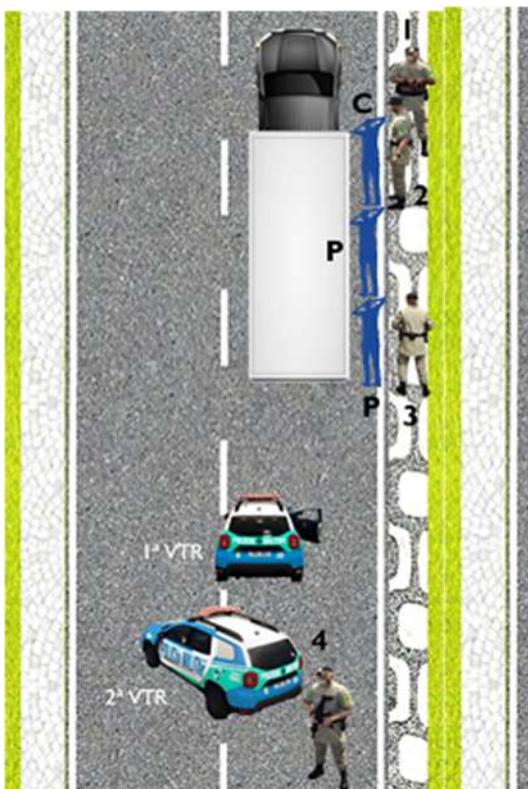
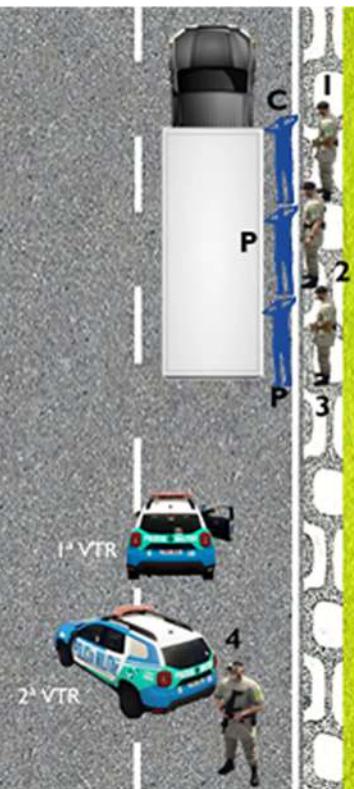


Figura 3



Figura 4**Figura 5**

1: Comandante da guarnição da 1^a VTR;

2: Motorista da guarnição da 1^a VTR;

3: Comandante da guarnição da 2^a VTR;

4: Motorista da guarnição da 2^a VTR;

C: Condutor;

P: Passageiro.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 205 ABORDAGEM POLICIAL MILITAR A PESSOA EM VEÍCULO
PROCEDIMENTO	205.06 Veículo automotor ocupado por infrator da lei
RESPONSÁVEL	Comandante da guarnição da 1ª viatura
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<p>1. Visualizar o veículo ocupado por infrator da lei;</p> <p>2. Verificar, a guarnição, as condições de segurança do ambiente antes de aproximar do veículo ocupado por infrator da lei;</p> <p>3. Solicitar apoio policial ao COPOM e prioridade de comunicação via rádio;</p> <p>4. Realizar o acompanhamento do veículo (Ação corretiva nº 1);</p> <p>5. Atentar para possibilidade de refém ou vítima no interior do veículo (Ação corretiva nº 2);</p> <p>6. Transmitir via rádio ao COPOM as sucessivas posições ocupadas pelo veículo, o sentido de sua trajetória, suas características e placas de identificação;</p> <p>7. Confirmar o apoio policial solicitado e verificar o local adequado para a abordagem;</p> <p>8. Aproximar, o motorista da guarnição da 1ª viatura, pela retaguarda do veículo, emitindo sinal de luz;</p> <p>9. Determinar a parada do veículo abordado, efetuando toque(s) no dispositivo sonoro;</p> <p>10. Posicionar a 1ª viatura a uma distância aproximada de 05 (cinco) metros, alinhando o farol direito da viatura entre a placa traseira e o farolete esquerdo do veículo abordado (Foto 1);</p> <p>11. Posicionar a 2ª viatura à retaguarda e na diagonal em relação à 1ª, bloqueando o trânsito de pedestres e veículos no local da abordagem (Foto 1);</p> <p>12. Desembarcar, as guarnições, de forma rápida e segura com o armamento na posição pronto (Foto 2);</p> <p>13. Posicionar em forma de leque: comandante da guarnição da 1ª viatura à direita, o motorista da guarnição da 1ª viatura ao centro e o comandante da guarnição da 2ª viatura à esquerda (Foto 2);</p> <p>14. Deslocar, o motorista da guarnição da 2ª viatura, para a parte traseira direita de sua viatura, com a arma na posição pronto baixo e assumir a função de segurança geral (Ação corretiva nº 3 e foto 3);</p> <p>15. Manter, a guarnição, atenção às mãos da pessoa abordada durante a abordagem;</p> <p>16. Verbalizar: “Polícia! Desligue o veículo. Desça do veículo com as mãos para cima! Venha devagar na minha direção, olhando para mim”. Se necessário, determinar novamente: “Olhando para mim!” (Foto 4);</p> <p>17. Determinar: “Deite-se no chão com os braços estendidos e com as palmas das mãos para cima!”, quando o ocupante do veículo abordado atingir a metade da distância entre o veículo e a 1ª viatura (Ação corretiva nº 4 e foto 5);</p> <p>18. Observar o posicionamento do infrator da lei;</p> <p>19. Perguntar: “Existe mais alguém no veículo?”;</p> <p>20. Proceder ao fatiamento com a arma na posição pronto, de forma a visualizar se existe alguma pessoa no interior do veículo (Ações corretivas nº 5 e 6 e foto 6);</p> <p>21. Posicionar, os comandantes das viaturas, a 45º (quarenta e cinco graus) em relação ao infrator da lei que será algemado (Foto 7);</p> <p>22. Realizar o algemamento, o motorista da guarnição da 1ª viatura, conforme o POP 108 (Ação corretiva nº 7, foto 7 e figuras 1 e 2);</p> <p>23. Adotar, os comandantes das guarnições e o motorista da guarnição da 2ª viatura, a posição sul para o armamento após o algemamento do infrator da lei;</p> <p>24. Realizar a busca pessoal, o motorista da guarnição da 1ª viatura, conforme o POP 106 (Ação corretiva nº 8 e foto 8);</p> <p>25. Abrir, o comandante da 2ª viatura, compartimento de condução de infrator da lei na 1ª viatura;</p> <p>26. Embarcar o infrator da lei, o motorista da guarnição da 1ª viatura, ficando o comandante da 2ª viatura na guarda destes (Ação corretiva nº 9 e possibilidade de erro nº 1);</p>	

27. Proceder, o motorista da guarnição da 1ª viatura, à busca veicular e identificações, conforme o POP 107, no que couber;
28. Dar a devida destinação ao veículo;
29. Conduzir as pessoas envolvidas e objetos à repartição pública competente, conforme o POP 206;
30. Registrar o atendimento policial militar, conforme o POP 203.03.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso o infrator da lei empreenda fuga em veículo, adotar o POP 405 (Sequência de ação nº 4);
2. Caso haja suspeita da presença de refém ou vítima no interior do veículo, solicitar o apoio policial e adotar o POP 506 (Sequência de ação nº 5);
3. Caso a viatura esteja equipada com arma portátil de uso coletivo, utilizá-la (Sequência de ação nº 14);
4. Caso o infrator da lei seja idoso, gestante ou esteja impossibilitado de se deitar, após a avaliação do grau de risco pela guarnição, o comandante poderá decidir por algemar em pé, determinando: “**abra as pernas**”, “**coloque as mãos na nuca**”, “**entrelace os dedos**” e as demais ações definidas neste procedimento, no que couber (Sequência de ação nº 17);
5. Caso perceba a falta de segurança para a execução do fatiamento, recorrer às técnicas de progressão, tomada de barricada ou redução de silhueta e a olhada rápida (Sequência de ação nº 20);
6. Caso se constate a presença de outra pessoa no interior do veículo, durante o fatiamento, determinar à pessoa: “**Desça com as mãos para cima e deite ao lado dos demais**” (Sequência de ação nº 20);
7. Caso exista mais de um infrator da lei, adequar as posições, os comandantes das viaturas, para o algementamento (Sequência de ação nº 22, foto 7 e figuras 1 e 2);
8. Caso haja dúvida sobre a real condição da pessoa abordada, se vítima ou infrator da lei, realizar as consultas necessárias após a busca pessoal (Sequência de ação nº 24);
9. Caso exista mais de um infrator da lei, embarcar um por vez (Sequência de ação nº 26);
10. Caso uma das guarnições seja composta por 03 (três) policiais militares, o auxiliar da guarnição fará a segurança à esquerda das viaturas (Foto 9);
11. Caso as duas guarnições sejam compostas por 03 (três) policiais militares, o auxiliar da guarnição da 1ª viatura fará a segurança à esquerda das viaturas e o auxiliar da guarnição da 2ª viatura fará a segurança do perímetro pelo lado direito das viaturas, na calçada (Foto 10);
12. Caso não haja o cumprimento das determinações, adotar o POP 109, solicitar apoio policial, realizar o cerco e conter o infrator da lei;
13. Caso seja mais de um infrator da lei e algum emprenda fuga, o policial militar que estiver mais próximo deverá determinar aos demais que se deitem no chão e proceder conforme o POP 108, enquanto o outro policial militar faz a segurança e informa ao COPOM as características da pessoa que fugiu, para que as guarnições mais próximas façam a aproximação do local, a fim de patrulhar a área na intenção de localizá-la;
14. Caso um cidadão se identifique devidamente como advogado durante a abordagem, informar que ele necessita aguardar a uma distância segura de, no mínimo, 05 (cinco) metros e que, posteriormente, será informado acerca dos procedimentos que serão adotados e das demais providências;
15. Caso a infração penal seja de menor potencial ofensivo, adotar o POP 301.

POSSIBILIDADES DE ERROS

1. Conduzir na mesma viatura infrator da lei, testemunha e/ou vítima (Sequência de ação nº 26);
2. Algemar o infrator da lei em peças ou equipamentos da viatura;
3. Permitir contato do infrator da lei (verbal ou não) com as demais pessoas envolvidas ou terceiros;
4. Proibir a filmagem do atendimento policial militar, realizada por terceiros a uma distância que não comprometa a segurança da guarnição ou das pessoas envolvidas;
5. Deixar qualquer tipo de objeto junto ao infrator da lei durante sua condução.

ILUSTRAÇÕES

Foto 1 – Posicionamento das viaturas para abordagem

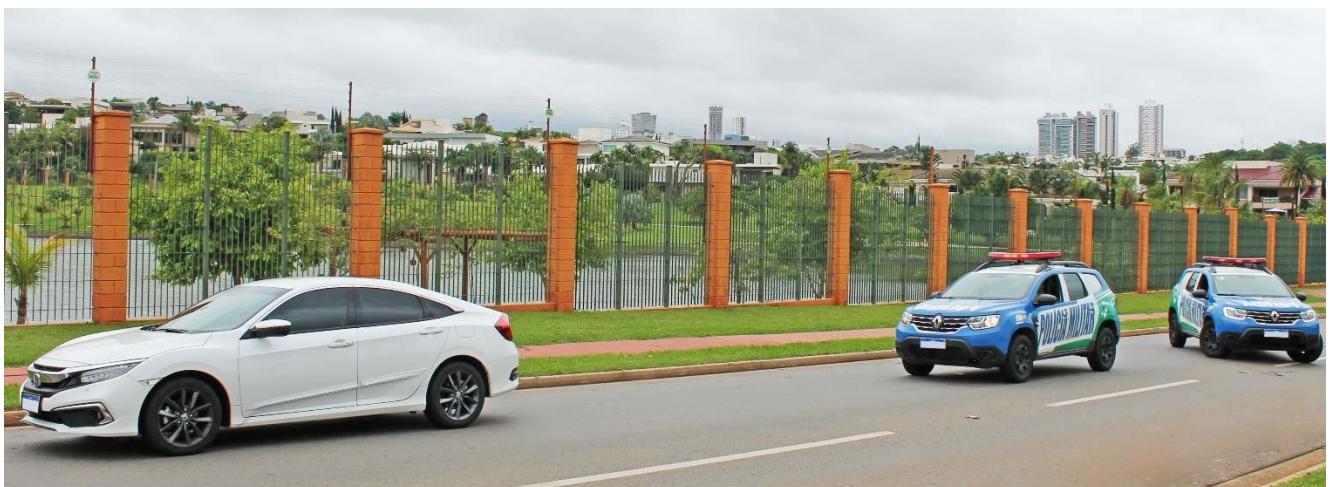


Foto 2 – Posicionamento dos policiais desembarcados

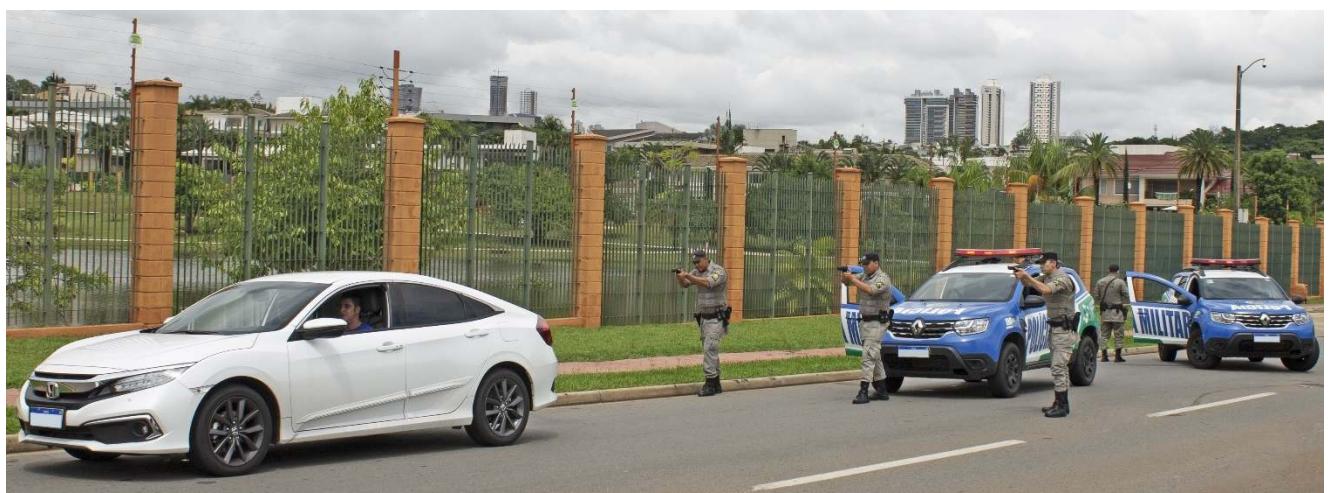
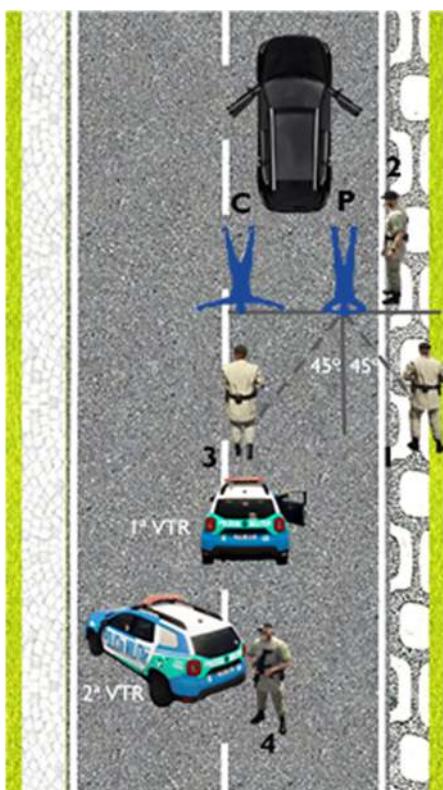


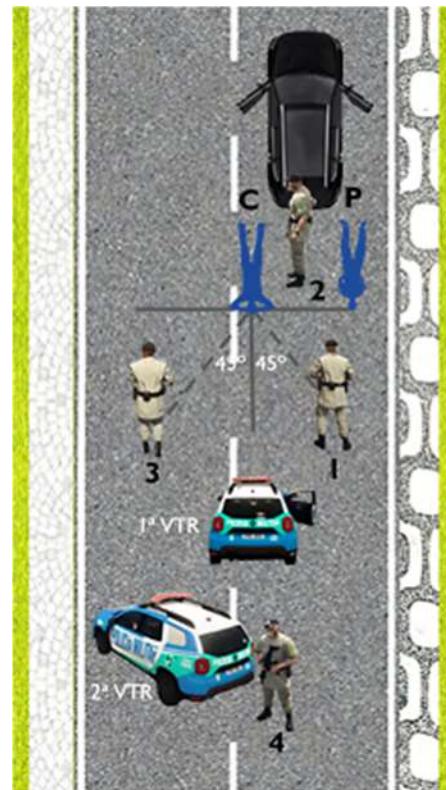
Foto 3 – Posicionamento do motorista da guarnição da 2ª guarnição



Foto 4 – Desembarque dos infratores da lei**Foto 5 – Posicionamento dos infratores da lei para serem algemados****Foto 6 – Fatiamento pelo comandante da guarnição da 1ª viatura**

Foto 7 – Posicionamento dos policiais durante a colocação das algemas**Figura 1**

I: Comandante da guarnição da 1^a VTR;
2: Motorista da guarnição da 1^a VTR;
3: Comandante da guarnição da 2^a VTR;
4: Motorista da guarnição da 2^a VTR;

Figura 2

C: Condutor;
P: Passageiro.

Foto 8 – Busca pessoal nos infratores da lei



Foto 9 – Posicionamento com uma guarnição composta por 03 (três) e outra por 02 (dois) policiais



Foto 10 – Posicionamento com duas guarnições compostas por 03 (três) policiais



MAPA DESCRIPTIVO DO PROCESSO 206

NOME DO PROCESSO	POP 206 CONDUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE INFRATOR DA LEI À REPARTIÇÃO PÚBLICA COMPETENTE
MATERIAIS NECESSÁRIOS	
I. Equipamentos de Uso Individual (EUI) e de viatura (POP 101 e 102).	
PROCEDIMENTO	
206.01 Condução e apresentação de infrator da lei à repartição pública competente.	
REFERÊNCIAS LEGAIS	
Art. 5º, inc. LXI, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Arts. 290, 292 e 308 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal); Arts. 171, 172 e 178 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Arts. 13 e 16 da Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019 (Lei de Abuso de Autoridade).	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
I. Embarque das pessoas envolvidas no atendimento policial militar em viatura; 2. Condução e apresentação de pessoas envolvidas no atendimento policial militar.	
RESULTADOS ESPERADOS	
I. Que o infrator da lei conduzido não ofereça risco à guarnição ou a terceiros; 2. Que a integridade física do infrator da lei seja preservada durante a condução à repartição pública competente.	

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 206 CONDUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE INFRATOR DA LEI À REPARTIÇÃO PÚBLICA COMPETENTE
PROCEDIMENTO	206.01 Condução e apresentação de infrator da lei à repartição pública competente
RESPONSÁVEL	Comandante da guarnição
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
I. Organizar os dados do atendimento policial militar, relacionando os objetos vinculados ao fato delituoso (Ações corretivas nº 1 e 2); 2. Conduzir o infrator da lei à repartição pública competente (Ações corretivas nº 3 a 8 e possibilidade de erro nº 1); 3. Realizar uma prévia sobre os fatos com a autoridade da repartição pública recebedora, antes do desembarque do infrator da lei; 4. Desembarcar o infrator da lei; 5. Informar os fatos à autoridade competente, acerca de “ O quê...? ”, “ Quem...? ”, “ Quando...? ”, “ Onde...? ”, “ Como...? ”, “ Por quê...? ” (Ações corretivas nº 9 e 10); 6. Apresentar as pessoas envolvidas e exibir os objetos apreendidos; 7. Retirar as algemas após a entrega definitiva do infrator da lei ao responsável da repartição pública competente.	
AÇÕES CORRETIVAS	
I. Caso haja necessidade de condução de veículo, solicitar ao COPOM o apoio de guincho (Sequência de ação nº 1); 2. Caso não haja guincho disponível para remoção do veículo ocupado pelo infrator da lei, um policial militar poderá conduzi-lo, desde que autorizado pelo CPU. Porém, em hipótese alguma, a viatura que conduzir o infrator da lei ficará descomposta (Sequência de ação nº 1); 3. Caso seja mais de um infrator da lei, conduzir um em cada viatura. Não sendo possível, conduzir 02 (dois) no máximo (Sequência de ação nº 2); 4. Caso haja testemunhas e/ou vítimas, conduzi-las no banco traseiro da viatura de apoio, ficando a viatura responsável pelo registro do atendimento, incumbida da condução do infrator da lei (Sequência de ação nº 2);	

5. Caso haja envolvimento de criança ou adolescente infrator da lei, observar as normas quanto à condução, inclusive destinando viatura diversa, para que não seja conduzido juntamente com infrator da lei maior de idade (Sequência de ação nº 2);
6. Caso os infratores da lei sejam de gênero distinto, não conduzi-los na mesma viatura (Sequência de ação nº 2);
7. Caso a viatura seja do tipo camioneta, poderão ser conduzidos até 04 (quatro) infratores da lei no compartimento de condução de infrator da lei (Sequência de ação nº 2);
8. Caso o advogado do infrator da lei esteja presente no local da abordagem, informá-lo acerca do motivo da condução e o local de destino (Sequência de ação nº 2);
9. Caso tenha sido acionada a Polícia Técnico-Científica, informar à autoridade competente se o local foi ou não preservado e se houve ou não perícia no local (Sequência de ação nº 5);
10. Caso o advogado do infrator da lei chegue juntamente com a guarnição na repartição pública competente, informar a autoridade da repartição pública recebedora que o conduzido está acompanhado de seu representante inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (Sequência de ação nº 5).

POSSIBILIDADES DE ERROS

1. Conduzir a (ou parar em) locais que não sejam repartições públicas competentes (Sequência de ação nº 2);
2. Algemar o infrator da lei em peças ou equipamentos da viatura;
3. Permitir que o infrator da lei mantenha contato, verbal ou não, com as demais pessoas envolvidas, ou entre si;
4. Permitir que outras pessoas mantenham contato ou se aproximem do infrator da lei;
5. Deixar qualquer tipo de objeto junto ao infrator da lei durante a condução;
6. Não permanecer, no mínimo, um policial militar em contato visual com os presos, antes da entrega definitiva, desconsiderando as possibilidades de fuga ou resgate.

MAPA DESCritivo DO PROCESSO 207

NOME DO PROCESSO	POP 207 POLICIAMENTO MOTOCICLÍSTICO
MATERIAIS NECESSÁRIOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Equipamentos de Uso Individual – EUI (POP 101); 2. Rádio portátil; 3. Capacete motociclístico; 4. Luva motociclística; 5. Joelheira motociclística. 	
PROCEDIMENTOS	
<p>207.01 Abordagem policial militar a pessoa em atitude suspeita em automóvel ou similar;</p> <p>207.02 Abordagem policial militar a pessoa em atitude suspeita em motocicleta ou similar;</p> <p>207.03 Abordagem policial militar a infrator da lei em automóvel ou similar;</p> <p>207.04 Abordagem policial militar a infrator da lei em motocicleta ou similar;</p> <p>207.05 Ponto de estacionamento e patrulhamento.</p>	
REFERêNCIAS LEGAIS	
<p>Arts. 240, § 2º, 244, 249, 250, 290, 292 e 301 a 303 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal);</p> <p>Art. 78 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);</p> <p>Arts. 29, inc. VII, 61, 62 e 219 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);</p> <p>Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.</p>	
ATIVIDADES CRÍTICAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Deslocamento com segurança; 2. Escolha do local da abordagem; 3. Chegada para a abordagem; 4. Parada do veículo abordado; 5. Verbalização; 6. Desembarque das pessoas abordadas do veículo; 7. Algemanento; 8. Busca pessoal; 9. Prisão do infrator da lei; 10. Manutenção da atenção durante o patrulhamento; 11. Definição do Ponto de Estacionamento (PE); 12. Observação do trânsito e de obstáculos; 13. Período de permanência no local; 14. Saída do local de maneira segura. 	
RESULTADOS ESPERADOS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Que o local escolhido para abordagem seja seguro, evitando riscos à guarnição, aos transeuntes e a pessoa abordada; 2. Que a pessoa em atitude suspeita e o veículo sejam abordados e identificados; 3. Que o infrator da lei seja identificado e preso; 4. Que a ação policial militar seja respeitosa, segura e eficaz; 5. Que a guarnição observe os princípios da abordagem; 6. Que a guarnição esteja preparada para uma possível reação externa ou das pessoas abordadas; 7. Que a guarnição faça uma análise de risco quanto às situações que envolvem o ambiente, antes de efetuar a abordagem; 8. Que durante o PE o posicionamento das motocicletas e a postura dos policiais militares estejam padronizados. 	

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 207 POLICIAMENTO MOTOCICLÍSTICO
PROCEDIMENTO	207.01 Abordagem policial militar a pessoa em atitude suspeita em automóvel ou similar
RESPONSÁVEL	Comandante da guarnição
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Visualizar a pessoa no interior do veículo (Ação corretiva nº 1); 2. Informar ao COPOM o início e local da abordagem; 3. Aproximar, a motocicleta do primeiro homem, alinhando o retrovisor esquerdo desta com o retrovisor direito do veículo a ser abordado; 4. Aproximar, a motocicleta do segundo homem, alinhando o retrovisor direito desta com o retrovisor esquerdo do veículo a ser abordado; 5. Posicionar, a guarnição, a, aproximadamente, 05 (cinco) metros do veículo a ser abordado (Figura 2); 6. Determinar a parada do veículo abordado, o segundo homem, com sinal de luz, toque(s) no dispositivo sonoro e dispositivo luminoso intermitente acionado (Ação corretiva nº 2); 7. Desligar, os pilotos, as motocicletas engrenadas por meio do botão de interrupção do funcionamento do motor; 8. Desmontar e se posicionar à direita de sua motocicleta, com a arma na posição sul (Figura 2); 9. Desmontar, o terceiro homem, e se posicionar à esquerda de sua motocicleta, com a arma na posição sul (Ação corretiva nº 3 e figura 2); 10. Desmontar, o segundo homem, e se posicionar à retaguarda das motocicletas, com a arma na posição sul (Figura 2); 11. Verbalizar: “Polícia! Desligue o veículo e desça com as mãos para cima” (Figura 4); 12. Determinar à pessoa abordada: “Venha para trás do veículo e coloque as mãos na nuca, fique de costas para mim, entrelace os dedos, abra as pernas e olhe para frente” (Ações corretivas nº 4 e 5 e figura 5); 13. Verbalizar: “Motorista, feche sua porta!” (Ação corretiva nº 6 e figura 5); 14. Perguntar: “Existe mais alguém no veículo?”; 15. Proceder ao fatiamento com a arma na posição pronto, de forma a visualizar se existe alguma pessoa no interior do veículo (Ações corretivas nº 7 e 8); 16. Posicionar, a guarnição, para o início da busca pessoal (Figuras 6 e 7); 17. Proceder à busca pessoal, o terceiro homem, conforme o POP 106; 18. Coldrear o armamento e travar o coldre, a guarnição; 19. Determinar a pessoa abordada para deslocar para a calçada, com as mãos para trás e posicionar de frente para a rua, a fim de acompanhar a busca no veículo (Figura 8); 20. Posicionar a pessoa abordada à esquerda do primeiro homem e à direita do segundo homem; 21. Retirar o capacete, o terceiro homem, acomodá-lo no retrovisor esquerdo de sua motocicleta; 22. Recolher, o terceiro homem, os capacetes do segundo homem e primeiro homem, sequencialmente; 23. Acomodar, o terceiro homem, os capacetes do primeiro homem e do segundo homem nos retrovisores de suas motocicletas; 24. Solicitar a documentação pertinente; 25. Recolher, o terceiro homem, a documentação e repassar ao primeiro homem para conferência inicial; 26. Permanecer, o terceiro homem, à direita do primeiro homem, na função de segurança (Figura 9); 27. Entregar a documentação ao terceiro homem; 28. Adotar o POP 107. 	
AÇÕES CORRETIVAS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Caso haja superioridade numérica de pessoas abordadas, avaliar a necessidade de solicitar apoio policial (Sequência de ação nº 1); 2. Caso a pessoa abordada empreenda fuga no veículo, adotar o POP 405 (Sequência de ação nº 6); 3. Caso haja trânsito intenso de veículos na faixa da esquerda, o terceiro homem deve se posicionar entre as motocicletas (Sequência de ação nº 9 e figura 3); 	

4. Caso o veículo seja de 02 (duas) portas e tenha sua visibilidade interna comprometida, verbalizar a um passageiro, se houver: **“Levante o encosto do banco, deixe a porta aberta e vá para a traseira do veículo!”** (Sequência de ação nº 12);
5. Caso o veículo seja de 04 (quatro) portas e tenha sua visibilidade interna comprometida, verbalizar a um passageiro, se houver: **“Deixe sua porta aberta, abra a porta traseira e vá para a traseira do veículo!”** (Sequência de ação nº 12);
6. Caso o veículo seja de 04 (quatro) portas e o passageiro desça do lado do motorista, verbalizar: **“Passageiro, feche sua porta!”** (Sequência de ação nº 13);
7. Caso perceba a falta de segurança para a execução do fatiamento, recorrer às técnicas de progressão, tomada de barricada ou redução de silhueta e a olhada rápida (Sequência de ação nº 15);
8. Caso se constate a presença de outra pessoa no interior do veículo, durante o fatiamento, determinar: **“Desça com as mãos para cima!”, “Venha para trás do veículo e coloque as mãos na nuca, fique de costas para mim, entrelace os dedos, abra as pernas e olhe para frente!”** (Sequência de ação nº 15);
9. Caso, no transcorrer da abordagem, a pessoa abordada comporte-se de maneira não cooperativa, adotar o POP 109;
10. Caso o terceiro homem não tenha a possibilidade de anotar os dados em deslocamento, a guarnição deve parar as motocicletas, uma ao lado da outra, paralelas ao meio-fio, desmontando o primeiro homem, responsável pela segurança geral, e o terceiro homem, responsável pela anotação;
11. Caso a pessoa abordada seja homossexual, travesti ou transexual, evitar ler o nome de registro em voz alta, tratá-la pelo nome social informado e anotar seus nomes (social e de registro) para averiguação e registro;
12. Caso um cidadão se identifique devidamente como advogado durante a abordagem, informar que ele necessita aguardar a uma distância segura de, no mínimo, 05 (cinco) metros e que, posteriormente, será informado acerca dos procedimentos que serão adotados e das demais providências.

POSSIBILIDADES DE ERROS

1. Designar policial militar canhoto para função de terceiro homem;
2. Abordar sozinho ou em desvantagem considerável;
3. Passar na linha de tiro do policial militar segurança;
4. Proibir a filmagem do atendimento policial militar, realizada por terceiros a uma distância que não comprometa a segurança da guarnição ou das pessoas envolvidas.

ESCLARECIMENTOS

Item 1 – Composição da guarnição e atribuição:

Primeiro homem: é o policial militar de maior grau hierárquico, preferencialmente, oficial ou graduado. É o responsável por sua motocicleta, coordenação, controle da guarnição, documentação a ser produzida, resolução do atendimento policial militar e comunicação com terceiros. Não deverá acumular a função de terceiro homem;

Segundo homem: é o policial militar “piloto do garupa”. É o responsável por sua motocicleta e pela segurança da guarnição durante a abordagem a pessoa em atitude suspeita; pela busca pessoal e veicular e anotações na abordagem a infrator da lei;

Terceiro homem: é o policial militar “garupa”. É o responsável pela busca pessoal e veicular e anotações durante a abordagem a pessoa em atitude suspeita; pela segurança da guarnição na abordagem a infrator da lei e durante o patrulhamento; pelas anotações durante o patrulhamento.

Item 2 – Capacete motociclístico: deverá ser modelo *off road*, com pala, viseira e cinta jugular de engate/soltura rápida.

Figura I – Capacete motociclístico

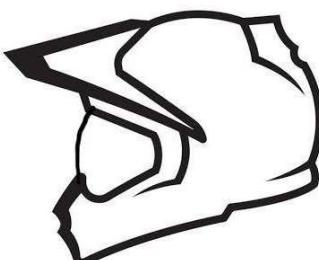


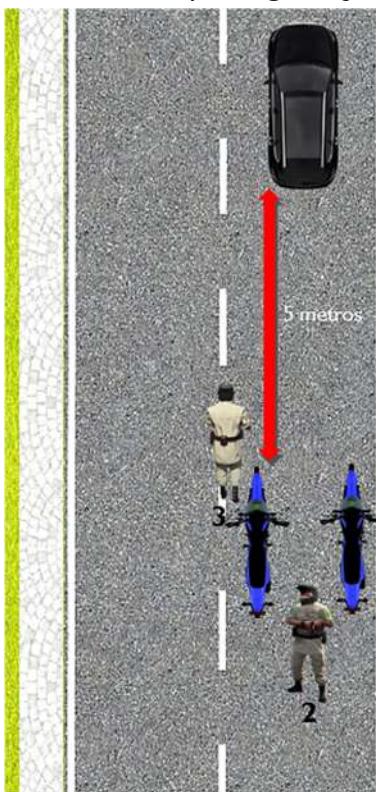
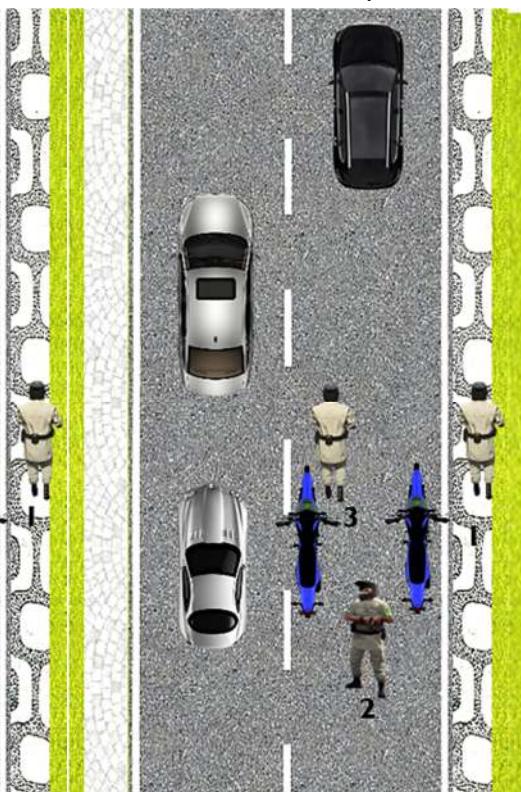
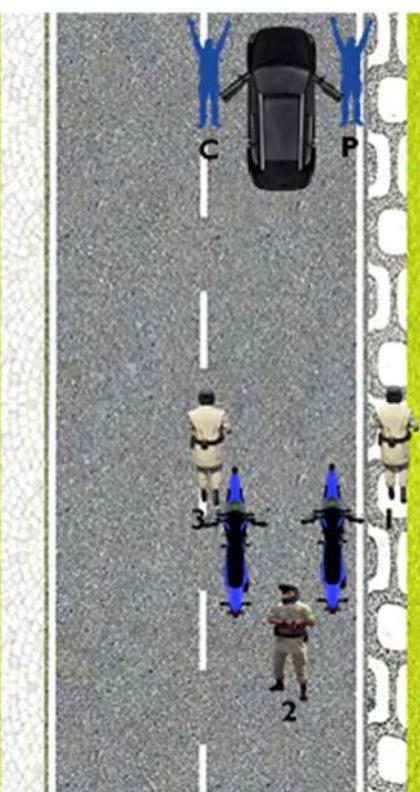
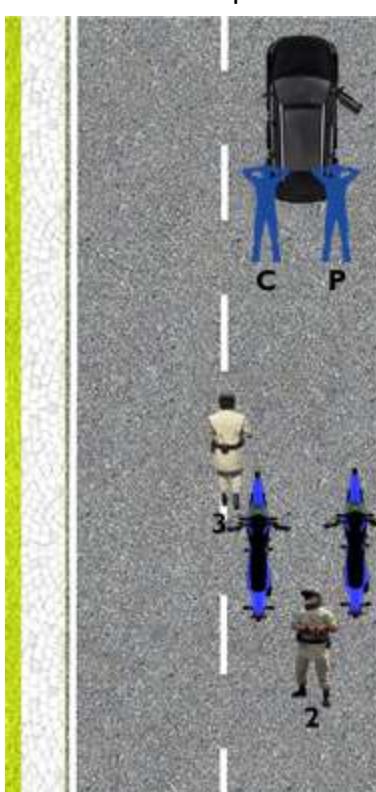
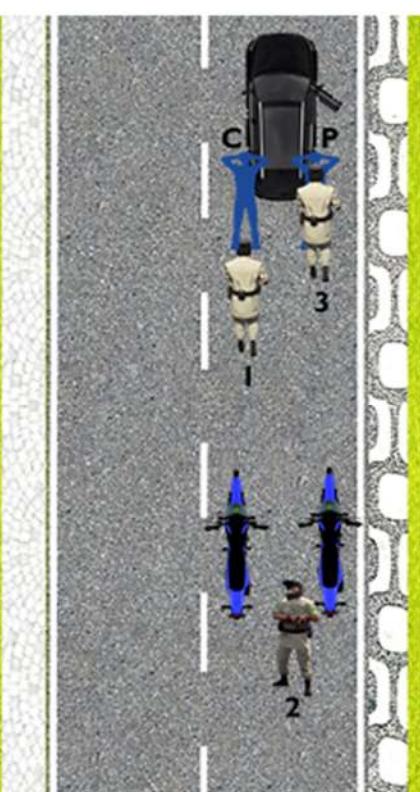
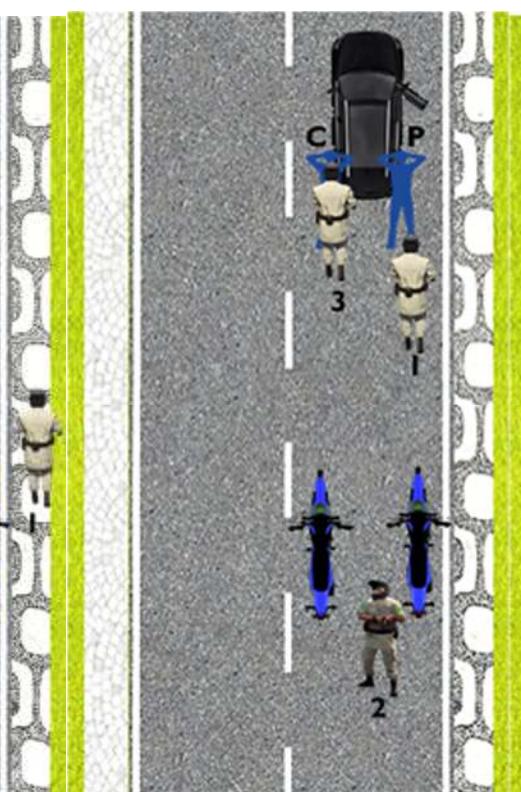
Figura 2 – Aproximação e desembarque da guarnição**Figura 3 – Trânsito intenso de veículos na faixa da esquerda****Figura 4 – Desembarque das pessoas abordadas****Figura 5 – Posicionamento para busca pessoal****Figuras 6 e 7 – Busca pessoal e movimentação da guarnição**

Figura 8 – Posicionamento das pessoas abordadas na calçada

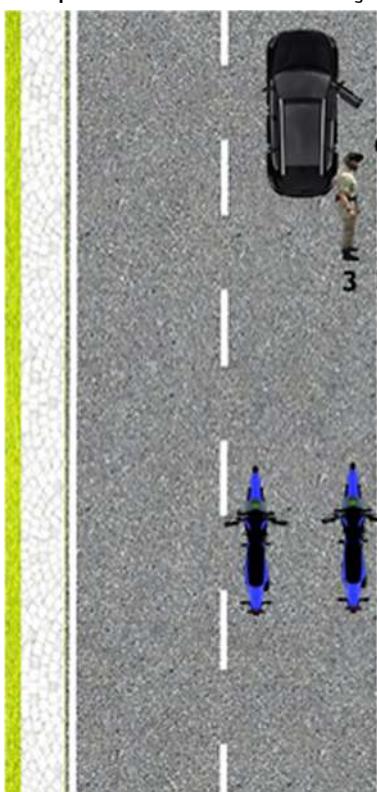


Figura 9 – Segundo homem na função de segurança



I: Primeiro Homem;

2: Segundo Homem;

3: Terceiro Homem;

C: Condutor;

P: Passageiro.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 207 POLICIAMENTO MOTOCICLÍSTICO
PROCEDIMENTO	207.02 Abordagem policial militar a pessoa em atitude suspeita em motocicleta ou similar
RESPONSÁVEL	Comandante da guarnição
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<p>1. Visualizar a pessoa a ser abordada, com atenção especial às mãos do abordado;</p> <p>2. Informar ao COPOM o início e local da abordagem;</p> <p>3. Posicionar a arma, o terceiro homem, em pronto baixo;</p> <p>4. Aproximar a motocicleta do segundo homem pela diagonal, a 45° (quarenta e cinco graus) à esquerda e a 03 (três) metros do veículo a ser abordado (Figura 1);</p> <p>5. Aproximar a motocicleta do primeiro homem à retaguarda e a 05 (cinco) metros do veículo a ser abordado;</p> <p>6. Determinar a parada do veículo abordado, o segundo homem, com sinal de luz, toque(s) no dispositivo sonoro e dispositivo luminoso intermitente acionado (Ação corretiva nº 1);</p> <p>7. Verbalizar, o terceiro homem: “Polícia! Desligue o veículo, desça com as mãos para cima, coloque as mãos na nuca, entrelace os dedos” (Ação corretiva nº 2 e figura 3);</p> <p>8. Desligar, os pilotos, as motocicletas engrenadas por meio do botão de interrupção do funcionamento do motor;</p> <p>9. Desmontar, simultaneamente à verbalização do terceiro homem, e se posicionar à direita de sua motocicleta, com a arma na posição sul (Figura 1);</p> <p>10. Desmontar, o terceiro homem, e se posicionar à esquerda de sua motocicleta, com a arma na posição sul (Ação corretiva nº 3 e figura 1);</p> <p>11. Desmontar, o segundo homem, e se posicionar à retaguarda das motocicletas, com a arma na posição sul (Figura 1);</p> <p>12. Determinar à pessoa abordada que se desloque para a calçada (Figura 4);</p> <p>13. Posicionar, a guarnição, para o início da busca pessoal (Figuras 5 e 6);</p> <p>14. Proceder à busca pessoal, o terceiro homem, conforme o POP 106;</p> <p>15. Determinar, o terceiro homem, a retirada do capacete da pessoa abordada para verificação interna e acomodá-lo no retrovisor da motocicleta abordada (Ações corretivas nº 4 e 5 e possibilidades de erros nº 1 e 2);</p> <p>16. Coldrear o armamento e travar o coldre, a guarnição;</p> <p>17. Posicionar a pessoa abordada à esquerda do primeiro homem e à direita do segundo homem;</p> <p>18. Determinar à pessoa abordada que fique de frente para a via, com as mãos para trás;</p> <p>19. Retirar o capacete, o terceiro homem, acomodá-lo no retrovisor esquerdo de sua motocicleta;</p> <p>20. Recolher, o terceiro homem, os capacetes do segundo homem e primeiro homem, sequencialmente;</p> <p>21. Acomodar, o terceiro homem, os capacetes do primeiro homem e do segundo homem nos retrovisores de suas motocicletas;</p> <p>22. Solicitar a documentação pertinente;</p> <p>23. Recolher, o terceiro homem, a documentação e repassar ao primeiro homem para conferência inicial;</p> <p>24. Permanecer, o terceiro homem, à direita do primeiro homem, na função de segurança;</p> <p>25. Entregar a documentação ao terceiro homem;</p> <p>26. Adotar o POP 107, no que couber.</p>	
AÇÕES CORRETIVAS	
<p>1. Caso a pessoa abordada empreenda fuga no veículo, adotar o POP 405 (Sequência de ação nº 6);</p> <p>2. Caso tenha passageiro, determinar: “Polícia! Passageiro, desça com as mãos para cima, coloque as mãos na nuca, entrelace os dedos; piloto desligue o veículo, desça com as mãos para cima e coloque as mãos na nuca, entrelace os dedos” (Sequência de ação nº 7);</p>	

3. Caso haja trânsito intenso de veículos na faixa da esquerda, o terceiro homem deve se posicionar entre as motocicletas da guarnição (Sequência de ação nº 10 e figura 2);
4. Caso a motocicleta abordada não possua retrovisor, acomodar o capacete em um local seguro (Sequência de ação nº 15);
5. Caso tenha passageiro, determinar, o terceiro homem, a retirada do capacete, um por vez, para verificação interna e acomodá-los nos retrovisores da motocicleta abordada (Sequência de ação nº 15);
6. Caso, no transcorrer da abordagem, a pessoa abordada comporte-se de maneira não cooperativa, adotar o POP 109;
7. Caso o terceiro homem não tenha a possibilidade de anotar os dados em deslocamento, a guarnição deve parar as motocicletas, uma ao lado da outra, paralelas ao meio-fio, desmontando o primeiro homem, responsável pela segurança geral, e o terceiro homem, responsável pela anotação;
8. Caso a pessoa abordada seja homossexual, travesti ou transexual, evitar ler o nome de registro em voz alta, tratá-la pelo nome social informado e anotar seus nomes (social e de registro) para averiguação e registro;
9. Caso um cidadão se identifique devidamente como advogado durante a abordagem, informar que ele necessita aguardar a uma distância segura de, no mínimo, 05 (cinco) metros e que, posteriormente, será informado acerca dos procedimentos que serão adotados e das demais providências.

POSSIBILIDADES DE ERROS

1. Acomodar o capacete da pessoa abordada no chão (Sequência de ação nº 15);
2. Deixar o capacete da pessoa abordada cair (Sequência de ação nº 15);
3. Designar policial militar canhoto para função de terceiro homem;
4. Abordar sozinho ou em desvantagem considerável;
5. Passar na linha de tiro do policial militar segurança;
6. Proibir a filmagem do atendimento policial militar, realizada por terceiros a uma distância que não comprometa a segurança da guarnição ou das pessoas envolvidas.

ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Aproximação e desembarque da guarnição

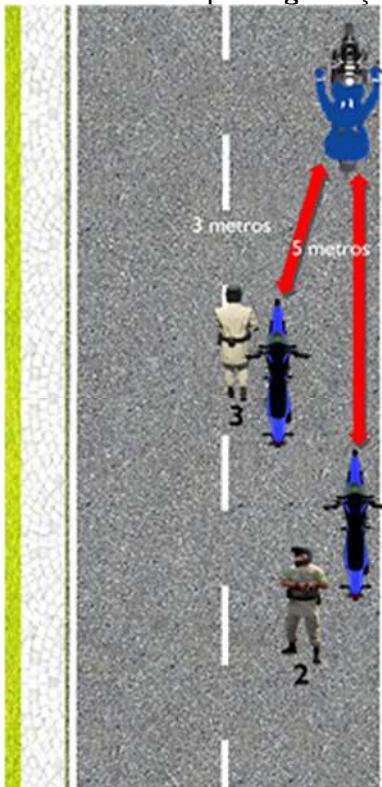


Figura 2 – Trânsito intenso de veículos na faixa da esquerda

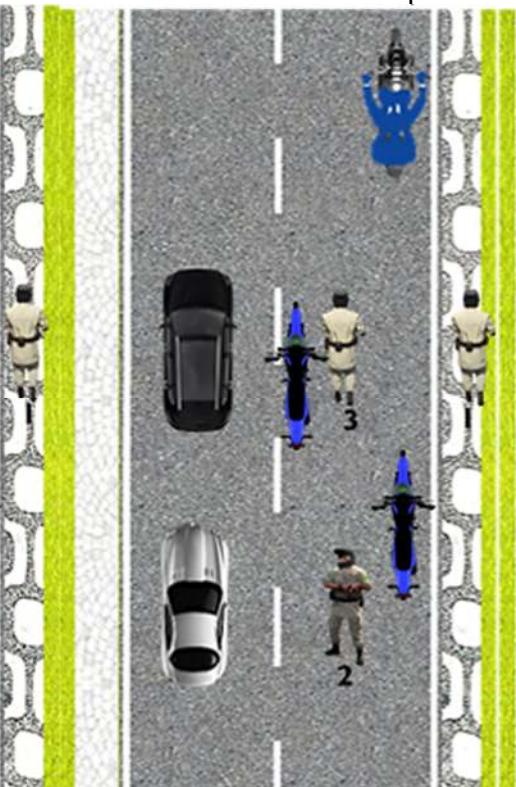


Figura 3 – Desmonte a pessoa abordada

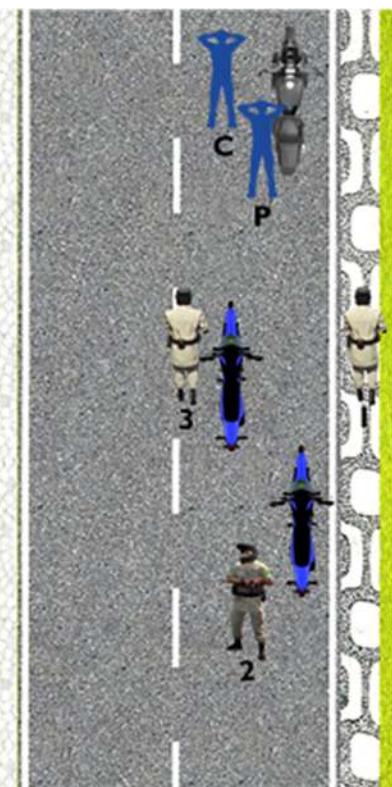
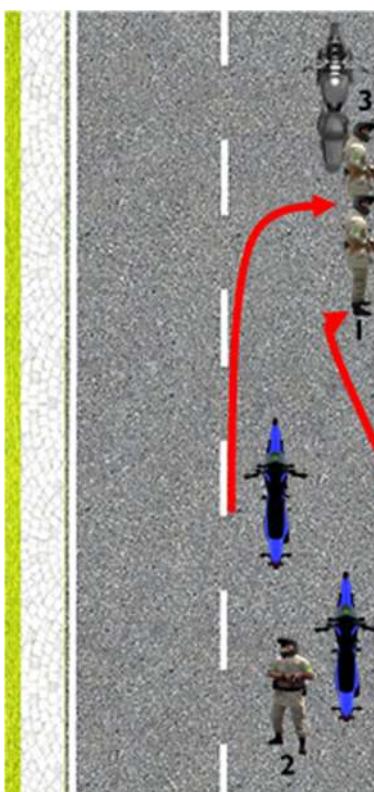
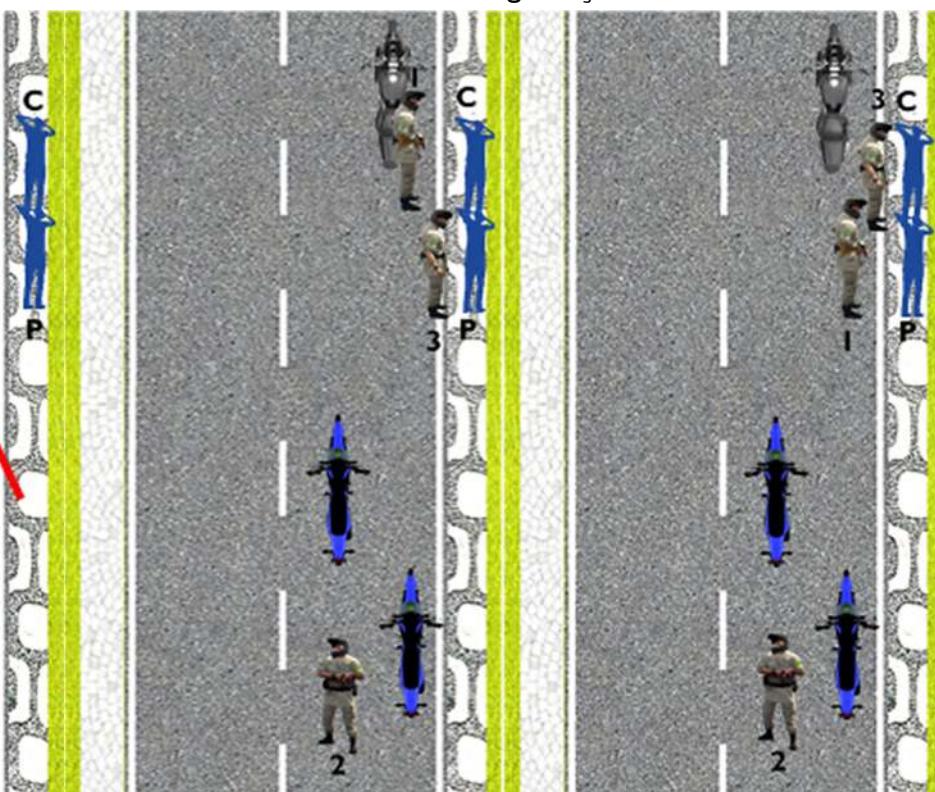


Figura 4 – Formação durante o posicionamento das pessoas abordadas



Figuras 5 e 6 – Busca pessoal e movimentação da guarnição



I: Primeiro Homem;

2: Segundo Homem;

3: Terceiro Homem;

C: Condutor;

P: Passageiro.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	
PROCESSO	POP 207 POLICIAMENTO MOTOCICLÍSTICO
PROCEDIMENTO	207.03 Abordagem policial militar a infrator da lei em automóvel ou similar
RESPONSÁVEL	Comandante da guarnição
SEQUÊNCIA DE AÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Visualizar o veículo ocupado por infrator da lei; 2. Verificar, a guarnição, as condições de segurança do ambiente antes de aproximar do veículo ocupado por infrator da lei; 3. Solicitar apoio policial ao COPOM e prioridade de comunicação via rádio; 4. Realizar o acompanhamento do veículo (Ação corretiva nº 1); 5. Atentar para possibilidade de refém ou vítima no interior do veículo (Ação corretiva nº 2); 6. Transmitir via rádio ao COPOM as sucessivas posições ocupadas pelo veículo, o sentido de sua trajetória, suas características e placas de identificação; 7. Confirmar o apoio policial solicitado e verificar o local adequado para a abordagem; 8. Aproximar, a motocicleta do primeiro homem, alinhando o retrovisor esquerdo desta com o retrovisor direito do veículo a ser abordado (Figura 1); 9. Aproximar, a motocicleta do segundo homem, alinhando o retrovisor direito desta com o retrovisor esquerdo do veículo a ser abordado (Figura 1); 10. Posicionar, a guarnição, a, aproximadamente, 05 (cinco) metros do veículo a ser abordado (Figura 1); 11. Determinar a parada do veículo abordado, o segundo homem, com sinal de luz, toque(s) no dispositivo sonoro e dispositivo luminoso intermitente acionado; 12. Desligar, os pilotos, as motocicletas engrenadas por meio do botão de interrupção do funcionamento do motor; 13. Desmontar e se posicionar à direita de sua motocicleta, com a arma na posição pronto (Figura 1); 14. Desmontar, o terceiro homem, e se posicionar à esquerda de sua motocicleta, com a arma na posição pronto (Figura 1); 15. Desmontar, o segundo homem, e se posicionar entre as motocicletas, com a arma na posição pronto (Figura 1); 16. Posicionar à retaguarda, a guarnição de apoio, na segurança geral, bloqueando o trânsito de pedestres e veículos no local da abordagem, com armamento na posição pronto baixo (Figura 1); 17. Manter, a guarnição, atenção às mãos da pessoa abordada durante a abordagem; 18. Verbalizar: “Polícia! Desligue o veículo. Desça do veículo com as mãos para cima! Venha devagar na minha direção, olhando para mim”. Se necessário, determinar novamente: “Olhando para mim!” (Figura 2); 19. Determinar: “Deite-se no chão com os braços estendidos e com as palmas das mãos para cima!”, quando o ocupante do veículo abordado atingir a metade da distância entre o veículo abordado e as motocicletas (Ação corretiva nº 3 e figura 3); 20. Observar o posicionamento do infrator da lei; 21. Perguntar: “Existe mais alguém no veículo?”; 22. Proceder ao fatiamento com a arma na posição pronto, de forma a visualizar se existe alguma pessoa no interior do veículo (Ações corretivas nº 4 e 5); 23. Posicionar, o primeiro homem e o terceiro homem, a 45º (quarenta e cinco graus) em relação ao infrator da lei que será algemado (Ação corretiva nº 6 e figuras 4 e 5); 24. Realizar o algemamento, o segundo homem, conforme o POP 108 (Figuras 4 e 5); 25. Adotar, o primeiro homem e o terceiro homem, a posição sul para o armamento após o algemamento do infrator; 26. Realizar a busca pessoal, o segundo homem, conforme o POP 106 (Ação corretiva nº 7); 27. Abrir, o comandante da guarnição de apoio, o compartimento de condução de infrator da lei de sua viatura (Ação corretiva nº 8 e figura 6); 	

28. Embarcar o infrator da lei, o segundo homem, ficando o comandante da guarnição de apoio na guarda destes (Ações corretivas nº 8 e 9, possibilidade de erro nº 1 e figura 6);
29. Proceder, o segundo homem, à busca veicular e identificações, conforme o POP 107, no que couber;
30. Dar a devida destinação ao veículo;
31. Conduzir as pessoas envolvidas e objetos à repartição pública competente, conforme o POP 206 (Ação corretiva nº 8);
32. Registrar o atendimento policial militar, conforme o POP 203.03.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Caso o infrator da lei empreenda fuga no veículo, adotar o POP 405 (Sequência de ação nº 4);
2. Caso haja suspeita da presença de refém ou vítima no interior do veículo, adotar POP 506 (Sequência de ação nº 5);
3. Caso o infrator da lei seja idoso, gestante ou esteja impossibilitado de se deitar, após a avaliação do grau de risco pela guarnição, o comandante poderá decidir por algemar em pé, determinando: “**abra as pernas**”, “**coloque as mãos na nuca**”, “**entrelace os dedos**” e as demais ações definidas neste procedimento, no que couber (Sequência de ação nº 19);
4. Caso perceba a falta de segurança para a execução do fatiamento, recorrer às técnicas de progressão, tomada de barricada ou redução de silhueta e a olhada rápida (Sequência de ação nº 22);
5. Caso seja constatada a presença de outra pessoa no interior do veículo, durante o fatiamento, determinar à pessoa: “**Desça com as mãos para cima e deite ao lado dos demais**” (Sequência de ação nº 22);
6. Caso exista mais de um infrator da lei, adequar as posições, o primeiro homem e o terceiro homem, para o algementamento (Sequência de ação nº 23);
7. Caso haja dúvida sobre a real condição da pessoa abordada, se vítima ou infrator da lei, realizar as consultas necessárias após a busca pessoal (Sequência de ação nº 26);
8. Caso a guarnição de apoio seja composta por motocicletas, solicitar outra guarnição de apoio para condução do infrator da lei à repartição pública competente (Sequência de ações nº 27, 28 e 31);
9. Caso exista mais de um infrator da lei, embarcar um por vez (Sequência de ação nº 28);
10. Caso não haja o cumprimento das determinações, adotar o POP 109, solicitar apoio, realizar o cerco e conter o infrator da lei;
11. Caso seja mais de um infrator da lei e algum empreenda fuga, o policial militar que estiver mais próximo deverá determinar aos demais que se deitem no chão e proceder conforme o POP 108, enquanto o outro policial militar faz a segurança e informa ao COPOM as características da pessoa que fugiu, para que as guarnições mais próximas façam a aproximação do local, a fim de patrulhar a área na intenção de localizá-la;
12. Caso um cidadão se identifique devidamente como advogado durante a abordagem, informar que ele necessita aguardar a uma distância segura de, no mínimo, 05 (cinco) metros e que, posteriormente, será informado acerca dos procedimentos que serão adotados e das demais providências;
13. Caso a infração penal seja de menor potencial ofensivo, adotar o POP 301.

POSSIBILIDADES DE ERROS

1. Conduzir na mesma viatura infrator da lei, testemunha e/ou vítima (Sequência de ação nº 28);
2. Algemar o infrator da lei em peças ou equipamentos da viatura;
3. Permitir contato do infrator da lei (verbal ou não) com as demais pessoas envolvidas ou terceiros;
4. Proibir a filmagem do atendimento policial militar, realizada por terceiros a uma distância que não comprometa a segurança da guarnição ou das pessoas envolvidas;
5. Deixar qualquer tipo de objeto junto ao infrator da lei durante sua condução.

ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Desembarque e posicionamento das guarnições

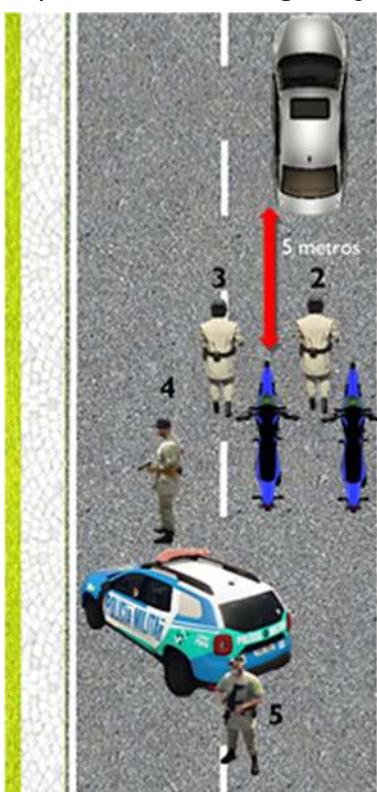


Figura 2 – Desembarque dos infratores da lei

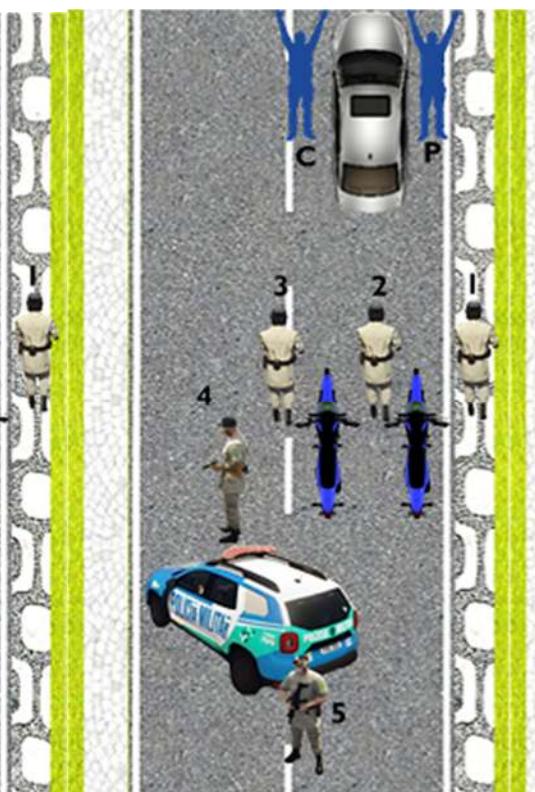
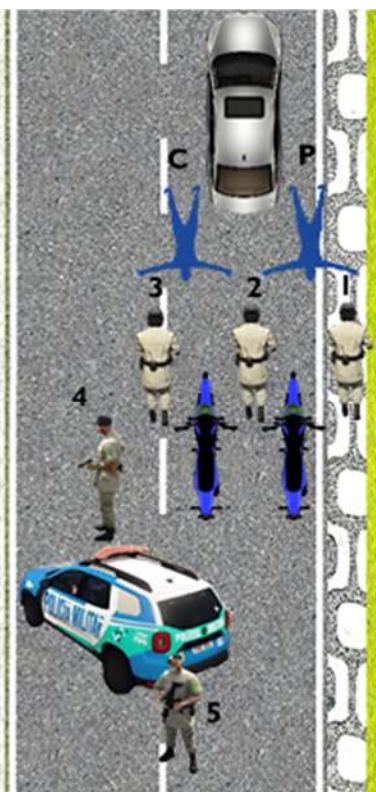


Figura 3 – Infratores da lei deitados para o algemamento



Figuras 4 e 5 – Algemanamento e movimentação da guarnição

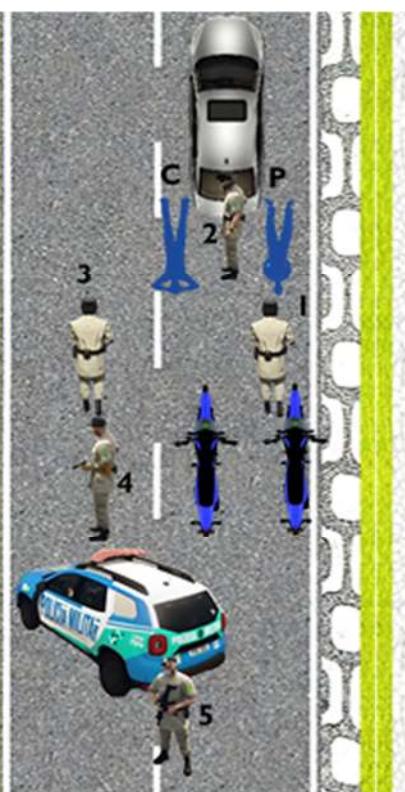
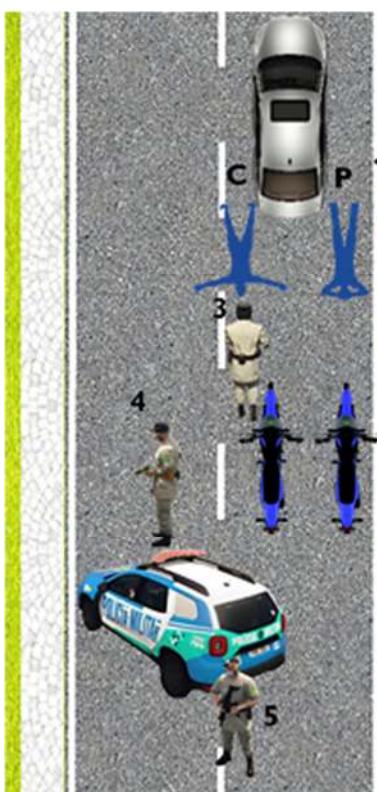
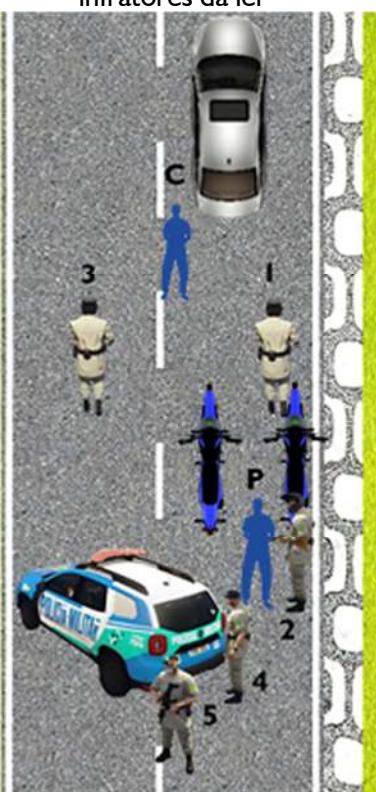


Figura 6 – Embarque dos infratores da lei



I: Primeiro Homem;
2: Segundo Homem;
3: Terceiro Homem;

4: Comandante da guarnição de apoio;
5: Motorista da guarnição de apoio;

C: Condutor;
P: Passageiro.